



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto	6516
Secretaria-Geral	6516
Direcção-Geral da Administração Pública	6516
Instituto da Comunicação Social	6516
Instituto do Consumidor	6516
Serviço Nacional de Protecção Civil	6517
Serviços Sociais	6517

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Economia

Portaria n.º 450/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	6517
---	------

Portaria n.º 451/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	6517
--	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho conjunto	6517
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Exército	6518
----------------	------

Ministério das Finanças

Portaria n.º 452/99 (2.ª série):

Autoriza a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de Freixo do imóvel denominado «antigo edifício escolar de Freixo», sito na freguesia de Freixo, concelho de Almeida, distrito da Guarda, para instalação de serviços administrativos	6518
--	------

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças	6518
Secretaria-Geral	6519
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	6519

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais	6519
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	6519

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	6520
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	6522

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	6523
Secretaria-Geral	6524
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	6524
Comissão de Coordenação da Região do Centro	6524
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	6524
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	6526
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário	6527
Instituto Nacional da Aviação Civil	6527
Instituto Português de Cartografia e Cadastro	6527

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	6528
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	6530
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6530
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	6530

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro	6531
Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia	6531
Secretaria-Geral	6531
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo	6531
Instituto Geológico e Mineiro	6531
Instituto Português da Qualidade	6531

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	6531
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural	6532
Direcção-Geral das Florestas	6532
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura	6533
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	6533

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	6533
Direcção Regional de Educação do Norte	6533
Inspecção-Geral da Educação	6535

Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto	6535
-------------------------	------

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra	6535
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre	6536
Administração Regional de Saúde do Centro	6539
Administração Regional de Saúde do Norte	6539
Hospitais Cívicos de Lisboa	6539
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	6540
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	6541

Hospital Distrital da Covilhã	6541
Hospital Distrital de Lamego	6542
Hospital Distrital do Montijo	6542
Hospital Distrital de Peso da Régua	6542
Hospital Distrital de Torres Novas	6542
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira	6542
Hospital de Egas Moniz	6542
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja	6542
Hospital de Magalhães Lemos	6543
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro	6544
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	6546
Hospital de Santo André — Leiria	6546
Hospital de São Gonçalo	6547
Hospital de São Marcos	6547
Hospital de São Paulo — Serpa	6548
Hospital de São Teotónio — Viseu	6548
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	6549
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil	6549
Instituto Português do Sangue	6550

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social	6551
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação	6551
Secretaria-Geral	6551

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	6552
Instituto Português de Arqueologia	6553
Instituto Português de Museus	6553

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação	6553
Conselho Superior da Magistratura	6555
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	6555
Tribunal Militar Territorial de Elvas	6555
Alta Autoridade para a Comunicação Social	6555
Universidade do Algarve	6556
Universidade de Coimbra	6556
Universidade de Lisboa	6562
Universidade do Minho	6562
Universidade Nova de Lisboa	6562
Universidade do Porto	6565
Universidade Técnica de Lisboa	6567
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	6569
Instituto Politécnico de Bragança	6569
Instituto Politécnico de Castelo Branco	6570
Instituto Politécnico de Coimbra	6574
Instituto Politécnico de Lisboa	6574
Instituto Politécnico do Porto	6574
Instituto Politécnico de Setúbal	6575
Ordem dos Advogados	6575

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 51/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
Centro de Histocompatibilidade do Sul.
Direcção-Geral da Saúde.

Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital do Conde do Bracial.
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância.
Hospital Distrital de Águeda.
Hospital Distrital de Aveiro.
Hospital Distrital da Covilhã.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Hospital Distrital de Lamego.
Hospital Distrital de Mirandela.
Hospital Distrital de Portimão.
Hospital Distrital de Santarém.
Hospital Distrital de São João da Madeira.
Hospital Distrital de Torres Novas.
Hospital Distrital de Torres Vedras.
Hospital Doutor José Maria Grande.
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.
Hospital Dr. Francisco Zagalo.
Hospital de Egas Moniz.

Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Garcia de Orta.
Hospital Geral de Santo António.
Hospital de Joaquim Urbano.
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Hospital de José Luciano de Castro.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Hospital de Pedro Hispano.
Hospital de Pulido Valente.
Hospital de Santa Cruz.
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Hospital de Santa Maria Maior.
Hospital de São Bernardo — Setúbal.
Hospital de São Francisco Xavier.
Hospital de São Gonçalo.
Hospital de São João.
Hospital de São João de Deus.
Hospital de São Pedro — Vila Real.
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.
Hospital de São Teotónio — Viseu.
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Hospital de Sobral Cid.
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Instituto Português do Sangue.
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-dência.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 8675/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Margarida Maria Esteves Almeida Girão, técnica especialista do quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, para, em regime de comissão de serviço, desempenhar as funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — A presente nomeação produz efeitos a contar do dia 19 de Abril de 1999.

14 de Abril de 1999. — O Ministro Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Secretaria-Geral

Contrato (extracto) n.º 988/99. — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, em 15 de Abril de 1999, entre o Projecto Loja do Cidadão, representado pelo chefe de projecto, licenciado João Campos Vargas Moniz, no uso da subdelegação que lhe foi conferida por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1390/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 23 de Janeiro, e a licenciada Adélia Maria de Albuquerque e Castro Coelho Gonçalves, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/97, de 21 de Outubro, e dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, precedendo despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 26 de Fevereiro de 1999, tendo por objecto a prestação de serviços de acompanhamento dos trabalhos de instalação da Loja do Cidadão do Porto e posterior desempenho das funções de subgerente, no valor de 432 900\$ mensais, actualizado na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela de vencimentos do regime geral da função pública, acrescido das demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central. O presente contrato não confere a qualidade de agente ao 2.º outorgante, produz efeitos a partir da data da sua celebração e é válido até 14 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Contrato (extracto) n.º 989/99. — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, em 10 de Abril de 1999, entre o Projecto Loja do Cidadão, representado pelo chefe de projecto, licenciado João Campos Vargas Moniz, no uso da subdelegação que lhe foi conferida por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa n.º 1390/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Janeiro de 1998, e a licenciada Maria Josefina Medeiros de Pinho Brandão, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/97, de 21 de Outubro, e dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, precedendo despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 26 de Fevereiro de 1999, tendo por objecto a prestação de serviços de acompanhamento dos trabalhos de instalação da Loja do Cidadão do Porto e posterior desempenho das funções de gerente, no valor de 467 100\$ mensais, actualizado na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela de vencimentos do regime geral da função pública, acrescido das demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central. O presente contrato não confere a qualidade de agente ao 2.º outorgante, produz efeitos a partir da data da sua celebração e é válido até 14 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Contrato (extracto) n.º 990/99. — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, em 15 de Abril de 1999, entre o Projecto Loja do Cidadão, representado pelo chefe de projecto, licenciado João Campos Vargas Moniz, no uso da subdelegação que lhe foi conferida por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa n.º 1390/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Janeiro de 1998, e o licenciado Carlos António Pereira Nunes dos Santos, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/97, de 21 de Outubro, e dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro,

precedendo despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 26 de Fevereiro de 1999, tendo por objecto a prestação de serviços de acompanhamento dos trabalhos de instalação da Loja do Cidadão do Porto e posterior desempenho das funções de subgerente, no valor de 432 900\$ mensais, actualizado na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela de vencimentos do regime geral da função pública, acrescido das demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central. O presente contrato não confere a qualidade de agente ao 2.º outorgante, produz efeitos a partir da data da sua celebração e é válido até 14 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 8676/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aprovo o programa de provas de conhecimentos gerais a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, anexo ao presente despacho.

25 de Março de 1999. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

1 — Conhecimentos ao nível da formação académica exigível para o ingresso, nas áreas de língua portuguesa e matemática, bem como os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

Instituto da Comunicação Social

Despacho (extracto) n.º 8677/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Fevereiro de 1999 e despacho de 5 de Fevereiro de 1999 da subinspectora-geral das Actividades Culturais:

Licenciada Anabela Martins Baptista, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — autorizada a requisição para o quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 4 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — O Presidente, *Rui Assis Ferreira*.

Instituto do Consumidor

Despacho (extracto) n.º 8678/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Instituto do Consumidor de 31 de Março de 1999 e do secretário-geral do Ministério do Ambiente de 22 de Março de 1999:

Elisabete Oliveira dos Anjos Pecegueiro Farias, assistente administrativa especialista — requisitada por um ano para exercer funções neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Despacho (extracto) n.º 8679/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Instituto do Consumidor e do subdirector-geral da Direcção-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente de 15 de Abril e 18 de Março de 1999, respectivamente:

Licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes, assessora do quadro da Direcção-Geral do Ambiente — transferida para o qua-

dro do Instituto do Consumidor para exercer idênticas funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Rectificação n.º 1080/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999, rectificase que onde se lê «Rui Miguel Madeira Costa Crispim de Sousa, técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia — nomeado, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Rui Miguel Madeira Costa Crispim de Sousa, técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia — nomeado, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, com efeitos a 22 de Março de 1999, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

20 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Rectificação n.º 1081/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 20 Abril de 1999, rectificase que onde se lê «Susana de Cintra Epaminondas Alves Dias, técnica de justiça auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Susana de Cintra Epaminondas Alves Dias, técnica de justiça auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe (estagiária) do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

21 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 8680/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1998 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

José Alves da Cunha, coronel de artilharia, na situação de reforma — admitido, em comissão de serviço, para exercer funções de assessor na Delegação Distrital do Serviço Nacional de Protecção Civil do Porto, com direito à remuneração mensal correspondente a um terço do vencimento do escalão 5 do índice 720 da tabela que constitui o anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, a abonar nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, acrescido de igual importância dos subsídios de férias e de Natal, se a eles tiver direito, e do subsídio de refeição, nos termos estabelecidos para os demais funcionários públicos; a referida nomeação tem o despacho autorizador de 25 de Novembro de 1998 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros sendo válido pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — O Presidente, *António Nunes*.

Serviços Sociais

Despacho n.º 8681/99 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Janeiro e de 13 de Março de 1999 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros e do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier:

Bernardete Eugénia Veiga Pinto, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier — transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com a mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, ficando exonerada do lugar de origem a

partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 450/99 (2.ª série). — Considerando que em 6 de Julho de 1996 cessou a comissão de serviço do licenciado Luís Gonzaga Alves Pereira, assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, à data director de serviços do mesmo Instituto;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo 18.º, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93 e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Economia, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 6 de Julho de 1996.

21 de Abril de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Portaria n.º 451/99 (2.ª série). — Considerando que em 19 de Setembro de 1998 cessou a comissão de serviço que o licenciado Arnaldo Outeiro Correia, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, vinha exercendo como chefe da Divisão do Turismo no Espaço Rural, daquela Direcção-Geral, e que o mesmo reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de técnico superior principal;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Economia, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, constante do mapa anexo ao Decreto-lei n.º 155/88, de 29 de Abril, mantido em vigor por força do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 292/98, de 18 de Setembro, um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 19 de Setembro de 1998.

21 de Abril de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 374/99. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo da subdelegação de competências n.º 19 871/98 (2.ª série), do Secretário de Estado do Ensino Superior, de 22 de Outubro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1998, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, anexo ao presente despacho.

21 de Abril de 1999. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Fernando Rebelo*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

- A) Organização política e administrativa:
 1 — Órgãos de soberania: Presidente da República, Assembleia da República, Governo e tribunais;
 1.1 — Competências.
 2 — Estrutura e orgânica do Ministério da Educação.
- B) Regime jurídico da função pública:
 1 — A relação jurídica de emprego na Administração Pública:
 1.1 — Constituição, modificação e extinção.
 2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.
- C) Contabilidade:
 1 — A contabilidade e a gestão.
 2 — Documentação contabilística — factura, recibo, cheque e outros.
 3 — Princípio e noções básicas da digrafia.
 4 — Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais.
- D) Estatística:
 1 — Definição e conceito de estatística.
 2 — Ramos da estatística — definição:
 2.1 — Estatística descritiva;
 2.2 — Estatística dedutiva ou indutiva.
- E) Aprovisionamento:
 1 — Regime jurídico das aquisições:
 1.1 — Regime das despesas:
 1.1.1 — Entidades competentes para autorizar despesas;
 1.2 — Aquisição de bens e serviços:
 1.2.1 — Tipo de procedimentos.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**EXÉRCITO****Comando do Pessoal****Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Aviso n.º 8064/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho, para consulta, a lista geral de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) reportada a 31 de Dezembro de 1998.

21 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

Contrato (extracto) n.º 991/99. — Por despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Pública de 17 de Outubro de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Dezembro de 1998:

Filipe André Amaral Duque — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema, no Instituto Geográfico do Exército, nos termos dos artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. Tem direito à remuneração do escalão 1, índice 275, do actual estatuto remuneratório, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 1999. — O Chefe, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 452/99 (2.ª série). — A Junta de Freguesia de Freixo pretende a cessão do imóvel denominado «antigo edifício escolar de Freixo», sito na freguesia de Freixo, concelho de Almeida, distrito da Guarda, para instalação de serviços administrativos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de Freixo do imóvel denominado «antigo edifício escolar de Freixo», inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixo sob o artigo 81, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida sob o n.º 00071/300894 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que se destina à instalação de serviços administrativos da freguesia de Freixo.

3.º A presente cessão opera-se mediante a compensação de 450 000\$, a pagar em três prestações anuais, no valor de 150 000\$ cada, sendo a primeira entregue no acto da assinatura do auto e as subsequentes acrescidas de juros de 5% ao ano, nos termos da portaria n.º 602/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 1998.

4.º Esta cessão fica sujeita a reversão para o Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, devendo o imóvel ser afecto ao fim que justificou a cessão no prazo máximo de dois anos.

5.º O auto de cessão deverá ser lavrado no prazo de 90 dias a contar da data da publicação da presente portaria.

15 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 8682/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e nos n.ºs 1.3 e 7 do despacho de delegação de competências n.º 5445/98, do Ministro das Finanças, de 19 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Abril de 1998, delegeo e subdelegeo no director-geral do Património, licenciado Issuf Ahmad, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Aceitar heranças legados e doações a favor do Estado, desde que os encargos não sejam superiores aos activos;

1.2 — Aceitar heranças, legados e doações a favor do Estado de bens móveis não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;

1.3 — Autorizar a troca de bens do Estado e aprovar a respectiva escritura, se forem imóveis, e, em relação a móveis, desde que a operação se efectue de acordo com as regras gerais aprovadas e desde que a diferença de valores não implique encargos financeiros para o Estado;

1.4 — Autorizar a venda de quaisquer móveis, viaturas ou imóveis em hasta pública, nos casos em que deva ter lugar e confirmar a respectiva arrematação;

1.5 — Autorizar a cessão de bens móveis ou imóveis, a título precário, a entidades públicas e privadas que prossigam fins de interesse público, bem como a devolução de imóveis, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24 489, de 13 de Setembro de 1934;

1.6 — Fazer cessar, por acto administrativo, os contratos de arrendamento de prédios do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 507-A/79, de 24 de Dezembro, e mandar desocupar os prédios do Estado, por aqueles que os ocupem sem título, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23 465, de 18 de Janeiro de 1934, podendo, para o efeito, requisitar a intervenção da força pública, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 151/85, de 9 de Maio, e 231/93, de 26 de Junho, para ser assegurada a ordem pública e a protecção dos funcionários na execução dos despejos e desocupações acima referidos;

1.7 — Autorizar a atribuição de casas do Estado a funcionários e aprovar os respectivos termos de entrega, de acordo com as instruções em vigor.

1.8 — Determinar, nos termos do n.º 20 das instruções aprovadas por despacho de 14 de Dezembro de 1956, do então Subsecretário de Estado do Tesouro, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 1956, o despejo, por motivo de conveniência de serviço, exoneração, aposentação ou falecimento do respectivo titular, das casas do Estado atribuídas a funcionários públicos, nos termos das referidas instruções;

1.9 — Autorizar a demolição de prédios e o abate de árvores, nos termos das regras gerais aprovadas;

1.10 — Autorizar a compra e demais actos a ela inerentes dos prédios arrendados onde se encontra instalada a Base Aérea n.º 4 e dos que se encontram funcionalmente dela dependentes, na ilha Terceira, Açores, nos termos fixados pelos despachos conjuntos dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças de 26 de Maio e de 27 de Setembro de 1994 e de 20 de Janeiro de 1995;

1.11 — Aprovar contratos e minutas de contratos cujas operações e condições tenham sido previamente autorizadas pela autoridade competente e na forma legalmente estabelecida;

1.12 — Autorizar a destruição de títulos vindos à posse do Estado por prescrição, quando se verifique que já não têm valor;

1.13 — Autorizar a realização de despesas públicas com a reparação e recuperação de automóveis do Estado, com dispensa de concurso público e ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos;

1.14 — Aprovar as alterações às condições de aprovisionamento de bens e serviços, homologadas nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, respeitantes, à revisão de preços, substituição e descontinuidade de modelos e inclusão de novos modelos, bem como prorrogar os acordos dentro dos prazos previstos na respectiva portaria de homologação, e ainda exceptuar a observância das condições previstas nos acordos e rescindir contratos por incumprimento dos fornecedores ou falta de acordo na revisão de preços;

1.15 — Releva a falta de apresentação tempestiva de estimativas relativas ao fornecimento de fardamentos do tipo comum;

1.16 — Aprovar a difusão pelos serviços interessados de circulares contendo instruções para a boa execução dos procedimentos relacionados com as atribuições da Direcção-Geral do Património;

1.17 — Aprovar anúncios, programas e cadernos de encargos dos vários concursos de aprovisionamento público;

1.18 — Autorizar a aquisição, a permuta e a locação financeira de veículos por todos os serviços e organismos da Administração Pública, nos termos da legislação em vigor;

1.19 — Aprovar o aluguer de automóvel, com ou sem condutor;

1.20 — Autorizar a formação de frota e contingentes de veículos do Estado, a que se refere o Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.21 — Homologar a compensação apurada pela utilização dos veículos apreendidos a favor do Estado, ou seja, a diferença entre a desvalorização ocasionada pelo uso por parte do Estado e as benfeitorias que o Estado efectuou durante a utilização, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro.

1.22 — Aceitar doações de veículos automóveis a favor do Estado, desde que do facto não resultem encargos;

1.23 — Autorizar o abate de veículos automóveis;

1.24 — Autorizar a atribuição de veículos automóveis nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

1.25 — Autorizar a venda de veículos automóveis em acto público e confirmar a respectiva arrematação;

1.26 — Autorizar a destruição de veículos automóveis incluídos em três actos públicos de venda sem qualquer licitação;

1.27 — Autorizar a cedência a título oneroso de veículos automóveis quando se presumir que da realização do acto público de venda, não resulta melhor preço;

1.28 — Aprovar as tabelas com as despesas de renovação, taxas de recolha, multas e demais encargos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

1.29 — Designar o perito por parte do Estado para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

1.30 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.31 — Autorizar a acumulação de funções a que se refere o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.32 Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários em serviço oficial;

1.33 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.34 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

1.35 — Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.36 — Conferir posse ao pessoal dirigente nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.37 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada;

1.38 — Autorizar as demais despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, nos seguintes montantes:

- a) Até 10 000 contos, para despesas que se efectuem sem dispensa de concurso público e contrato escrito;
- b) Até 5 000 contos, para despesas que se realizem com dispensa dessas formalidades legais.

1.39 — Autorizar as despesas inerentes a deslocações em serviço público no território nacional até ao montante de 250 000\$ e realizadas nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.40 — Autorizar a realização de inquéritos por acidentes de viação, nos termos do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

1.41 — Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do artigo 85.º do Estatuto referido no número anterior.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito das matérias compreendidas na presente subdelegação.

15 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8065/99 (2.ª série). — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 1998, respeitante ao pessoal do quadro da ex-Auditoria Jurídica se encontra afixada nestes Serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 1999. — O Adjunto da Secretária-Geral, em substituição, *Alberto Jorge Baptista Sequeira Queiroz*.

Aviso n.º 8066/99 (2.ª série). — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 1998, respeitante ao pessoal do quadro desta Secretaria-Geral, se encontra afixada nestes Serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 1999. — O Adjunto da Secretária-Geral, em substituição, *Alberto Jorge Baptista Sequeira Queiroz*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 8683/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 1999 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Jaime António das Neves Palhota, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Delegação Aduaneira das Encomendas Postais da Alfândega do Aeroporto de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Aviso n.º 8067/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais com referência a 31 de Dezembro de 1998.

30 de Março de 1999. — O Subdirector-Geral, *Rui Lupi e Costa*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 8068/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Abril de 1999, proferido por delegação de competências:

Luís Filipe Morais das Neves, Maria Isabel dos Santos Tavares Moura Ferro, José Manuel Guerreiro Bernardino e Maria Teresa de Jesus

Neves, técnicos superiores de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global por eles providos, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 1999. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8684/99 (2.ª série). — As condições em que os cidadãos detidos em Portugal permanecem à guarda das forças policiais, tendo sido, no passado, objecto frequente de críticas de instituições e organizações internacionais e de defesa dos direitos humanos, têm observado, nos últimos anos, uma evolução reconhecidamente positiva que importa agora não deixar degradar.

Os direitos dos cidadãos, independentemente do facto de sobre eles poder, eventualmente, pender a tutela da justiça, deverão ser, num Estado de direito democrático, permanente preocupação não só dos governos como especialmente das forças e dos agentes policiais.

O Governo está em condições de consagrar um conjunto de normas que, no que à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública diz respeito, logrem não só normalizar acções e procedimentos a adoptar para com os cidadãos detidos como adquirir em definitivo para o ordenamento jurídico os progressos aí alcançados nesta matéria. Assim:

Nos termos do disposto nos artigos 18.º, n.º 1, e 199.º, alínea d), da Constituição, e no artigo 2.º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 20/87, de 12 de Junho, aprovo o Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimentos Policiais, anexo ao presente despacho.

O disposto no presente Regulamento entra imediatamente em vigor para todo o dispositivo da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

As obras de remodelação que se verifique serem necessárias para a adequação às disposições do Regulamento, das instalações de detenção existentes, serão objecto de proposta a elaborar em 30 dias pela respectiva força de segurança e pelo Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações.

A Inspeção-Geral da Administração Interna promoverá a publicação do presente Regulamento.

20 de Abril de 1999. — O Ministro da Administração Interna, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimentos Policiais

CAPÍTULO I

Generalidades

1 — Âmbito de aplicação — o presente Regulamento aplica-se a todos os locais de detenção das forças de segurança e a todas as pessoas que, por qualquer motivo, se encontrem detidas em estabelecimentos policiais, sem prejuízo do disposto na lei e regulamentos aplicáveis, quer à detenção, quer aos requisitos construtivos das edificações urbanas.

2 — Conceito de detenção — considera-se detenção, para efeitos deste Regulamento, toda a privação da liberdade por um período inferior a quarenta e oito horas, bem como a condição da pessoa sujeita ao procedimento de identificação obrigatória.

CAPÍTULO II

Das condições gerais dos locais de detenção

3 — Características gerais:

3.1 — Todos os locais de detenção devem reunir boas condições de habitabilidade, possuir iluminação natural e artificial, isolamento contra o frio e o calor excessivos, arejamento e condições de segurança.

3.2 — As celas devem situar-se preferencialmente no rés-do-chão, próximo das áreas de permanência dos funcionários policiais, e não

podem dar directamente para corredores ou espaços abertos ao público.

3.3 — Os locais de detenção devem situar-se, preferencialmente, nos postos policiais das sedes dos tribunais de comarca.

3.4 — Os locais de detenção actualmente existentes serão progressivamente objecto de obras de remodelação que se mostrem necessárias para corrigir as más condições de salubridade ou de segurança, dando-se prioridade à recuperação das celas existentes nas sedes dos tribunais de comarca.

4 — Disposição interior das celas:

4.1 — As celas não poderão ter área inferior a 6 m², 19 m² ou 20 m², consoante se destinem a alojar um, dois ou cinco detidos.

4.2 — O pé-direito livre mínimo não pode ser inferior a 2,40 m.

4.3 — As camas serão constituídas por um maciço com 2,40 m×0,70 m×0,30 m, em betão, com um estrado de madeira devidamente embutido, que servirá de base ao respectivo colchão. Havendo vários maciços, um deles terá a altura máxima de 15 cm e será destinado preferencialmente a detidos que se encontrem sob influência de álcool ou de estupefacientes.

4.4 — O afastamento mínimo entre duas camas contíguas será de 1 m.

4.5 — Serão asseguradas iluminação natural e ventilação conveniente, por janela basculante com 0,70 m×0,50 m, situada a uma altura acima do pavimento não inferior a 1,80 m, protegida por rede metálica a fim de impedir a entrada de insectos e evitar o acesso directo pelo interior da cela e accionada do exterior.

4.6 — As janelas terão, ainda, uma grade exterior de protecção, constituída por barras verticais, distando entre si cerca de 5 cm e não acessível do interior da cela, não podendo dar para a via pública.

4.7 — As portas das celas deverão ser em chapa de ferro com 2,00 m×0,80 m×0,037 m, de correr ou abrindo para o exterior, com um visor de portinhola com óculo de 180º, que permita uma visão total do interior da cela, e munidas de dispositivo de segurança que permitam a rápida saída dos detidos em caso de sinistro.

4.8 — As celas devem ser apetrechadas com equipamento de alarme, dispondo, designadamente, de um dispositivo para emissão de sinal sonoro que permita ao detido o chamamento do guarda vigilante em caso de necessidade de assistência.

4.9 — As instalações sanitárias devem ser de um nível adequado e estar localizadas de forma a permitir que cada detido possa satisfazer as suas necessidades físicas com privacidade e de um modo limpo e decente, sendo separadas do maciço da cama designadamente por uma baía de 0,90 m de altura.

4.9.1 — O equipamento mínimo das instalações sanitárias será constituído por lavatório, em aço inox incrustado num maciço de betão, com torneira temporizada, só tendo à vista o botão accionador e a bica de água, e uma bacia de retrete, tipo turca, munida de fluxómetro embutido na parede, apenas sendo visível o botão de accionamento e a bica de saída de água para a turca.

A turca deverá ficar situada a um nível inferior ao pavimento de modo a funcionar como ralo de escoamento.

4.9.2 — As instalações sanitárias terão iluminação e renovação permanente de ar, asseguradas directamente do exterior da edificação.

4.9.3 — Em caso algum será prevista a utilização de aparelho de combustão, designadamente de esquentador a gás, nas instalações sanitárias.

4.9.4 — Existirá no exterior da cela uma torneira de segurança.

4.10 — Iluminação artificial — deverão ser observadas as normas técnicas admitidas nesta matéria.

Não poderá ser instalada no espaço da cela nenhuma tomada de corrente, nem nenhum comando de iluminação. Só deverá ser previsto um ponto luminoso, montado na parede contígua com a antecâmara, por cima da porta, protegido por uma grade metálica, com acesso pela antecâmara e comandado a partir desta.

4.11 — Materiais e forma de aplicação:

4.11.1 — Os materiais a aplicar deverão ser resistentes ao fogo.

4.11.2 — Os maciços do lavatório, da cama e da baía de protecção terão todas as arestas e ângulos arredondados.

4.11.3 — As canalizações serão interiores.

4.11.4 — O pavimento da cela será em cimento que pode ser revestido com material cerâmico antiderrapante. As paredes e tectos serão rebocados, lisos e pintados com tinta resistente, lavável, de cor clara e não facilmente inflamável.

5 — Limpeza das celas:

5.1 — As celas deverão ser mantidas em boas condições de higiene e limpeza, para o que devem ser limpas diariamente.

5.2 — As celas deverão ser objecto de operações periódicas de desinfecção e desinfestação, com pulverização de produtos bactericidas.

5.3 — Nos locais de detenção não poderão ser guardados quaisquer objectos que possam ser utilizados perigosamente pelos detidos, designadamente quando com eles possam atentar contra a própria vida e ou a vida de outrem.

6 — Obras periódicas de conservação — as celas deverão ser reparadas e beneficiadas pelo menos uma vez em cada período de oito

anos, com o fim de remediar as deficiências provenientes do seu uso normal e de as manter em boas condições de utilização.

7 — Parecer prévio do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações:

7.1 — Estão sujeitos a parecer prévio vinculativo do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (GEPI):

- a) Os projectos de todas as obras de construção de zonas de detenção;
- b) Os projectos de obras de remodelação que impliquem alteração das estruturas das zonas de detenção.

7.2 — Não estão sujeitos ao procedimento previsto no número anterior as obras de simples conservação, restauro ou limpeza.

7.3 — O parecer do GEPI deverá ser emitido no prazo máximo de 30 dias.

8 — Inventário dos locais de detenção:

8.1 — Existirá uma lista oficial, por força de segurança, de todos os locais de detenção existentes nos estabelecimentos policiais, com a especificação da área, lotação e localização de cada cela.

8.2 — A Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP) remeterão cópia autenticada da respectiva lista à Procuradoria-Geral da República (PGR), à Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) e à Polícia Judiciária (PJ).

9 — Vigilância dos estabelecimentos policiais:

9.1 — Sem prejuízo da intimidade da vida privada, deverão ser criados dispositivos de vigilância dos estabelecimentos policiais das zonas de detenção, para evitar tentativas de evasão e melhor garantir a segurança dos funcionários policiais e dos detidos, designadamente impedindo os actos auto-agressivos e zelando pelo estado de saúde daqueles.

9.2 — A instalação de sistemas de vigilância áudio e vídeo do interior e exterior dos estabelecimentos policiais deve ser assinalada por meio de painel visível. As *cassettes* gravadas serão conservadas por um período de 30 dias, findos os quais serão reutilizadas.

9.3 — As pessoas detidas devem ser objecto de vigilância regular e discreta pelo competente agente policial, intensificando-se as rondas sempre que os detidos apresentem sinais de estar sob a influência de drogas, álcool, medicamentos ou num estado comocional recente.

CAPÍTULO III

Das condições de detenção

10 — Princípios gerais:

10.1 — Toda a pessoa detida é colocada sob a responsabilidade e protecção da polícia.

10.2 — Toda a pessoa detida deve ser tratada com humanidade e com respeito da dignidade inerente ao ser humano, sem qualquer discriminação, designadamente em razão da nacionalidade, condição social, convicções políticas, religiosas ou outras.

10.3 — A pessoa detida deve beneficiar de um tratamento adequado à sua condição de pessoa não condenada e, sempre que possível, será separada das pessoas presas em cumprimento de pena.

11 — Alojamento:

11.1 — Sempre que possível e salvo contra-indicação devem os detidos ser alojados em compartimentos singulares.

11.2 — É garantida a completa separação dos detidos em função do sexo ou dos que sejam portadores de doença contagiosa.

11.3 — Se tal for exequível, os jovens, idosos e grávidas deverão ser guardados à vista, designadamente quando na cela permanecerem indivíduos presos a aguardar transporte para o estabelecimento prisional.

11.4 — Sempre que o número de detidos exceda a lotação das celas deve o respectivo comandante diligenciar para que aqueles sejam transferidos para outros locais de detenção mais próximos ou, não sendo tal possível, guardados à vista em condições de dignidade e segurança.

11.5 — Cada detido disporá de uma cama individual e roupa adequada para esta, mantida e substituída de modo a assegurar o seu bom estado de conservação e limpeza.

11.6 — Os cobertores disponíveis deverão ser em número suficiente, em função das condições térmicas existentes. Após cada utilização deverão ser objecto de desinfecção e acondicionados em local adequado.

11.7 — Sem prejuízo das medidas de segurança que se mostrarem adequadas, as pessoas detidas em cumprimento de mandado de detenção para comparência a acto judicial deverão, em princípio, ser guardadas à vista.

11.8 — As pessoas conduzidos ao estabelecimento policial para efeitos de identificação, ao abrigo dos artigos 250.º do Código de Processo Penal (CPP) e 3.º da Lei n.º 5/95, de 21 de Fevereiro, não podem

recolher às celas, devendo permanecer na área de atendimento ou numa sala destinada a esse fim, sem embargo das medidas de segurança que as circunstâncias aconselhem. Logo que tenha decorrido o prazo legal de retenção a pessoa deve ser informada de que pode deixar o posto policial.

12 — Higiene pessoal — deve ser exigido a todos os detidos que se mantenham limpos e, para este fim, ser-lhes-ão fornecidos os artigos de higiene necessários à sua saúde e limpeza e praticar, na medida do possível, exercício ao ar livre.

13 — Alimentação:

13.1 — Serão fornecidas aos detidos refeições convenientemente preparadas e apresentadas de acordo com as normas dietéticas e de higiene, no que concerne à quantidade e qualidade das mesmas.

13.2 — Cada detido deve ter sempre acesso a água potável.

13.3 — São proibidos a posse e o uso de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos policiais.

13.4 — Dentro dos limites com a boa ordem do estabelecimento policial, os detidos podem, se o desejarem, mandar vir do exterior alimentação, a expensas próprias, quer através da administração, quer através de familiares ou amigos.

13.5 — A administração suportará os encargos com a alimentação das pessoas detidas que aleguem insuficiência económica.

14 — Informação de direitos:

14.1 — Em cada posto policial deverá ser afixado, em lugar bem visível e nas zonas de detenção, um painel com informação sobre os direitos e deveres dos detidos, transcrevendo-se integralmente o artigo 61.º do CPP. Existirá ainda um folheto informativo contendo, em várias línguas, indicação sumária dos direitos e deveres da pessoa detida.

14.2 — A informação dos direitos de constituir advogado e de comunicação com familiar ou pessoa da sua confiança, bem como a entrega do folheto informativo referido no número anterior, deverão ficar documentadas, lavrando-se de termo de notificação e entrega.

14.3 — A informação referida no número anterior deverá ser efectuada numa língua que o detido compreenda, solicitando-se sempre a presença de intérprete quando for caso disso.

14.4 — O detido deve ser autorizado a informar imediatamente a família sobre a sua situação e devem ser-lhes dadas todas as facilidades razoáveis para o efeito, permitindo-se a utilização do telefone do próprio posto, quando inexista telefone público.

14.5 — Após a detenção, deve o detido ser auxiliado na medida do possível na resolução dos seus problemas pessoais urgentes.

14.6 — No auto de detenção deverão especificar-se as circunstâncias em que ocorreu a detenção e descrever-se qualquer ferimento apresentado pelo mesmo com indicação da respectiva origem.

15 — Contacto do detido com o seu defensor — o detido deve ser autorizado a contactar telefonicamente com o seu defensor, facultando-se-lhe a utilização do telefone do posto por um período limitado, quando inexista telefone público nas instalações do posto policial.

16 — Livro de registo de detidos e boletim individual de detido:

16.1 — Em cada estabelecimento há um livro de registo, de modelo aprovado superiormente, em que são consignados, relativamente a cada detido e pela ordem de entrada:

Identificação da pessoa detida;

Dia e hora da detenção e da apresentação à autoridade judiciária;

Local da detenção;

Identidade dos funcionários intervenientes na detenção;

Identificação do facto que motivou a detenção e das circunstâncias que legalmente a fundamentam.

16.2 — Sem prejuízo do livro referido no número anterior, será elaborado um boletim individual de detido, de modelo a aprovar superiormente, destinado ao registo de todas as circunstâncias e medidas relativas ao detido, designadamente o momento e a causa da privação de liberdade, o momento de informação dos direitos, marcas de ferimentos, contactos com familiares, amigos ou advogado, incidentes ocorridos durante a detenção, momento da apresentação à autoridade judiciária e da libertação. Tal boletim deverá ser assinado pelos agentes policiais intervenientes e pelo detido.

17 — Bens do detido:

17.1 — Sempre que por razões de segurança ou de saúde pública sejam retirados ao detido quaisquer objectos ou vestuário, será elaborado auto de depósito que será registado, numerado e identificado com o expediente relativo à detenção e assinado pelo detido e por quem dirigiu a diligência.

17.2 — As revistas deverão ser feitas em lugar reservado, sempre que possível por pessoa do mesmo sexo, sem prejuízo da adopção das medidas de segurança necessárias em razão da perigosidade do detido.

17.3 — Todos os objectos do detido devem ser conservados em lugar seguro até à sua devolução, lavrando-se, então, o competente termo de entrega.

18 — Assistência aos familiares das pessoas detidas — o comandante do posto policial deve diligenciar, quando necessário, para que seja prestada assistência aos familiares a cargo da pessoa detida, nomeadamente aos menores, promovendo, neste caso, que os serviços da segurança social assegurem a guarda dos menores deixados sem vigilância.

19 — Informação ao detido do falecimento ou de doença grave de familiar — todo o detido deve ser informado imediatamente do falecimento ou doença grave de um parente próximo.

20 — Escolta a detidos:

20.1 — A condução dos detidos de e para o posto policial deve ser feita com discrição e obedecerá às regras de segurança, exigíveis em função dos riscos previsíveis.

20.2 — Na escolta aos detidos em visitas a familiares doentes ou participação em cerimónias fúnebres de familiares deverão adoptar-se as medidas indispensáveis para evitar riscos de evasão ou acidente, conciliando, na medida do possível, a prudência e a atitudes humanas exigidas pelas circunstâncias.

21 — Doença ou falecimento do detido:

21.1 — Sem prejuízo do direito de consultar médico da sua escolha, a expensas suas, deve o detido, com a brevidade possível e exigível pelas circunstâncias, designadamente se exibir ferimentos ou em razão do seu estado de saúde, ser submetido a exame médico para diagnóstico de doenças ou anomalias físicas ou mentais que obriguem a providências especiais imediatas.

21.2 — Os detidos doentes que necessitem de cuidados especializados devem ser transferidos para estabelecimento de saúde adequado ou ser-lhes assegurada a medicação já anteriormente prescrita, adoptando-se todas as medidas para proteger a vida e a saúde da pessoa detida.

21.3 — O exame médico de uma pessoa detida deverá ser feito em local reservado, salvo indicação em contrário do próprio médico, sem embargo da adopção das medidas de segurança exigíveis pelas circunstâncias.

21.4 — Em caso de morte da pessoa detida deverá o comandante do posto policial comunicar imediatamente o facto ao Ministério Público, à IGAI, bem como ao familiar mais próximo conhecido.

21.5 — O resultado da averiguação ou do inquérito administrativo será levado ao conhecimento do familiar mais próximo conhecido.

CAPÍTULO IV

Controlo administrativo

22 — Visitas de inspecção:

22.1 — Os locais de detenção das forças de segurança serão objecto de verificação sistemática por parte da Inspeção-Geral da Administração Interna.

22.2 — As visitas de inspecção serão efectuadas sem pré-aviso, a qualquer hora do dia ou da noite.

22.3 — O acesso aos locais de detenção deverá ser imediatamente facilitado, após identificação dos inspectores.

22.4 — Os inspectores poderão comunicar livremente em regime de absoluta confidencialidade com as pessoas detidas no momento da visita.

22.5 — Sempre que seja detectada alguma situação de detenção ilegal, deverão os inspectores diligenciar para que seja observado o disposto no artigo 261.º do CPP, promovendo o controlo judiciário da detenção, sem prejuízo das medidas disciplinares que se impuserem.

23 — Dever de participação:

23.1 — O funcionário policial que seja testemunha de actos de violência ou de tratamento desumano ou degradante de pessoa detida deve fazê-los cessar e dar conhecimento imediato ao superior hierárquico.

23.2 — Idêntica comunicação deverá ser feita, no menor prazo de tempo possível, à IGAI.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Aviso n.º 8069/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso de admissão para o 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais, ministrado no Instituto

Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) e cujo número de vagas foi fixado em 15, por despacho do Ministério da Administração Interna de 18 de Fevereiro de 1999.

2 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
- Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m para os candidatos femininos;
- Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado, no ano de candidatura, a prova de ingresso de português e obter nessa prova uma classificação igual ou superior a 10 valores;
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão:

3.1 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública (PSP) que pertençam à categoria de guarda:

- Pertencer ao quadro técnico-policial e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
- Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

3.2 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam à categoria de subchefe ou outras:

- Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- Formulário solicitando a admissão ao concurso;
- Certidão narrativa do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Documento comprovativo de que tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;
- Documento comprovativo de que está inscrito para a prova de ingresso de português;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPSI.

4.1.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo ser enviados para a Rua do 1.º de Maio, 3, 1349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.

4.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados da apresentação dos documentos das alíneas b), c) e f) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da prova de ingresso de português, são fixados pré-requisitos de selecção de natureza funcional com carácter eliminatório, que são:

- Provas de aptidão física;
- Provas de aptidão psicológica;
- Inspeção médica;

e um pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, que consta de uma entrevista.

5.1 — Os pré-requisitos são os constantes da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, sendo os candidatos notificados da data da sua realização pelo ISCPSI.

5.2 — A fórmula da nota de candidatura a utilizar é a seguinte:

$$CF = \frac{(S \times 50) + (I \times 45) + (Ps \times 5)}{100}$$

em que:

N = nota final de candidatura;

S = classificação final do ensino secundário — 50 %

I = classificação da prova de ingresso — 45 %;

Ps = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

5.3 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no ISCPSP.

6 — São causas de exclusão do concurso:

- Não satisfação das condições previstas no n.º 2;
- Não apresentem todos os documentos previstos nos n.ºs 4.1 e 4.2 dentro dos prazos fixados;
- Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- Não satisfaçam os pré-requisitos de selecção;
- Não obtenham uma classificação mínima de 10 valores na prova de ingresso;
- Não obtenham uma classificação mínima de 10 valores na nota final de candidatura;
- Tenham sido punidos em qualquer processo penal ou disciplinar contraditório, por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão ou tenham sido alistados, por motivos penais na reserva territorial, nos termos da Lei do Serviço Militar;
- Sejam objectores de consciência.

7 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — superintendente-chefe Fernando Manuel Afonso de Almeida.

- 1.º vogal — superintendente José António Jorge Vaz Antunes.
- 2.º vogal — comissário José Ferreira de Oliveira.
- 3.º vogal — comissário Paulo Jorge de Espírito Santo Caldas.
- 4.º vogal — comissário Marco António Viegas Martins.

8 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro;
Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro.

12 de Abril de 1999. — O Comandante Interino, *José António Jorge Vaz Antunes*, superintendente.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 8685/99 (2.ª série). — No seguimento da aprovação pelo Governo do Plano de Modernização e Re conversão do Caminho de Ferro, procedeu-se ao lançamento do Projecto de Modernização da Linha da Beira Baixa.

Inserido neste Projecto, torna-se necessário proceder a trabalhos de estabilização e escavação de taludes, entre os quilómetros 62,695 e 62,800, pelo que se torna imprescindível a expropriação dos respectivos terrenos necessários à execução desta obra.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a modernização do caminho de ferro, como alternativa não poluente ao transporte rodoviário, nos termos e ao abrigo da delegação de poderes constante dos despachos n.ºs 487/97 (2.ª série) e 3771/99 (2.ª série), respectivamente de 16 de Maio de 1997 e de 24 de Fevereiro de 1999, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código de Expropriações aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista o início imediato das obras de estabilização e escavação de taludes entre os quilómetros 62,695 e 62,800, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes da planta com o n.º 06210-A e respectivo mapa de identificação e de áreas, publicados em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º daquele Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

7 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Expropriações — Mapa de áreas

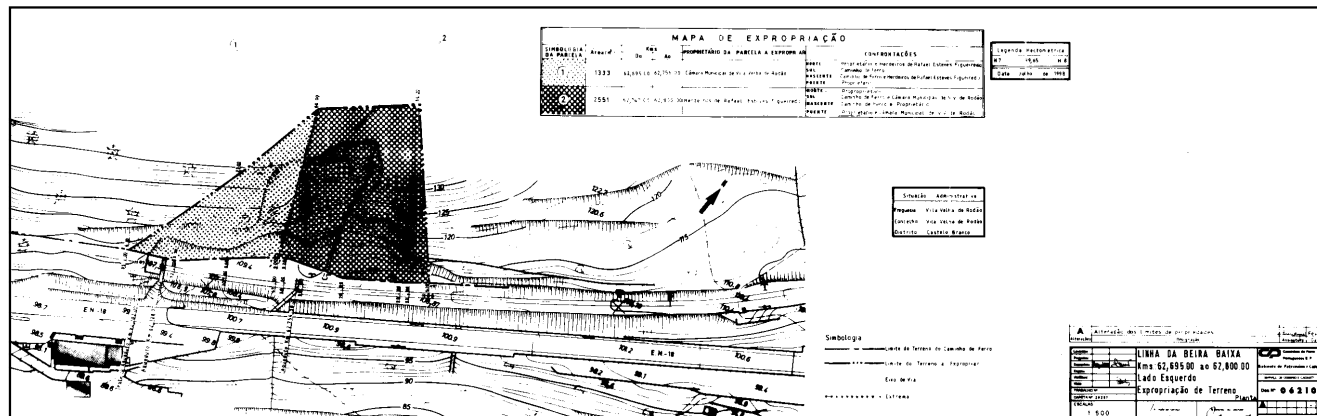
Desenho 6210-A

Obra: Modernização da linha da Beira Baixa, quilómetros 62,695 a 62,800.

Local: Porto do Tejo.

Concelho de Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão.

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Natureza da parcela	Referências		Área total do prédio	Áreas a expropriar	Áreas sobranes
			Matriz	Registo predial			
1	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 6030 Vila Velha de Ródão.	Rústica	84 Sec. CD	—	18 800 m ²	1 333 m ²	—
2	Herdeiros de Rafael Esteves Figueiredo, Rua de Manuel Agro Ferreira, 12, Costa da Caparica.	Rústica	83 Sec. CD	—	13 160 m ²	2 551 m ²	—



Secretaria-Geral

Aviso n.º 8070/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 12 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

1 — Área de actuação — a referida no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro — sistemas de informação.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 323/89, de 26 de Setembro, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, o Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos definidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo e diploma.

4 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Sebastião Baptista Pinela, secretário-geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Isabel Apolinário, chefe de divisão do Gabinete de Informática da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2.º Dr.ª Sofia Fidalgo Ramos, chefe de divisão de Informática do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Horácio Rabaça Gaspar, director de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2.º Dr.ª Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, directora de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

O júri do concurso foi aprovado por despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de 12 de Abril de 1999, de acordo com o resultado do sorteio efectuado em 7 de Janeiro de 1999 pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes acta n.º 12/99.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta os factores previstos nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação e terá a validade de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Praça do Comércio, ala oriental, 1194, Lisboa Codex.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Nome;
Estado civil;
Habilitações académicas;
Formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios e seminários;
Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Residência;

Código postal;

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* datado e assinado.

7.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8 — A publicitação da relação de candidatos será feita de acordo com o que dispõem os artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

10 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Secretaria-Geral e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este Serviço.

20 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Sebastião Baptista Pinela*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 8071/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 3 de Março de 1999:

Sandra Isabel Sousa Santos Silva — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável de acordo com a Lei Geral do Trabalho, com início em 3 de Março de 1999, para exercer as funções correspondentes à categoria de técnica de 2.ª classe, escalão 2, índice 285, no âmbito do Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento (PPDR) no Algarve, nomeadamente «Recuperação de centros rurais» e «Acção de valorização do Baixo Guadiana — ODIANA» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Despacho n.º 8686/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 1999 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Engenheiro Jorge Manuel Ferraz Festas, director de serviços do Gabinete de Apoio Técnico de Santa Comba Dão, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT — autorizado o exercício de actividade privada.

19 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Carlos Moreira Amaral*.

Rectificação n.º 1082/99. — Por terem saído com inexactidão os avisos insertos no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1999, a seguir mencionados, rectifica-se que, no aviso n.º 7371/99 (2.ª série), no n.º 4.3, a p. 5663, onde se lê «consideram-se adequadas as licenciaturas em Economia, Direito e Gestão» deve ler-se «posse de licenciatura adequada», no aviso n.º 7372/99 (2.ª série), no n.º 4.2, a p. 5664, onde se lê «consideram-se adequadas as licenciaturas em Economia, Geografia e Gestão» deve ler-se «posse de licenciatura adequada» e no aviso n.º 7373/99 (2.ª série), no n.º 4.2, a p. 5665, onde se lê «consideram-se adequadas as licenciaturas em Geografia, Engenharia Civil e Economia» deve ler-se «posse de licenciatura adequada».

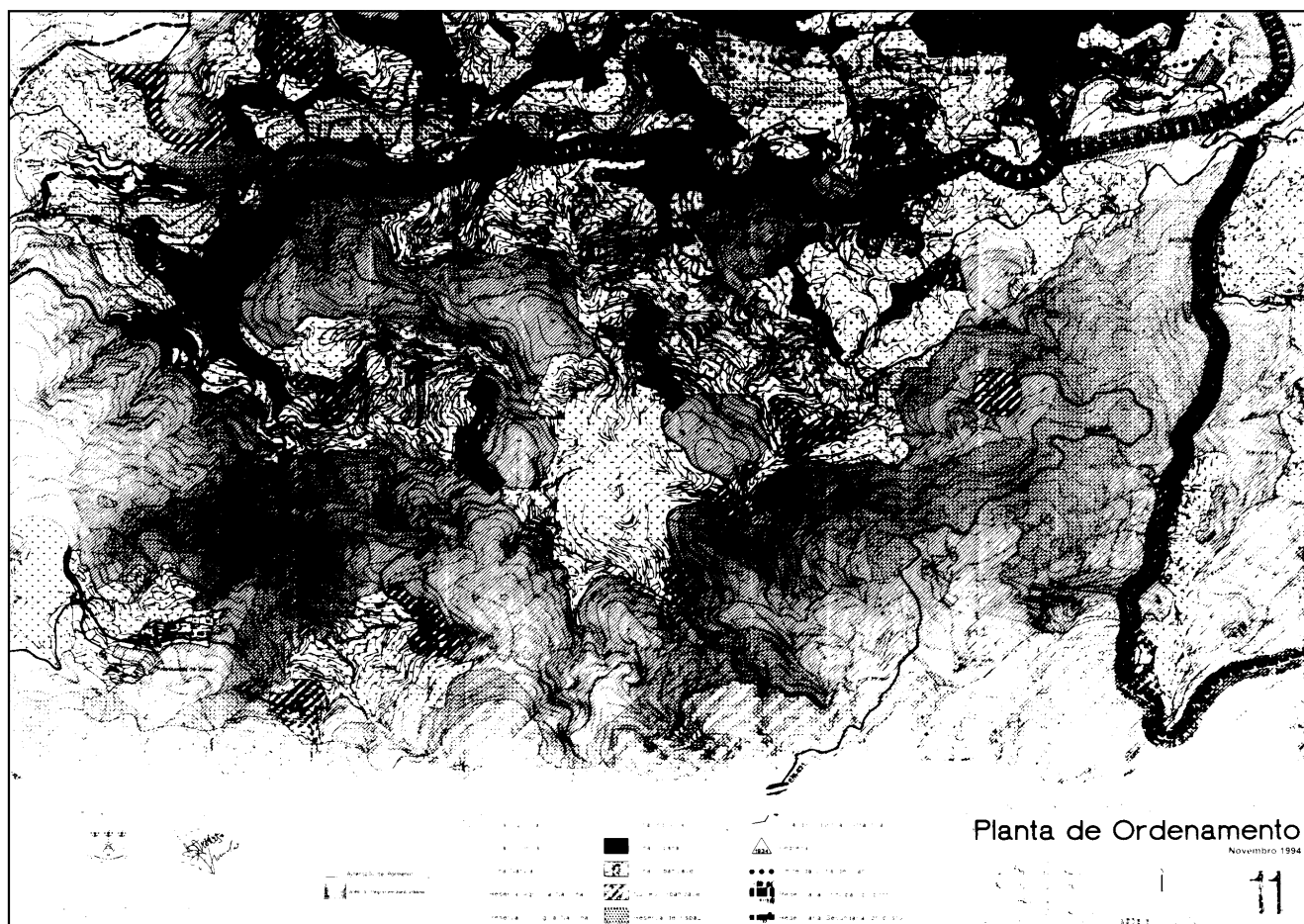
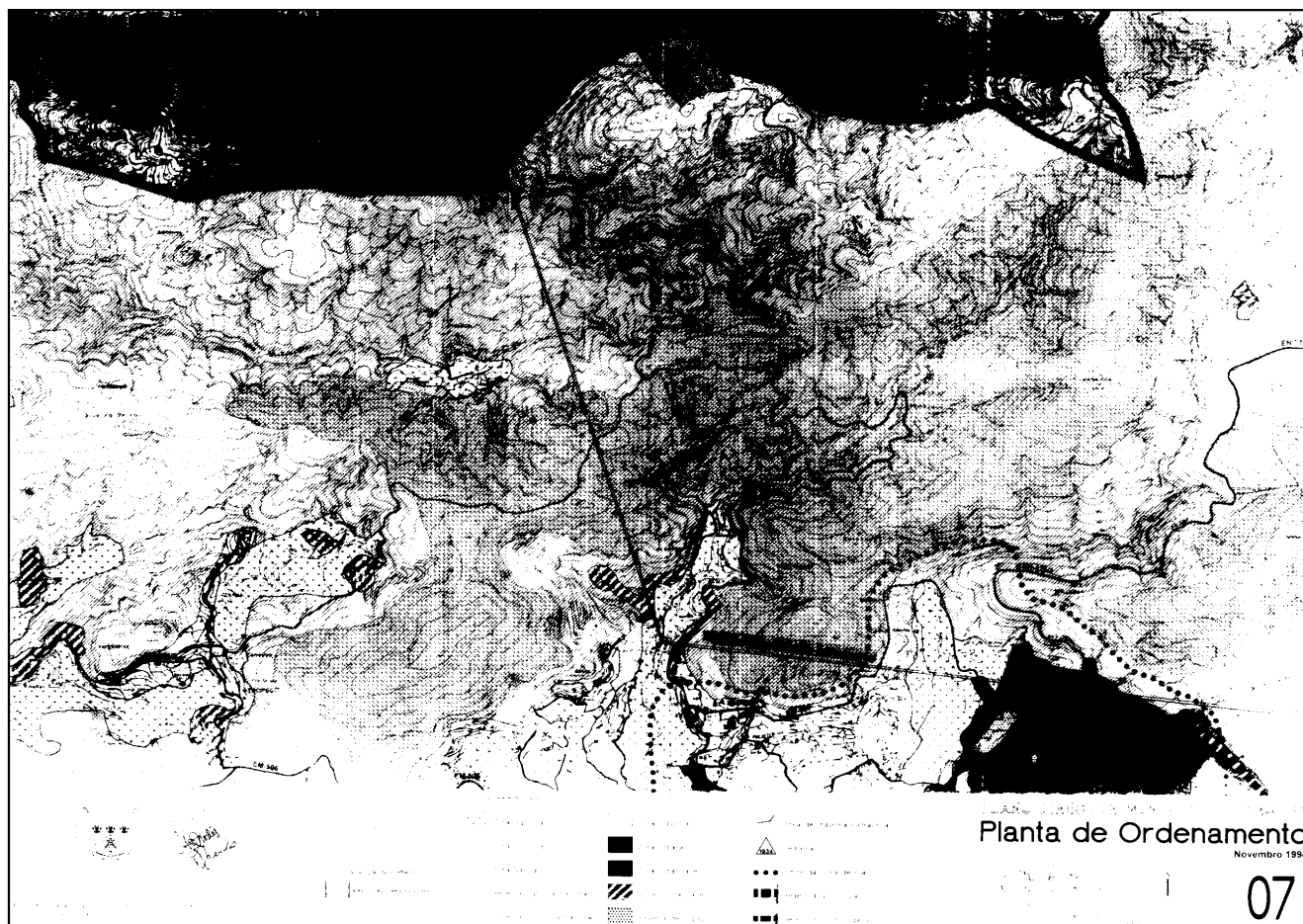
20 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Carlos Moreira Amaral*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 120/99 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, que a Assembleia Municipal de Arouca, por deliberação de 27 de Fevereiro de 1999, aprovou uma alteração (2.ª alteração) ao Plano Director Municipal de Arouca, publicando-se em anexo as plantas n.ºs 7 e 11, actualizadas, da Planta de Ordenamento daquele PDM.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral registou a referida alteração com o n.º 01.01.04.00/OC-99. P. D. em 6 de Abril de 1999.

12 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.



Declaração n.º 121/99 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, que a Assembleia Municipal de Fornos de Algodres, por deliberação de 18 de Fevereiro de 1999, aprovou uma alteração ao Plano de Pormenor da Zona Sul de Fornos de Algodres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 16 de Julho de 1991.

A alteração incidiu sobre o quadro-legenda da planta de implantação/síntese e sobre os artigos 18.º e 25.º do Regulamento, publicando-se em anexo a esta declaração as referidas alterações ao Regulamento e à planta de implantação/síntese actualizada.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da alteração do plano com o n.º 02.09.05.00/01-99. P. P. em 5 de Abril de 1999.

14 de Abril de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

ANEXO

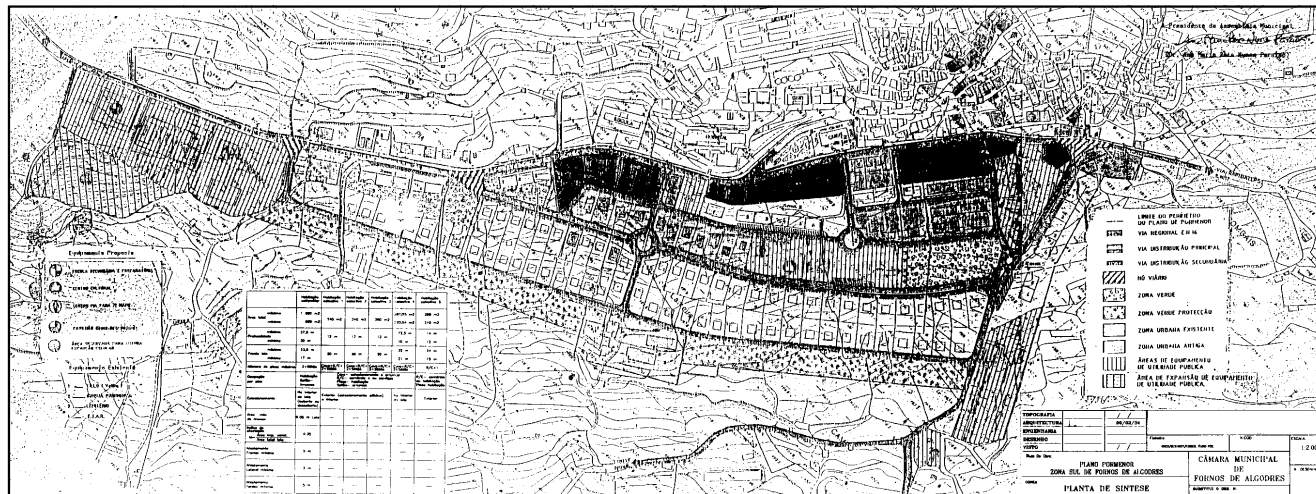
Artigos do Regulamento alterados

Artigo 18.º

O número máximo de pisos admitidos é de dois mais sótão (rés-do-chão, andar e sótão).

Artigo 25.º

- a)
b)
c) São permitidas caves, destinadas exclusivamente a estacionamento e arrumos e sótãos para arrumos.



Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 8072/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado dos Transportes de 9 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão da Delegação de Transportes do Sul, do quadro do pessoal dirigente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGT).

1 — Área de actuação:

- Análise e proposta de decisão sobre os pedidos de acesso à actividade e ao mercado de transportes públicos rodoviários de passageiros e de mercadorias;
- Acompanhamento dos estudos e emissão de pareceres de natureza jurídica sobre a concessão e regras de exploração das estações centrais de camionagem;
- Organização dos processos relativos aos autos levantados por contra-ordenações;
- Análise dos processos de contra-ordenações e promoção da execução das respectivas decisões.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações previstas nos n.ºs 2, 3 e 4 dos mesmos artigo e diploma.

4 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 23 de Março de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro:

Presidente — Dr. Eduardo Guedes Lopes do Pombal, subdirector-geral da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

Vogais efectivos:

- Dr. José Pereira, presidente da Obra Social do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2.º Engenheiro José Manuel Vieira Paisana, chefe de divisão da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria do Castelo Ferrão Lopes Martins Pereira, directora de serviços da OSMOP.
- Dr. Luís Fernando de Sousa e Silva, director de serviços da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas:

- As habilitações académicas;
- A experiência profissional geral;
- A experiência profissional específica;
- A formação profissional.

5.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

5.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

5.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

5.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

5.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo para o qual é aberto e terá a validade de um ano contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no n.º 2.º da Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Local de trabalho — Delegação de Transportes do Sul, em Faro.

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.2 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);

Habilitações académicas;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);

Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito; Declaração do candidato de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, a formação académica, as funções que exerce e as que desempenhou e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, com indicação da duração das acções frequentadas;

Certificado de habilitações académicas ou fotocópia devidamente autenticada pelos serviços a que pertence;

Fotocópias autenticadas pelos serviços a que pertence das acções de formação realizadas e de estágios ou seminários frequentados;

Fotocópia do bilhete de identidade.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — A relação de candidatos será afixada na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Rua de Aboim Ascensão, 14, em Faro.

10 — A convocatória dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção será feita pelo júri através de ofício registado.

11 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Rua de Aboim Ascensão, 14, em Faro, e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

9 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Aviso n.º 8073/99 (2.ª série). — Em aditamento ao aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, em que foi aberto o concurso interno geral de ingresso para a admissão a estágio com vista ao preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do director-geral de Transportes Terrestres, foi designado o seguinte júri do respectivo estágio:

Presidente — Dr. Manuel do Rosário Coutinho, director de serviços, que orientará o estágio.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Odete Mendes Monteiro Ferreira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Joaquim Manuel Sezões Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Graça Maria de Albuquerque Fernandes, chefe de divisão.

Dr. José Eduardo Maurício Fachada, assessor principal da carreira técnica superior.

20 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Despacho n.º 8687/99 (2.ª série). — Por despachos de 15 e 19 de Março de 1999, respectivamente da secretária-geral do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do presidente da Obra Social do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território:

José Luís Marques Romão, assistente administrativo principal, João Vicente Fidalgo, fiel de armazém, Lúcia Branco de Matos Basílio e Judite Barata Calhão Timóteo, operadoras de caixa, do quadro de pessoal da Obra Social do MEPAT — autorizada a renovação por mais um ano no ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, com efeitos a 1 de Abril de 1999. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — A Secretária-Geral, em exercício, *Maria Rosa Dias*.

Instituto Nacional da Aviação Civil

Despacho n.º 8688/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Aviação Civil de 7 de Abril de 1999, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano ao subinspector especialista de aviação civil do quadro da ex-DGAC Carlos Artur de Freitas Branco, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com início em 5 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, em gestão corrente, *J. Coutinho Lopes*.

Instituto Português de Cartografia e Cadastro

Aviso n.º 8074/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente de 16 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para estagiários da carreira de engenheiro geógrafo, com vista ao preenchimento de 19 lugares de engenheiro geógrafo de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral (actual Instituto Português de Cartografia e Cadastro), aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro.

1.1 — O presente concurso refere-se a lugares cujo descongelamento extraordinário foi autorizado por despacho conjunto n.º 89/99, de 11 de Janeiro, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1999, e nos termos do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 13/97, de 17 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — estudar, conceber, orientar e executar trabalhos no domínio da geodesia, fotogrametria, cartografia e cadastro geométrico.

5 — Local de trabalho — serviços centrais do IPCC, em Lisboa, ou delegações regionais e estruturas desconcentradas.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Engenharia Geográfica.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de duas horas, tendo por base o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 305/99, de 6 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1999, conforme o enunciado publicado no anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

9.2 — A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.5 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, resultará da média das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

9.6 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão considerados «não aprovados».

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do IPCC e entregue pessoalmente nos serviços centrais do mesmo organismo, sito na Rua de Artilharia Um, 107, 1099-025 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a mesma direcção.

11 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa — nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência e telefone (se o tiver);
- b) Formulação do pedido em termos claros e precisos, com identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;
- c) Data e assinatura do requerente.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão, no que respeita às alíneas a) e b):

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementares, dos está-

gios, da experiência profissional e das respectivas durações, na área funcional do concurso;

- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.2 — Os funcionários do quadro do IPCC são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão referidos nos números anteriores desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

11.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que refere o n.º 8.1 (com excepção das habilitações académicas) desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles no próprio requerimento.

11.4 — O júri pode exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.ºs 1 e 2, 38.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4, e 40.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos serviços centrais do IPCC.

14 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — João Manuel Agria Torres, Vice-presidente do IPCC.

Vogais efectivos:

José Manuel Barreiro Guedes, director de serviços do IPCC.
Jorge Manuel Antelo Teixeira Pinto, director de serviços do IPCC.

Vogais suplentes:

António Paulo Silva Martins, chefe de divisão do IPCC.
Maria Fátima Raposo Adrião Mendes, assessora principal.

15 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente na suas faltas e ou impedimentos.

16 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *Manuel Pinheiro*.

ANEXO

Programa de provas

1 — Sistemas geodésicos de referência. Posicionamento geodésico, gravimetria e nivelamento geométrico.

2 — Sistemas de representação cartográfica; estruturação de dados cartográficos; cartografia numérica.

3 — Cadastro predial; sistemas de informação cadastral.

4 — Fotogrametria; ortorectificação, rectificação e georreferenciação de imagens orbitais.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 8075/99 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe.* — 1 — Concurso — para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de ingresso para:

Categoria e carreira — técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional;

Áreas funcionais — identificação civil;

Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional de 2.ª classe exercer funções de apoio técnico na área da identificação civil dos cidadãos;

Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Lisboa.

2 — Lugares — o concurso destina-se ao preenchimento de três lugares vagos existentes no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril, e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos índices e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 100/99, de 31 de Março, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas e os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Exame psicológico.

8 — Prova de conhecimentos — as provas de conhecimentos destinam-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e versam sobre as matérias definidas no programa aprovado por despacho de 27 de Dezembro de 1995 do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1996, com a delimitação e pormenorização dos temas constantes do presente aviso.

8.1 — As provas de conhecimentos são escritas, valoradas de 0 a 20 valores e traduzem-se numa prova de conhecimentos gerais e numa prova de conhecimentos específicos, com a duração de uma hora cada prova.

8.2 — São dadas indicações sobre a data, a hora e o local de prestação das provas aquando da publicação da lista dos candidatos admitidos.

8.3 — Cada uma das provas de conhecimentos é eliminatória de per si desde que o candidato não obtenha em cada uma delas classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8.4 — A nota final das provas de conhecimentos resulta da média aritmética simples da prova de conhecimentos gerais e da prova de conhecimentos específicos.

9 — Exame psicológico de selecção — visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, com vista a determinar a sua adequação à função.

9.1 — Ao exame psicológico são atribuídas as menções de *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *Com reservas* e *Não favorável*, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, respectivamente.

9.2 — São eliminados os candidatos com as menções de *Com reservas* e *Não favorável*.

10 — Classificação final — será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso.

12.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Concurso e lugar a que se candidata.

12.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções exercidas, bem como as que já exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, indicando as respectivas durações, datas de realização e entidades promotoras);
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações exigidas;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional.

12.4 — Os documentos referentes às habilitações literárias devem mencionar as disciplinas leccionadas e concluídas no respectivo curso.

12.5 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea a), sendo-lhes ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12.6 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 12.3 determina a não admissão ao concurso.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Cristina Maria Rosa Mesquita Fernandes, conservadora.

Licenciada Carolina Maria Gomes Ferra, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Hermínia Fonseca dos Santos Jesus Sousa, chefe de divisão.

Licenciada Maria de Fátima Lopes Pina Tadeu Silva, técnica superior principal.

Programa das provas

Delimitação das áreas, definição e pormenorização dos temas a desenvolver.

1 — Prova de conhecimentos gerais — consiste numa prova de cultura geral, que versará sobre matérias correspondentes ao nível das habilitações literárias exigidas, bem como sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional.

2 — Prova de conhecimentos específicos, que versará sobre os seguintes temas:

- a) Elementos de identificação civil;
- b) Obrigatoriedade de posse e de porte de bilhete de identidade;
- c) Acesso à informação sobre identificação civil.

Legislação e bibliografia

Prova de conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;

Lei n.º 18/98, de 28 de Abril;

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro;

Lei 109/97, de 16 de Setembro.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Deontologia do serviço público — carta deontológica do serviço público, edição do Secretariado para a Modernização Administrativa ou Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

Prova de conhecimentos específicos

Regulamento do centro de identificação civil e criminal:

Decreto-Lei n.º 64/76, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos:

Decreto-Lei n.º 851/76, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 511/77, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 29/79, de 22 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 357/86, de 25 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 29/87, de 14 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 102/87, de 6 de Março;
Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto.

19 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 8689/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 1999 do director-geral:

Licenciada Maria Raquel Sobral Alexandre, conservadora da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — mantida a requisição como inspectora extraordinária no Serviço de Auditoria e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 23 de Março de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 8690/99 (2.ª série). — Por despachos do director-geral, em substituição, datados de 14 de Abril de 1999:

José Carlos Vilela Soares, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso — nomeado ajudante principal da Conservatória do Registo Predial de Penafiel (1.º escalão, índice 305), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Josefina dos Santos Paulino Viegas, segunda-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada primeira-ajudante da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Lúcia Maria da Conceição Correia, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Queluz — nomeada primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Conceição Rodrigues Mota de Campos, primeira-ajudante do 19.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada primeira-ajudante do 9.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Madalena Simões de Oliveira Ataíde Rocha, ajudante principal da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Nuno Manuel Marques de Freitas Moura, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almeirim — nomeado primeiro-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira (1.º escalão, índice 255), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rui Manuel Fatela Bexiga, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Crato — nomeado primeiro-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alijó (1.º escalão, índice 255), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 8691/99 (2.ª série). — Por despachos do director-geral, em substituição:

De 9 de Abril de 1999:

Veríssimo Pereira de Almeida Monge, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Aguiar da Beira — nomeado segun-

do-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Meda (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 14 de Abril de 1999:

Ana Cristina Mittermayer Madureira da Rocha Rodrigues, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Alpiarça — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial da Amadora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — nomeada segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 8692/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 24 de Março de 1999:

Maria Teresa Pereira Bernardo, escriturária judicial, a exercer funções, em comissão de serviço, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, em regime de requisição, para a mesma Direcção-Geral, dando-se por finda a referida comissão de serviço com efeitos a partir da publicação do movimento de oficiais de justiça de Fevereiro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 8693/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 1999 do director-geral:

José dos Santos Sequeira, escrivão-adjunto do 16.º Juízo Cível de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir da publicação do movimento dos oficiais de justiça de Fevereiro de 1999, sendo declarado vago o lugar de origem.

21 de Abril de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 8694/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 9 de Abril de 1999:

Maria Fernanda Emília Alberto Carreira, assistente administrativa principal, escalão 6, índice 280, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Serviço Sub-Regional de Leiria — transferida, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso n.º 8076/99 (2.ª série). — *Lista de classificação final.* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, após despacho de homologação da directora deste Instituto de 9 de Abril de 1999, se encontra afixada, a partir da publicação do presente aviso, no átrio das instalações do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, sito na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para admissão ao estágio para o provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de medicina legal de 2.ª classe, área de toxicologia forense, do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos e prazo estabelecidos no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 de Abril de 1999. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8695/99 (2.ª série). — Pretende a requerente CONFATIL — Construções e Turismo, L.^{da}, que seja reconhecida a utilidade pública à expropriação do direito de arrendamento da fracção autónoma identificada pela letra O do prédio sito na Rua de Francisco Marto, 82, Fátima, na freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2526, prédio onde o Hotel Alecrim, de que é proprietária, ocupa as fracções P e Q, com a finalidade de ampliar e beneficiar aquele empreendimento hoteleiro.

Ponderados os interesses em confronto e estando demonstrado, conforme consta da informação n.º 73/98, da Direcção-Geral de Turismo, que se encontram preenchidos os requisitos necessários para que seja deferida a pretensão da requerente;

Atendendo a que, pelo despacho n.º 367/78, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 27 de Julho de 1998, foi declarada a utilidade turística do Hotel Alecrim;

Tendo em conta o que acima fica dito e, ainda, os fundamentos constantes da já referida informação n.º 73/98, de 19 de Dezembro, da Direcção-Geral do Turismo;

Nos termos e para os efeitos dos artigos 10.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro;

Determina-se:

É reconhecido o interesse público das obras de beneficiação e ampliação do Hotel Alecrim, propriedade da CONFATIL — Construções e Turismo, L.^{da}, sendo reconhecida, também, a utilidade pública da expropriação do direito de arrendamento relativo à fracção autónoma identificada pela letra O, correspondente a uma loja com três divisões e instalações sanitárias, no rés-do-chão, a 14.ª a contar do lado direito do prédio — 61,45 m² do prédio, sita na Rua de Francisco Marto, 82, Cova da Iria, na freguesia de Fátima, concelho de Ourém, distrito de Santarém, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Ourém sob o n.º 00081/19/285 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2526, freguesia de Fátima.

5 de Abril de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia

Despacho n.º 8696/99 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do meu Gabinete nas ausências e impedimentos do meu chefe de Gabinete, engenheiro Aguinaldo Espada de Oliveira Santos, designo para o substituir o licenciado José Pedro Alenquer, no período de 8 a 15 de Abril de 1999.

30 de Março de 1999. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8077/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, no uso de competência delegada:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1999, à licenciada Luísa Maria de Campos Mourão Salazar Branquinho, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia.

20 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *Martins da Palma*.

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Aviso n.º 8078/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 1999 do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo:

Manuel António Faustino Gonzaga da Câmara e Sousa, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro do GPEP — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de informática principal do mesmo quadro, sendo posicionado no escalão 1, índice 590, do quadro de pessoal do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 1999. — O Director, *Luís José Rodrigues da Costa*.

Aviso n.º 8079/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 1999 do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo:

Aurora Antónia Pais Pinção Costa, assistente administrativa principal do quadro do GPEP — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro, sendo posicionada no escalão 1, índice 260, do quadro de pessoal do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 1999. — O Director, *Luís José Rodrigues da Costa*.

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 8080/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

Jorge Manuel Alves Lopes, contratado a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado, mediante concurso, na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática, em lugar criado nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagar, no quadro do IGM, cessando o referido contrato a termo na data da respectiva tomada de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Amadeu Silvestre*.

Instituto Português da Qualidade

Despacho n.º 8697/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 1999 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Carlos Alberto Teixeira Simões — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe (área funcional: engenharia da qualidade), escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — O Director do Serviço de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8698/99 (2.ª série). — Por despacho do meu antecessor de 3 de Julho de 1996, decorrente da extinção do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, foi a Direcção de Serviços de Produção e Melhoramento Pecuário daquele Instituto colocada na dependência do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Revista e ponderada a situação sob os pontos de vista organizacional e funcional, determino:

1 — As atribuições, meios humanos e materiais da ex-Direcção de Serviços de Produção e Melhoramento Pecuário transitam para a dependência da Direcção-Geral de Veterinária (DGV).

2 — O meu Gabinete deverá acelerar o processo em curso de alteração do Decreto-Lei n.º 106/97, de 2 de Maio (Lei Orgânica da DGV), tendo em vista a integração plena das atribuições do serviço de produção e melhoramento animal na estrutura orgânica da DGV.

3 — Logo que publicada a alteração referida no número anterior e o quadro de pessoal da DGV, deverá este ser de imediato alterado de modo a possibilitar a transição do pessoal em causa considerado necessário pela DGV à prossecução dos objectivos do serviço.

4 — Logo que publicados os quadros de pessoal dos vários serviços e organismos do MADRP, deverá o director-geral de Veterinária, em articulação com a Secretaria-Geral, providenciar a afectação a outros serviços ou organismos do pessoal que considerar não necessário.

5 — O presente despacho, no que ao n.º 1 se refere, produz efeitos a 1 de Abril de 1999.

26 de Março de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Despacho n.º 8699/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, com efeitos desde a data do presente despacho, o licenciado Nélson Jorge dos Santos Godinho Parreira, das funções de adjunto do meu Gabinete

12 de Abril de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Despacho n.º 8700/99 (2.ª série). — O despacho n.º 9426/98 (2.ª série), de 6 de Maio, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, teve como objectivo a definição de condições para a criação de um centro operativo tecnológico de culturas regadas, que integrará as componentes de formação, investigação, experimentação e demonstração com especial incidência na área dominada pelo Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA).

Um dos objectivos gerais do Subprograma n.º 2 (Desenvolvimento do Modelo Agrícola) do Programa de Desenvolvimento Integrado da Zona do Alqueva (PEDIZA) é constituído pelo desenvolvimento de acções de investigação, experimentação e demonstração (IED), em matéria de culturas regadas, sendo o PEDIZA operacionalizado, na sua vertente agrícola, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (PAMAF).

No entanto, a regulamentação do PAMAF do processo de candidatura respeitante à Medida n.º 4 — Investigação, Experimentação e Demonstração, Acção n.º 4.1, mostra-se inadequada à boa gestão do PEDIZA, pelo que é necessário adoptar novos procedimentos por forma a imprimir maior celeridade aos processos de candidatura na área abrangida pelo PEDIZA.

Assim, determino:

1 — Na área de intervenção do PEDIZA, o processo de candidatura à acção de IED da Medida n.º 2.4 do PEDIZA — Investigação, Experimentação e Demonstração (IED) e informação do Subprograma n.º 2 (Desenvolvimento do Modelo Agrícola) — é subordinado às seguintes condições:

- 1.ª Podem candidatar-se às ajudas previstas nesta medida a Empresa de Desenvolvimento das Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., os agricultores e suas associações, as instituições de investigação e ensino, as associações de regantes, o Centro Operativo e de Tecnologia do Regadio, bem como outras entidades públicas e privadas;
- 2.ª As candidaturas consistem na apresentação de projectos de IED concebidos numa óptica de programação integrada, com uma duração máxima de dois anos, que visem desenvolver acções de investigação, demonstração e divulgação de novas práticas culturais relacionadas com o regadio, bem como promover a produção e a utilização racional de energia, a gestão e difusão de novas tecnologias e a criação de novas actividades; excepcionalmente, quando a sua natureza o justifique, podem ser aceites projectos com uma duração superior a dois anos desde que a sua conclusão ocorra antes de 31 de Dezembro de 2001;
- 3.ª As candidaturas são entregues até 30 de Junho de 1999, junto do Gabinete do Gestor do PEDIZA ou dos serviços regionais do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), acompanhadas do respectivo projecto de execução;
- 4.ª As candidaturas são analisadas pelo IFADAP, após o que serão remetidas à unidade de gestão do PEDIZA para decisão, podendo o IFADAP solicitar o parecer prévio de peritos, designados por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- 5.ª A selecção das candidaturas é feita de acordo com os critérios constantes do documento técnico de 15 de Outubro de 1997, relativo à Medida n.º 2.4 — Investigação, Experimentação, Demonstração e Informação do Subprograma n.º 2 — Desenvolvimento do Modelo Agrícola do PEDIZA;
- 6.ª Em caso de insuficiência orçamental, terão prioridade as acções promovidas pelo Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio ou apresentadas em parceria com este Centro;
- 7.ª A ajuda é concedida sob a forma de subvenção financeira, a fundo perdido, suportada pelo orçamento da citada Medida n.º 2.4, no valor de:

- a) 100 % da despesa elegível, para a criação do centro a que se refere o despacho n.º 9426/98 (2.ª série), de 6 de Maio, para acções de IED promovidas em acordo de parceria com este Centro e ainda quando respeite a custos marginais suportados por entidades públicas;
- b) 60 % da despesa elegível, quando respeite a custos totais de projectos executados por entidades privadas;

8.ª A atribuição das ajudas previstas na alínea anterior faz-se ao abrigo de contratos celebrados entre o IFADAP e os beneficiários nos seguintes termos:

- a) O pagamento das ajudas é efectuado pelo IFADAP nos termos das cláusulas do contrato ou da convenção de financiamento, podendo haver lugar à concessão de adiantamentos que, contudo, não poderão exceder a todo o tempo o montante de 20 % do total das ajudas;
- b) Quando se trate de projectos cuja execução seja da responsabilidade de organismos da administração central, são celebradas convenções de financiamento entre estes e o IFADAP, com vista ao estabelecimento dos procedimentos a adoptar na atribuição das ajudas.

2 — Os formulários de candidatura, bem como o documento técnico do PEDIZA, referido na condição 5.ª do número anterior, poderão ser consultados no Gabinete do Gestor do PEDIZA ou nas delegações regionais do IFADAP.

15 de Abril de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 8701/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 2 e 4, 13.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no âmbito das minhas competências próprias estabelecidas nos referidos diplomas e ainda as subdelegadas pelo despacho n.º 21 899/98, de 3 de Outubro, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, e nos termos do n.º 5 da deliberação n.º 81/99, de 21 de Dezembro de 1998, do conselho administrativo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999, o presidente do conselho administrativo e director-geral de Desenvolvimento Rural subdelega e delega os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — Subdelegar no director de serviços para a Qualificação e Associativismo, engenheiro agrónomo Fernando Manuel Ventura Costa, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas correntes e a adjudicação de venda de produtos e serviços, nomeadamente de explorações agrícolas e pecuárias próprias ou cometidas à sua responsabilidade nesta Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural para a prossecução e desenvolvimento da sua actividade, até ao limite de 500 000\$, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

2 — Delegar no mesmo engenheiro agrónomo Fernando Manuel Ventura Costa, conforme o disposto no n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 7/97, de 17 de Abril, as seguintes competências:

2.1 — Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, no âmbito das suas atribuições.

3 — As anteriores subdelegação e delegação de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que, como responsável do Centro Nacional de Formação Técnica de Gil Vaz, lhe estejam cometidas.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito das competências delegadas e subdelegadas.

5 — As competências agora delegadas e subdelegadas poderão ser subdelegadas.

16 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Miguel João Pisoeiro de Freitas*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso n.º 8081/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, e do Decreto Regulamentar n.º 11/97, de 30 de Abril, são classificados como de interesse público os seguintes exemplares:

Distrito de Leiria:

Um *Pinus pinea* L., vulgarmente conhecido por pinheiro manso, existente na Quinta da Bela Vista, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, pertencente a Maria da Graça Fonseca Coelho da Silva; Um *Pinus pinea* L. existente na Quinta da Mata, freguesia de Parceiros, concelho de Leiria, pertencente a Luís Manuel Fonseca Coelho Pereira.

Distrito de Santarém:

Um *Quercus rotundifolia* Lam., vulgarmente conhecido por azinheira, existente no lugar de Matas, freguesia de Nossa Senhora das Mises.

ricórdias, concelho de Ourém, pertencente a José dos Santos Agostinho.

8 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Carlos Morais*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 8702/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado das Pescas de 9 de Abril de 1999, foi nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, a licenciada Maria Isabel Nunes Fernandes para o cargo de director do Departamento de Administração Geral da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, com início em 1 de Abril de 1999.

14 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Despacho n.º 8703/99 (2.ª série). — *Despacho que reparte a quota de espadarte atribuída ao continente.* — A redução das quotas de espadarte (*Xiphias gladius*) atribuídas a Portugal no oceano Atlântico, a norte de 5º de latitude norte, levou ao estabelecimento de restrições à pescaria através de um licenciamento específico para o exercício da actividade (Portaria n.º 1221-A/97).

No entanto, este mecanismo não se revelou suficiente, não evitando o esgotamento de quotas, o que aconselha a tomada de medidas mais rigorosas de gestão.

É nesse contexto que, considerando o disposto na Portaria n.º 154/99, de 8 de Março, e ouvidas as associações representativas da frota que pesca espadarte, se reparte a quota de 530t atribuídas ao continente, por embarcação, em função do comprimento fora a fora das mesmas. Atendendo à possibilidade real de capturas de espadarte, a título acessório, cerca de 6% do total disponível não é considerado nessa repartição.

Assim:

1 — São fixadas as quotas de espadarte por embarcação que constam do anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2 — Qualquer transferência de quotas entre embarcações só poderá ser efectuada mediante autorização prévia do director-geral das Pescas e Aquicultura.

3 — As quotas distribuídas não constituem direitos adquiridos das empresas, podendo ser, a todo o tempo, retiradas ou diminuídas como resultado de decisões nacionais ou comunitárias no âmbito da conservação e gestão de recursos.

16 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

ANEXO I

	Matrícula	Nome da embarcação	Comprimento fora a fora	Quota 1999 (t)
1	PE-1969-C	<i>Jamaica</i>	17,6	18
2	PE-2168-C	<i>Ki Jung</i>	17,7	18
3	PE-2164-C	<i>Trinita</i>	18,6	18
4	V-43-C	<i>Praia da Amorosa</i>	19,2	18
5	PE-2132-C	<i>Mestre Torcato</i>	19,5	18
6	PE-1989-C	<i>Algamar</i>	19,7	18
7	PE-2230-C	<i>Sérgio Bruno</i>	20	18
8	PE-2107-C	<i>Alberto Miguel</i>	24	19,7
9	PE-2120-C	<i>Rapazinho</i>	24	19,7
10	V-71-C	<i>Ruívo</i>	24,8	19,7
11	V-1039-C	<i>Rui Daniel</i>	26,3	19,7
12	A-3279-C	<i>Altair</i>	27,2	19,7
13	A-3280-C	<i>Phoenix</i>	27,2	19,7
14	A-3238-C	<i>Meridiano</i>	27,3	19,7
15	A-3239-C	<i>Paralelo</i>	27,3	19,7
16	VR-489-C	<i>Rio Pravia</i>	27,3	19,7
17	PE-2191-C	<i>Mar Português</i>	27,5	19,7
18	PE-2182-C	<i>Infante Dom Henrique</i>	27,6	19,7
19	PE-2139-C	<i>Paula Filipa</i>	28,1	19,7
20	A-3139-C	<i>Verdemilho</i>	28,6	19,7
21	A-3148-C	<i>Vista Alegre</i>	28,6	19,7
22	PE-2081-N	<i>Miguel Santos</i>	32,8	19,7
23	A-3300-N	<i>Hemisfério Norte</i>	34	19,7
24	A-3302-N	<i>Hemisfério Sul</i>	34	19,7
25	A-3319-N	<i>Alcyon</i>	34	19,7
26	A-3344-N	<i>Capitão José Vilarinho</i>	37,5	19,7
Total distribuído				500,3
Não distribuído				29,7

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 8704/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 1999 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Ovídio Nélson Rodrigues, assessor da carreira de médico veterinário do quadro desta Direcção Regional — nomeado, em comissão de serviço, mediante concurso para exercer o cargo de chefe da Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança, por despacho de 12 de Fevereiro de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, tendo desistido a seu pedido da tomada de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Rodrigues Paredes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Aviso n.º 8082/99 (2.ª série). — Na sequência da publicação do aviso n.º 5345/99 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1999, e para os devidos efeitos, se torna público que o representante designado pelo Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território no grupo de missão constituído pelo n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/98, de 4 de Dezembro, é a Dr.ª Teresa Bernardo, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural.

13 de Abril de 1999. — A Chefe, *Joana Santos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 41/99. — *Adenda ao acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Guimarães.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Jorge Martins, e o município de Guimarães, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, António Magalhães da Silva, acordam, em aditamento ao acordo n.º 29/98, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

Escola	Representada por
EB 1 n.º 3 do Calvário	Leonice Adelaide Ferreira da Mota Padrão.
EB 1 n.º 18 de Guimarães	António da Silva de Freitas Mata.
EB 1 n.º 21 de Guimarães	Maria Emília Puga Lobo.
EB 1 n.º 1 de Briteiros	Adelino da Conceição Gomes Oliveira.
EB 1 n.º 2 de Ribeira	Idalina Maria Sousa Cunha Martins.
EB 2, 3 de João de Meira	Maria Teresa de Oliveira Ferreirinha Matos.
EB 2, 3 de Fermentões	José Cândido da Fonte Carvalho.
EB 2, 3 de São Torcato	Luís Filipe Ferreira Mourão.

À cláusula 6.ª serão, portanto, acrescentadas, com os mesmos pressupostos, as respectivas escolas com os montantes que seguidamente se referem:

Escola	Fundos documentais	Equipamento
EB 2, 3 de João de Meira	3 500 000\$00	2 750 000\$00
EB 2, 3 de Fermentões	3 250 000\$00	2 600 000\$00
EB 2, 3 de São Torcato	3 500 000\$00	3 000 000\$00

Estes montantes serão transferidos pelo Ministério da Educação para reforço do orçamento da respectiva escola.

Escola	Equipamentos e fundos documentais
EB 1 n.º 3 do Calvário	4 250 000\$00
EB 1 n.º 18 de Guimarães	4 250 000\$00
EB 1 n.º 21 de Guimarães	4 250 000\$00
EB 1 de Briteiros	4 250 000\$00
EB 1 n.º 2 de Ribeira	4 250 000\$00

Estas verbas serão transferidas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal de Guimarães, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos recibos de aquisição.

12 de Outubro de 1998. — Pela EB 1 n.º 3 do Calvário, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 n.º 18 de Guimarães, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 n.º 21 de Guimarães, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 n.º 1 de Briteiros, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 n.º 2 de Ribeira, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 2, 3 de João de Meira, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 2,3 de Fermentões, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 2,3 de São Torcato, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Guimarães, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo.*

Acordo n.º 42/99. — *Adenda ao acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Ponte de Lima.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Jorge Martins, e o município de Ponte de Lima através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, José Daniel Rosas Campelo da Rocha, acordam, em aditamento ao acordo n.º 29/98, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

Escola	Representada por
EB 1 de São Martinho da Gândara.	Rosa Mendes Sendão Calçada.
EB 1 de Moreira de Lima	Maria das Dores Lima Cerqueira Caridade Pires.
EB 1 de Bertandos	Sérgia Alexandre Pereira Braga Gonçalves.
EB 1 n.º 3 de Outelo — Anais	Ana Maria dos Santos Melo Sárria Cunha Puga.
EB 1 de São Mamede de Refoios	Alcina Maria Pimenta de Matos Rodrigues.
EB 1 de Igreja — Vitorino Piães	Maria Antonieta Brito Rodrigues.
EB 1 de Rebordões	Maria da Conceição Gonçalves Fiuza da Rocha.

À cláusula 6.ª serão, portanto, acrescentadas, com os mesmos pressupostos, as respectivas escolas com os montantes que seguidamente se referem:

Escola	Equipamentos e fundos documentais
EB 1 de São Martinho da Gândara	800 000\$00
EB 1 de Moreira de Lima	800 000\$00
EB 1 de Bertandos	800 000\$00
EB 1 n.º 3 de Outelo — Anais	800 000\$00
EB 1 de São Mamede de Refoios	800 000\$00
EB 1 de Igreja — Vitorino Piães	3 500 000\$00
EB 1 de Rebordões	3 500 000\$00

Estas verbas serão transferidas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal de Ponte de Lima, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos recibos de aquisição.

12 de Outubro de 1998. — Pela EB 1 de São Martinho da Gândara, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 de Moreira de Lima, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 de Bertandos, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 n.º 3 de Outelo — Anais, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 de São Mamede de Refoios, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 de Igreja — Vitorino Piães, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 de Rebordões, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo.*

Acordo n.º 43/99. — *Acordo de colaboração para construção escolar.* — A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo director regional, e a Câmara Municipal de Cinfães, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a substituição das instalações da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cinfães.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1) Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;
- 2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;
- 3) Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- 4) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
- 5) Garantir, o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 6) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimento e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
- 7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, incluindo furo (quando manifestamente necessário), drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
- 8) Assegurar a construção dos passeios e estacionamento da Escola;
- 9) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento de apoio administrativo;
- 10) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Colaborar com a DRE na definição da melhor localização da Escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da Carta Escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
- 2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DRE o levantamento topográfico, a planta cadastral e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;
- 3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
- 4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no artigo 4.º;
- 5) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
- 6) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DRE.

4.º

Disposições gerais

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize o respectivo terreno.

11 de Janeiro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director, *Jorge Martins.* — Pela Câmara Municipal de Cinfães, o Presidente, *José Manuel Pereira Pinto.*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Centro de Área Educativa de Viana do Castelo

Aviso n.º 8083/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no Centro de Área Educativa de Viana do Castelo e nas respectivas delegações escolares a lista de antiguidade do pessoal não docente de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, para efeitos de concurso, progressão e aposentação, reportada a 31 de Dezembro de 1998.

Os auxiliares de acção educativa dispõem de um prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

19 de Abril de 1999. — O Coordenador de Área Educativa, *António Araújo Gonçalves*.

Inspeção-Geral da Educação

Louvor n.º 190/99. — O inspector superior Júlio Delfim Torrão aposentou-se após ter exercido funções na Inspeção-Geral da Educação desde 22 de Abril de 1983.

Em toda a sua carreira inspectiva manifestou sempre notável rigor e zelo e inequívoca lealdade, em especial no desempenho das múltiplas funções inerentes à coordenação do sector administrativo e financeiro da Delegação Regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação.

Por tais qualidades e considerando a proposta apresentada pelo delegado regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação, aprez-me conferir-lhe público louvor.

7 de Abril de 1999. — A Inspectora-Geral, *Maria José Rau*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO
E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 375/99. — Considerando que o protocolo entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, assinado em 22 de Julho de 1997 e relativo ao «Sistema de observação de percursos de inserção dos diplomados do ensino superior», prevê, na alínea f) do n.º 2 do seu artigo 4.º, a nomeação, por ambas as tutelas, do respectivo coordenador geral:

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada coordenadora geral do «Sistema de observação de percursos de inserção dos diplomados do ensino superior» a licenciada Maria Isabel de Carvalho Dias Duarte.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

23 de Fevereiro de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carreira Marçal Grilo*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedrosa*, Secretário de Estado do Emprego e Formação.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8705/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 da portaria n.º 340/99 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, n.º 69, de 23 de Março de 1999, e com efeitos à data da respectiva entrada

em vigor, nomeio para integrar o conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, na qualidade de vogal, o licenciado Manuel Miguel Bartilotti Martins Matos.

23 de Março de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Despacho n.º 8706/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 da portaria n.º 340/99 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1999, e com efeitos à data da respectiva entrada em vigor, nomeio para integrar o conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, na qualidade de vogal, o licenciado Fernando Martins da Silva.

23 de Março de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Despacho n.º 8707/99 (2.ª série). — A vacinação é geralmente considerada a medida de saúde pública com melhor relação custo-efectividade e a sua importância permanece actual em relação à história natural e padrão epidemiológico das doenças transmissíveis.

Portugal é um país com décadas de tradição na área da vacinação, estando em vigor desde 1965 um programa nacional de vacinação (PNV) cujo desenvolvimento correspondeu a uma drástica redução da morbilidade e mortalidade devida às doenças infecciosas abrangidas pelo programa, com os correspondentes ganhos de saúde.

O impacto positivo do programa na saúde dos portugueses deve-se às suas características e modelo organizacional, a que tem correspondido, desde o início, a adesão dos profissionais de saúde e dos cidadãos.

O programa, universal e gratuito, tem como filosofia proteger os cidadãos através da aplicação de vacinas eficazes e seguras com claro impacto na saúde pública e é nesse sentido que o acesso dos cidadãos ao mesmo, sem qualquer tipo de barreira, deve continuar a constituir a sua principal prioridade.

Desde 1965, o programa foi revisto e actualizado diversas vezes, a última das quais em 1990, acompanhando o desenvolvimento científico e técnico, as alterações no padrão epidemiológico das doenças, a atitude dos cidadãos perante medidas preventivas, o desenvolvimento social e a evolução dos serviços de saúde.

As mudanças surgidas no decurso desta década originaram, por iniciativa da Direcção-Geral da Saúde e com o recurso da Comissão Técnica de Vacinação, a revisão do programa e as correspondentes propostas de alteração e respectiva normalização e uniformização de procedimentos. Sempre que pertinente, a revisão teve em atenção a tendência de harmonização entre os programas de vacinação europeus.

O PNV, pela sua universalidade, não esgota as recomendações no domínio da política de vacinação nacional, pelo que a abordagem das estratégias vacinais referentes a grupos especiais, como sejam os imunodeprimidos, os profissionais de risco, os viajantes para áreas endémicas, ou outros, farão parte integrante das orientações da Direcção-Geral da Saúde e terão carácter normativo.

Reconhecida a necessidade de se proceder à sua actualização, aprovo o novo PNV e respectivo calendário de imunização universal de rotina, anexo ao presente despacho, de que faz parte integrante.

7 de Abril de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Programa nacional de vacinação 1999

Vacinação universal

Vacina	Esquema recomendado	Esquemas aconselhados para crianças que não foram vacinadas no 1.º ano de vida	
		Esquema atrasado (aplicável a menores de 7 anos)	Esquema tardio (aplicável dos 7 aos 18 anos)
BCG	Recém-nascido	1.ª/2.ª visita, se sem BCG anterior e Mantoux negativo.	1.ª/2.ª visita, se sem BCG anterior e Mantoux negativo.
DTP:			
I	2 meses	1.ª visita	Não aplicável.
II	4 meses	1 mês depois da 1.ª	

Vacina	Esquema recomendado	Esquemas aconselhados para crianças que não foram vacinadas no 1.º ano de vida	
		Esquema atrasado (aplicável a menores de 7 anos)	Esquema tardio (aplicável dos 7 aos 18 anos)
III IV V	6 meses 18 meses 5-6 anos	2 meses depois da 1. ^a ≥ 8 meses depois da 1. ^a 5-6 anos (*) (*) Só se DTP IV < 4 anos.	
DT ou Td DT: 7-9 anos. Td: 10-18 anos.	10-13 anos	10-13 anos	I — 1. ^a visita. II — 2 meses depois da 1. ^a III — ≥ 8 meses depois da 1. ^a
T	De 10 em 10 anos (depois de Td)	De 10 em 10 anos (depois de Td)	De 10 em 10 anos (depois de Td).
OPV ou IPV: I II III IV	2 meses 4 meses 6 meses 5-6 anos	1. ^a visita 2 meses depois da 1. ^a ≥ 8 meses depois da 1. ^a 5-6 anos (*) (*) Só se OPV IV < 4 anos.	1. ^a visita. 2 meses depois da 1. ^a ≥ 8 meses depois da 1. ^a
OPV: < 10 anos. IPV: 10-18 anos.			
HBV: Nascidos < 1999 Nascidos ≥ 1999: I II III	10-13 anos (I, II, III) Recém-nascido 2 meses 6 meses	Não aplicável 1. ^a visita 1 mês depois da 1. ^a ≥ 8 meses depois da 1. ^a	Não aplicável. 1. ^a visita. 2 meses depois da 1. ^a ≥ 8 meses depois da 1. ^a
Hib: I II III IV	2 meses 4 meses 6 meses 15-18 meses	Só aplicável a < 5 anos: 1. ^a visita 2 meses depois da 1. ^a (*) (*) Só se 1. ^a vacina < 15 meses.	Não aplicável.
MMR: Nascidos ≤ 1993: I II Nascidos > 1993: I II	15 meses 10-13 anos 15 meses 5-6 anos	Não aplicável. 1. ^a visita Com 5-7 anos (*) (*) ≥ 2 meses depois da 1. ^a	1. ^a visita. 2 meses depois da 1. ^a 1. ^a visita. 2 meses depois da 1. ^a

BCG: tuberculose; DTP: difteria, tétano, pertussis; DT: difteria, tétano; Td: tétano, difteria (dose reduzida); T: tétano; OPV: poliomielite (oral, viva); IPV: poliomielite (injectável, inactivada); HBV: hepatite B; Hib: *Haemophilus influenza* tipo b; MMR: sarampo, parotidite, rubéola.

Nota. — Nos esquemas «atrasado» e «tardio», a 1.^a dose da vacina HBV pode ser dada aquando da leitura do teste de Mantoux, se este for aplicável.

Despacho n.º 8708/99 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Saúde nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir, de 11 a 14 de Abril de 1999, o licenciado Francisco Ventura Ramos, Secretário de Estado da Saúde.

8 de Abril de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Despacho n.º 8709/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 da portaria n.º 340/99 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1999, e com efeitos à data da respectiva entrada em vigor, nomeio para integrar o conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, na qualidade de vogal, o enfermeiro João Ernesto Teles Pires.

23 de Março de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

Edital n.º 324/99 (2.ª série). — A directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, por despacho de 16 de Abril de 1999, ouvido o conselho científico, faz saber que:

1 — Está aberto, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, e 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior técnico existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 1031/94, de 23 de Novembro.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre e ou locais onde ela desenvolva as suas actividades.

5 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Compete ao professor-coordenador a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e leccionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) Supervisar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos e assistentes da respectiva disciplina ou área científica;
- d) Participar com os restantes professores-coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área;
- e) Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respectiva disciplina ou área científica.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, solicitando a admissão a concurso, identificado pelo número do edital, e referindo o número e data do *Diário da República*, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- h) Categoria profissional.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Outros documentos que considere relevantes.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma dessas alíneas, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal no valor de 191\$, a inutilizar com a própria assinatura.

10 — Do currículo deverão constar:

- a) Formação académica;
- b) Formação permanente certificada;
- c) Experiência de docência, com prioridade em Enfermagem Médico-Cirúrgica, a nível do curso superior de Enfermagem e do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- d) Realização/coordenação de trabalhos de investigação e ou estudos — breve resumo;
- e) Experiência em desenvolvimento curricular;
- f) Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais;
- g) Experiência em órgãos de gestão de escolas e cursos;
- h) Participação em júris de discussão de dissertações;

- i) Experiência de participação em grupos de trabalhos de nível nacional e internacional;
- j) Outras actividades consideradas relevantes.

11 — O método de selecção será de provas públicas nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

- a) Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da área temática — Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- b) Apresentação e discussão de uma dissertação de concepção pessoal;
- c) Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico.

12 — O conjunto de provas deverá reflectir a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor-coordenador, descritas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A classificação dos candidatos será atribuída em conformidade com o estipulado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

16 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos assim como a lista de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso.

18 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Álvares Bual do Casal Ribeiro, directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.

Vogais:

Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Otilia Maria Teixeira Fernandes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Lisete de Sousa Lourenço Fradique Ribeiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Carlos Manuel Teixeira Brandão, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Portalegre.

20 de Abril de 1999. — O Subdirector, *João Claudino Junceiro*.

Edital n.º 325/99 (2.ª série). — A directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, por despacho de 16 de Abril de 1999, ouvido o conselho científico, faz saber que:

1 — Está aberto, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, e 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 1031/94, de 23 de Novembro.

2 — O concurso é aberto na área científica de Investigação em Enfermagem.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre e ou locais onde ela desenvolva as suas actividades.

5 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Compete ao professor-coordenador a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e leccionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) Supervisar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos e assistentes da respectiva disciplina ou área científica;
- d) Participar com os restantes professores-coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área;

- e) Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respectiva disciplina ou área científica.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, solicitando a admissão a concurso, identificado pelo número do edital, e referindo o número e data do *Diário da República*, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- h) Categoria profissional.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Outros documentos que considere relevantes.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma dessas alíneas, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal no valor de 191\$, a inutilizar com a própria assinatura.

10 — Do currículo deverão constar:

- a) Formação académica;
- b) Formação permanente certificada;
- c) Experiência de docência, com prioridade em Investigação em Enfermagem, a nível do curso superior de Enfermagem e do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- d) Realização/coordenação de trabalhos de investigação e ou estudos — breve resumo;
- e) Experiência em desenvolvimento curricular;
- f) Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais;
- g) Experiência em órgãos de gestão de escolas e cursos;
- h) Participação em júris de discussão de dissertações;
- i) Experiência de participação em grupos de trabalhos de nível nacional e internacional;
- j) Outras actividades consideradas relevantes.

11 — O método de selecção será de provas públicas nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

- a) Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da área temática — Investigação em Enfermagem;
- b) Apresentação e discussão de uma dissertação de concepção pessoal;
- c) Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico.

12 — O conjunto de provas deverá reflectir a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor-coordenador, descritas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A classificação dos candidatos será atribuída em conformidade com o estipulado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

16 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos assim como a lista de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso.

18 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Álvares Bual do Casal Ribeiro, directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.

Vogais:

Lisete de Sousa Lourenço Fradique Ribeiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Otilia Maria Teixeira Fernandes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Carlos Manuel Teixeira Brandão, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Portalegre.

20 de Abril de 1999. — O Subdirector, João Claudino Junceiro.

Edital n.º 326/99 (2.ª série). — A directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, por despacho de 16 de Abril de 1999, ouvido o conselho científico, faz saber que:

1 — Está aberto, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, e 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 1031/94, de 23 de Novembro.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem de Saúde Pública.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre e ou locais onde ela desenvolva as suas actividades.

5 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Compete ao professor-coordenador a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e leccionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) Supervisar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos e assistentes da respectiva disciplina ou área científica;
- d) Participar com os restantes professores-coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área;
- e) Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respectiva disciplina ou área científica.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, solicitando a admissão a concurso, identificado pelo número do edital, e referindo o número e data do *Diário da República*, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- h) Categoria profissional.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;

- c) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Outros documentos que considere relevantes.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma dessas alíneas, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal no valor de 191\$, a inutilizar com a própria assinatura.

10 — Do currículo deverão constar:

- a) Formação académica;
- b) Formação permanente certificada;
- c) Experiência de docência, com prioridade em Enfermagem de Saúde Pública, a nível do curso superior de Enfermagem e do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- d) Realização/coordenação de trabalhos de investigação e ou estudos — breve resumo;
- e) Experiência em desenvolvimento curricular;
- f) Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais;
- g) Experiência em órgãos de gestão de escolas e cursos;
- h) Participação em júris de discussão de dissertações;
- i) Experiência de participação em grupos de trabalhos de nível nacional e internacional;
- j) Outras actividades consideradas relevantes.

11 — O método de selecção será de provas públicas nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

- a) Apresentação de uma lição sobre tema escolhido pelo candidato no âmbito da área temática — Enfermagem de Saúde Pública;
- b) Apresentação e discussão de uma dissertação de concepção pessoal;
- c) Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico.

12 — O conjunto de provas deverá reflectir a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções compreendidas na categoria de professor-coordenador, descritas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A classificação dos candidatos será atribuída em conformidade com o estipulado no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

16 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos assim como a lista de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso.

18 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Álvares Bual do Casal Ribeiro, directora da Escola Superior de Enfermagem de Portalegre.
Vogais:

Otilia Maria Teixeira Fernandes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Lisete de Sousa Lourenço Fradique Ribeiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Carlos Manuel Teixeira Brandão, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Portalegre.

20 de Abril de 1999. — O Subdirector, João Claudino Junceiro.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 8084/99 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Reparação de Pessoal desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, Guarda, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de higiene e saúde ambiental de 2.ª classe para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, a que se refere o aviso n.º 3115/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999.

31 de Março de 1999. — O Coordenador, Carlos Alberto Maia Pereira.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 8085/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para segundo-oficial. — Torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de 134 lugares de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, a que se reporta o aviso n.º 18 223/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1998, bem como a acta que define os respectivos critérios se encontram afixadas no expositor do átrio desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma legal, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

O processo do concurso pode ser consultado nos primeiros três dias úteis a seguir à data da publicação deste aviso, na Avenida de Rodrigues de Freitas, 108, Porto, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

19 de Fevereiro de 1999. — O Presidente do Júri, Octávio Augusto Fonseca Silva.

Despacho n.º 8710/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos de delega, na qualidade de director do Centro de Saúde da Póvoa de Varzim, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de tomografia axial computadorizada em centros de radiodiagnóstico privados, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, na chefe do serviço de cuidados personalizados Dr.ª Maria Angelina Ramos, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral a exercer funções neste Centro de Saúde.

13 de Janeiro de 1999. — O Presidente da Direcção, Carlos Silva Vaz.

Despacho n.º 8711/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos de delega, na qualidade de director do Centro de Saúde de Vila do Conde, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de tomografia axial computadorizada em centros de radiodiagnóstico privados, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, na chefe do serviço de cuidados personalizados Dr.ª Maria José Moreira Almeida Campos, assistente graduada de clínica geral a exercer funções neste Centro de Saúde.

19 de Abril de 1999. — O Presidente da Direcção, Francisco Rocha Pinto.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 8086/99 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para admissão ao estágio para o provimento de um lugar para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior. — Devi-

damente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 13 de Abril de 1999, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1998:

Lista de classificação final:

1.º Dr.ª Maria Dulce Catita Flores Ferreira Barreto — 15,5 valores.

14 de Abril de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Director, A. Trigueiros Sampaio.

Hospital de Santa Marta

Rectificação n.º 1083/99. — Concurso externo geral de ingresso para a carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1999, a fórmula matemática conducente à obtenção da classificação final do concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia, rectifica-se que onde se lê:

$$CF = \frac{1 \times hab + 2,5 \times ncfp + 2,5 \times fpc + 2,5 \times ep + 1,5 \times ar(m + mj + mc + tp/4)}{10}$$

deve ler-se:

$$CF = \frac{1 \times hab + 2,5 \times ncfp + 2,5 \times fpc + 2,5 \times ep + 1,5 \times ar[(m + mc + tp)/3]}{10}$$

12 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, Isabel Pinto Monteiro.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 8087/99 (2.ª série). — Concurso n.º 15/99 — concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista, nível 2. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 11 de Fevereiro de 1998, no uso da competência própria atribuída nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares de enfermeiro especialista, na área de saúde infantil e pediátrica, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que vierem a dar-se no prazo máximo de dois anos, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho e conteúdo funcional — o local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, ou fora dele, em situações eventualmente decorrentes do seu âmbito de actividade. As funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Remuneração — a remuneração do enfermeiro especialista é a estabelecida para a respectiva categoria, na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que estejam integrados na carreira de enfermagem e que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e estar vinculado à função pública;

Especiais — os referidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as suas candidaturas em requerimento, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estipulado para as candidaturas, ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, data

da sua emissão e serviço de identificação que o emitiu, endereço completo e telefone, se o houver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais que o habilitem ao concurso;
- d) Categoria profissional, tempo na categoria e na carreira e instituição a cujo quadro pertence;
- e) Identificação do concurso e referência a que se candidata, pedindo a sua admissão ao concurso e mencionando o número do *Diário da República* em que vem publicitado o aviso de abertura;
- f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

9 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o requerimento de admissão deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais para a área a que se candidata;
- d) Declaração passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação do desempenho dos últimos três anos;
- e) Podem os candidatos apresentar, dentro do prazo de candidaturas, outros documentos comprovativos de factos por si referidos como relevantes do seu mérito.

10 — Os funcionários do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) desde que os mesmos constem nos seus processos individuais, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O júri poderá ainda, nos termos legais, exigir aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos de factos por eles referidos ou de declarações que suscitem dúvidas. As falsas declarações constituem infracção disciplinar e serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

13 — Método de selecção — avaliação curricular.

A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times HA) + (6 \times FP) + (6 \times EP) + (2 \times OGC) + (2 \times OER)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OGC=organização global do currículo;
OER=outros elementos relevantes.

1 — Habilitações académicas (HA):

2.º ciclo/9.º ano ou inferior — 10 pontos;
3.º ciclo/2.º CC/11.º ano — 12 pontos;
12.º ano/propedêutico — 15 pontos;
Bacharelato ou equivalência — 17 pontos;
Estudos sup. especial/equivalência ou superior — 20 pontos.

A pontuação será a correspondente ao posicionamento em função da habilitação académica mais elevada de cada candidato.

2 — Formação profissional (FP) — a pontuação deste critério resultará do somatório do valor mínimo de 10 pontos com a pontuação obtida em cada um dos três itens considerados.

2.1 — Formação contínua assistida, em número de acções, pontuada até ao valor máximo de 5 pontos, considerando a soma de 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.1 — Acções de formação assistidas, organizadas por estrutura de formação idónea (DEP) ou centro de formação — 0,4 pontos por cada acção assistida.

2.1.2 — Acções de formação, organizadas por outras entidades ou organismos — 0,10 pontos por cada acção assistida.

2.2 — Acções de formação realizadas, pontuadas até ao máximo de 3 pontos e em função do número de horas de cada sessão lectiva; quando os documentos comprovativos forem omissos, será considerado uma hora por tema. O total deste item resultará da soma das pontuações obtidas em 2.2.1 e 2.2.2.

2.2.1 — Formação realizada no âmbito da formação em serviço ou DEP — 0,5 pontos por cada hora como prelector.

2.2.2 — Formação realizada em jornadas, palestras e outras com interesse para a classe — 0,3 pontos por cada hora como prelector.

2.3 — Organização da formação — pontuação de 0 a 2 pontos em função das participações, à razão de 0,5 por cada participação.

Nota. — Neste critério só serão considerados os documentos comprovativos (declarações, certificados, diplomas) desde que sejam emitidos exclusivamente pela entidade responsável pela formação, cuja idoneidade seja reconhecida.

3 — Experiência profissional (EP) — a pontuação deste critério resultará do somatório das pontuações obtidas nos itens considerados.

3.1 — Resultante do número de anos na carreira — pontuadas até ao máximo de 10 pontos. O tempo remanescente do número de anos completos na carreira será considerado por trimestre, assumindo o trimestre o valor de 0,25 do ano, assim pontuado:

Igual ou inferior a seis anos — 6 pontos;

Por cada ano e fracções além dos seis anos — acresce 0,5 pontos ao valor acima obtido.

3.2 — Resultante do desempenho de funções de chefia/coordenação de serviços de enfermagem — aos candidatos designados para a substituição do enfermeiro-chefe nas suas ausências e impedimentos será para este efeito considerado o número de dois meses em cada ano. A pontuação deste item resultará do número de meses no desempenho destas funções e tem o limite máximo de 2 pontos à razão de 0,2 pontos por cada mês de desempenho.

3.3 — Elaboração de trabalhos/normas/protocolos em uso no serviço, orientados para garantir e elevar o nível dos cuidados de enfermagem. Pontuado até ao valor máximo de 2 pontos (0,5 pontos por cada trabalho elaborado).

Nota. — Neste item só serão considerados os documentos comprovativos (declarações, certificados) desde que os assuntos sejam do conhecimento público das instituições, estejam devidamente autorizadas pela entidade competente para implementação dos serviços onde existam.

3.4 — Nomeação como membro de júri em concursos da carreira de enfermagem — contabiliza o número de nomeações como efectivo ou suplente até ao valor máximo de 2 pontos, assim distribuídos:

1 ponto por cada nomeação como membro efectivo;

0,5 pontos por cada nomeação como membro suplente.

3.5 — Participação em grupos de trabalho — valoriza as nomeações e participação em grupos de trabalho e ou em comissões, pontuadas até ao valor máximo de 2 pontos (0,5 pontos/nomeação)

3.6 — Participação em comissões de escolha de material ou equipamento, pontuada até ao máximo de 2 pontos, à razão de 0,5 pontos por cada participação.

Nota. — Neste critério só serão considerados os documentos comprovativos (certificados, declarações) emitidos pelas entidades com capacidade e com competência jurídica para o fazer, nomeadamente conselho de administração, enfermeiro-chefe, serviço de pessoal ou outros (desde que possuam competências delegadas).

4 — Organização global do currículo (OGC) — a pontuação a obter neste critério resultará da soma obtida nos vários aspectos considerados, pontuados numa das três posições, como se discrimina:

Semântica/linguagem técnica — 2, 3, 4 pontos;

Paginação/espacos — 2, 3, 4 pontos;

Referências/documentação — 2, 3, 4 pontos;

Estrutura — 2, 3, 4 pontos;

Análise global — 2, 3, 4 pontos.

5 — Outros elementos relevantes (OER) — a pontuação a obter neste critério resultará do somatório do limite inferior de 10 pontos, com as pontuações obtidas em cada um dos itens considerados:

5.1 — Desempenho de funções em organizações da classe, pontuado até ao limite máximo de 2 pontos:

Organizações sindicais — 1 ponto;

Outras organizações da classe — 1 ponto.

5.2 — Outras habilitações com interesse para a profissão — pontuadas como se discrimina, até ao máximo de 4 pontos:

Curso de línguas estrangeiras — 2 pontos;

Curso de informática — 1 ponto;

Outros com interesse profissional — 1 ponto.

5.3 — Trabalhos científicos de interesse para a profissão — pontuados até ao máximo de 4 pontos, à razão de 1 ponto por cada trabalho publicado.

Em caso de igualdade de classificação final aplicar-se-á o previsto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Rosária de Matos Louro, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Riscado Guilherme Martins Rato, enfermeira especialista de saúde infantil e pediátrica.

Maria Helena Vaz de Silva Cruz Machado, enfermeira especialista em médico-cirurgia.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Afonso Silva Nunes, enfermeira especialista em saúde infantil e pediátrica.

Francisco José Ribeiro Henriques, enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amado Lusitano — Castelo Branco.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

15 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 8088/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de chefe de secção, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1999.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da referida publicação.

19 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso n.º 8089/99 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 14 de Abril de 1999, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional geral para o provimento de uma vaga de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Maio de 1998, rectificado e de novo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 1998:

Valores

1.º Dr. José Morgado Proença	16,5
2.º Dr.ª Margarida Fernanda Rocha Ascensão	16,4
3.º Dr.ª Maria Luísa Moreira Pinto	15,5

Nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Infante*.

Aviso n.º 8090/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao processo de selecção sumário para admissão de enfermeiros, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 19 de Janeiro de 1999:

Valores

1.º Vasco Filipe Pinto Penela	16,85
2.º Cristina Maria Prazeres Santos	15,89
3.º Elvira Manuela Martinho dos Santos Penela	15,62
4.º João Carlos Raposo Lopes	15,35
5.º Ana Rosa Correia Pinto	15,08
6.º Hernâni Augusto Pereira Santos	14,9
7.º Susana Maria Ponciano dos Santos	14,84
8.º Alexandra Susana Vitória Mendes Lopes	14,78
9.º Paula Cristina Antunes Henriques	14,66
10.º Mónica Sofia Sanches Pombal	14,45
11.º Carla Sofia Soares Loureiro	14,33
12.º Ana Margarida Alves Corte	14,24
13.º Jorge Manuel Baltazar Dias	14,24
14.º Florbela Aguiar Carrão	14,18
15.º Catarina Susana Cunha Casteleiro	14,15

16.º Sónia Catarina Cabete de Freitas	14,06
17.º Milton Coelho Pereira	13,88
18.º Micaela Sofia Gabriel Pinto	13,88
19.º Carla Susana Ricardo Fonseca	13,88
20.º Sónia Fernanda Saraiva Ramalho	13,79
21.º Odete Valente Borges	13,79
22.º Cláudia Marisa Vicente da Conceição	13,73
23.º Carla Marisa Pinhanços Mimoso	13,67
24.º Aderiana Maria Lourenço Ribeiro	13,64
25.º Elisabete Alexandre Gravito Fernandes	13,55
26.º Manuela Alexandra Rodrigues da Cunha	13,49
27.º Ana Margarida Paiva Rodrigues	13,46
28.º Maria Emília Nunes do Couto	13,4
29.º Honorato Gil Robalo	13,28
30.º Ilda Maria Gil Barroca Santos	13,04
31.º Joaquim Agostinho Rodrigues Pereira	13,04
32.º Ana Raquel Mariano Pinto	12,86
33.º Victor Manuel Gonçalves Ferreira	12,86
34.º Maria Judite Mestre Godinho	12,83

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação ou afixação deste aviso.

19 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Infante*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 8091/99 (2.ª série). — Concurso n.º 2/E/99 (*enfermeiro, nível 1*), Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 8 de Março de 1999. — Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em título:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Moura Fernandes.
José da Silva Rodrigues.

Candidatos excluídos:

(*Nenhum.*)

14 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Olinda Jesus Silva Duarte*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso n.º 8092/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de secção — referência 1 (*Secção de Admissão de Doentes*). — Informam-se os interessados de que podem consultar na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da data de publicação do presente aviso, a lista de admissão de candidatos ao concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1999.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da lista.

19 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Nunes*.

Aviso n.º 8093/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de secção — referência 2 (*Secção de Aproveitamento*). — Informam-se os interessados de que podem consultar na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da data de publicação do presente aviso, a lista de admissão de candidatos ao concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 1999.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da lista.

19 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Nunes*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso n.º 8094/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 14 de Abril de 1999, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro (regulamento da carreira de enfermagem), torna-se pública a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde na comunidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1998:

Maria de Lurdes da Fonseca Loureiro — 18,75 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

19 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Rectificação n.º 1084/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7155/99, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1999, rectifica-se que onde se lê «faz-se pública a lista classificativa final do concurso interno de acesso para provimento de dois lugares de fisioterapeuta de 1.ª classe» deve ler-se «faz-se pública a lista classificativa final do concurso interno de acesso para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública».

20 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Bento Sampaio*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Rectificação n.º 1085/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1999, referente ao concurso interno de ingresso para o provimento de quatro lugares de enfermeiro (nível 1), rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública e agentes que preencham os requisitos mencionados nos n.ºs 7.1 e 7.2 deste aviso» deve ler-se «O concurso é aberto a todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, à hierarquia e ao horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto».

15 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 8095/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8 de Abril de 1999 e de acordo com o n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998:

Valores

Dr. António José Mendonça Estanqueiro Viana Guarda	18,95
Dr. Manuel José Ferreira da Silva Tavares de Matos	11,37
Dr. Nuno Frederico Pereira Matos de Assunção Ribeiro	11,28

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria.

14 de Abril de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Rectificação n.º 1086/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para técnicos de 2.ª classe de fisioterapia, aberto pelo aviso n.º 20 163-AL/98, de 25 de Janeiro de 1999, publicado no 9.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe de fisioterapia» deve ler-se «Concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe de fisioterapia».

13 de Abril de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

Aviso n.º 8096/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento de lugares de enfermeiro, nível 1. — 1 — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja de 7 de Abril de 1999, proferido no uso da competência delegada, faz-se público que se encontra aberto concurso

interno geral de ingresso para provimento de 25 vagas na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, aprovado pela Portaria n.º 856/97, de 10 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

5 — Vencimento — é o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os previstos na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, ser detentor do título profissional de enfermeiro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade do mesmo);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso. Os candidatos que se encontrem a prestar serviço no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato julgue necessários para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- h) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública e a menção da classificação de serviço do último triénio;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Beatriz da Luz Pereira, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Sampaio de Carvalho, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Maria José Guerreiro Jerónimo, enfermeira especialista do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Dulce do Carmo Lopes Caleiro Amaral, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

António Carlos Barros da Costa, enfermeiro graduado do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Abril de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Guerreiro Milho*.

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 269/99. — No uso da faculdade conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, pelos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 3 do despacho da Ministra da Saúde n.º 59/96, de 20 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, o conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos deliberou em reunião de 8 de Abril de 1999, no que respeita à organização e funcionamento do Hospital do Conde de Ferreira:

1 — Delegar no administrador, licenciado Fernando Martins da Silva, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a prorrogação, renovação e rescisão de contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de des-tacamento, requisição, transferência, permuta e comissões extraordinárias de serviço;

1.3 — Conferir posse ao pessoal, desde que não respeite à primeira nomeação no Hospital;

1.4 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Justificar as faltas dadas ao abrigo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.6 — Autorizar licenças bem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.7 — Despachar os pedidos de licença de parto, casamentos e outros, de acordo com as disposições legais aplicáveis;

1.8 — Autorizar os pedidos de concessão de horário para amamentação e acompanhamento dos filhos nos termos do Decreto-Lei n.º 194/96, de 15 de Outubro;

1.9 — Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante aos funcionários, agentes e contratados a prazo nos termos da Lei n.º 116/97;

1.10 — Autorizar os funcionários e agentes a interromper funções para cumprimento do serviço militar obrigatório, bem como o reinício após o seu cumprimento;

1.11 — Confirmar as condições legais da progressão de funcionários e agentes;

1.12 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.13 — Autorizar o processamento de abono a título de trabalho extraordinário e suplementar, de acordo com as disposições legais aplicáveis;

1.14 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.15 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.16 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.17 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.18 — Promover a verificação domiciliária da doença e a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE;

1.19 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.20 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.21 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.22 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei do processo;

1.23 — Homologar as classificações de serviço e as avaliações do desempenho, nos termos dos regulamentos em vigor;

1.24 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas em território nacional, bem como as comissões gratuitas de serviço regulamentadas pelo despacho ministerial n.º 23/87, até ao limite de 15 dias por ano;

1.25 — Representar o Hospital na celebração de contratos escritos para a aquisição de bens e serviços, desde que cumpridas as formalidades legais;

1.26 — Solicitar aos serviços regionais e centrais informações e pareceres;

1.27 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações no *Diário da República*.

2 — Subdelegar no referido administrador as seguintes competências:

2.1 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.3 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentado;

2.4 — Autorizar as despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo no disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3 — Esta deliberação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999, ficando por ela ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

4 — Delegar no licenciado Miguel Bartilotti Martins Matos as seguintes competências:

4.1 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e as reclamações apresentadas pelos utentes;

4.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos dos processos clínicos arquivados no Hospital, bem como a sua restituição aos interessados nos termos da lei;

4.3 — Autorizar a facultação a autoridades judiciais de dados clínicos respeitantes a doentes do Hospital;

4.4 — Autorizar a destruição de documentos respeitantes a concursos de pessoal médico, nos termos da lei;

4.5 — Autorizar que médicos do Hospital integrem júris de concursos realizados noutros organismos ou serviços;

4.6 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital, no âmbito dos serviços assistenciais.

5 — Delegar no enfermeiro-supervisor João Ernesto Teles Pires as seguintes competências:

5.1 — Proceder à afectação e movimentações internas do pessoal de enfermagem;

5.2 — Autorizar a efectivação de estágios e visitas de estudo no Hospital, no âmbito do serviço de enfermagem;

5.3 — Autorizar que os enfermeiros do Hospital integrem júris de concursos realizados noutros organismos ou serviços.

16 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner*.

Despacho n.º 8712/99 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, pelos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo despacho da Ministra da Saúde n.º 59/96, de 20 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, a administradora-delegada do Hospital de Magalhães Lemos, por despacho de 8 de Abril de 1999, delega no vogal do conselho de administração, Dr. Fernando Martins da Silva, a competência para a prática dos actos abaixo mencionados, no que respeita à organização e funcionamento do Hospital do Conde de Ferreira:

1.1 — Preparar o orçamento do Hospital e submetê-lo à aprovação do conselho de administração;

1.2 — Propor ou adoptar as medidas necessárias à melhoria da orgânica e funcionamento dos serviços;

1.3 — Propor a admissão de pessoal;

1.4 — Aprovar os horários de trabalho e os planos de férias do pessoal, dentro dos limites genericamente estabelecidos pelo conselho de administração;

1.5 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;

1.6 — Dar balanço mensal à tesouraria;

1.7 — Tomar as providências necessárias à conservação do património;

1.8 — Elaborar os relatórios mensais, trimestrais e anuais do Hospital e submetê-las à aprovação do conselho de administração;

1.9 — Responsabilizar os diversos sectores de actividade hospitalar pela utilização dos meios postos à disposição e pelos resultados atingidos;

1.10 — Praticar uma política de informação que permita aos próprios funcionários do Hospital e à população que utiliza os seus serviços um conhecimento correcto dos aspectos fundamentais do funcionamento do Hospital;

1.11 — Autorizar as despesas ou as matérias com elas relacionadas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

16 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Élia Costa Gomes*.

Despacho n.º 8713/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o enfermeiro-director do Hospital de Magalhães Lemos, por despacho de 8 de Abril de 1999, delega no vogal do conselho de administração, enfermeiro João Ernesto Teles Pires, as competências previstas no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, no que respeita à organização e funcionamento do Hospital do Conde de Ferreira.

16 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner*.

Despacho n.º 8714/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, a directora clínica do Hospital de Magalhães Lemos, por despacho de 8 de Abril de 1999, delega no vogal do conselho de administração, Dr. Miguel Bartilotti Martins Matos, as competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, no que respeita à organização e funcionamento do Hospital do Conde de Ferreira.

16 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leuschner*.

Rectificação n.º 1087/99. — Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 176/99, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 16 de Março de 1999, a pp. 3857 e 3858, rectifica-se que onde se lê «1.19 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Depósitos; [...] 2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio.» deve ler-se «1.19 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações; [...] 2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.»

15 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Élia Costa Gomes*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Despacho n.º 8715/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e fazendo uso da autorização contida no n.º 3 do despacho n.º 59/96, da Ministra da Saúde de 28 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, o conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro delega e subdelega no administrador-delegado do mesmo Hospital, Dr. Joaquim Daniel Lopes Ferro, os seguintes poderes:

1 — Delegações:

1.1 — Em matéria respeitante à gestão de recursos humanos:

1.1.1 — Autorizar o gozo antecipado de período de férias, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.1.2 — Autorizar a acumulação de férias, nos termos previstos no artigo 9.º do diploma citado no número precedente;

1.1.3 — Determinar a interrupção de férias, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do mesmo diploma;

1.1.4 — Decidir da injustificação de faltas, dentro dos condicionamentos legais;

1.1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da situação de doença;

1.1.6 — Notificar os funcionários e agentes para se apresentarem à junta médica, nos termos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, ou mandar submetê-los a essa junta, nos termos previstos nos artigos 37.º e seguintes do mesmo diploma legal;

1.1.7 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, ao abrigo dos artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.1.8 — Autorizar a passagem de certidões, quando legalmente necessário;

1.1.9 — Autorizar a abertura de concursos, conferir as demais autorizações e praticar todos os actos necessários à normal tramitação dos mesmos, excepto os respeitantes a pessoal médico, de enfermagem e de técnicos de diagnóstico e terapêutica;

1.1.10 — Nomear pessoal, excepto dirigente, médico e de enfermagem;

1.1.11 — Conferir todas as autorizações e praticar todos os actos necessários à tramitação dos procedimentos respeitantes à classificação de serviço, com excepção dos referentes a pessoal de enfermagem;

1.1.12 — Autorizar a atribuição de abonos e outras regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da legislação aplicável;

1.1.13 — Proceder à afectação e movimentação interna de pessoal, excepto médico e de enfermagem, no âmbito interno do Hospital, e bem assim dar parecer em nome do Hospital sobre a movimentação externa de recursos humanos, com idênticas excepções;

1.1.14 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial;

1.1.15 — Praticar todos os actos relativos à aposentação de funcionários e agentes;

1.1.16 — Autorizar a conversão de nomeações provisórias em definitivas;

1.1.17 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional e a utilização de automóvel próprio;

1.1.18 — Caracterizar acidentes de serviço;

1.1.19 — Autorizar e outorgar em representação do Hospital contratos de pessoal e de prestação de serviços e proceder às respectivas renovações nos termos e dentro dos limites legais;

1.1.20 — Ordenar a destruição de documentos insertos em processos de concursos, nos termos previstos no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.1.21 — Determinar a reposição de dinheiros públicos, autorizar que essa reposição se efectue em prestações e determinar que a mesma seja entregue, por meio de guias, nos cofres do Estado.

2 — Subdelegações:

2.1 — Em matéria respeitante à gestão orçamental e realização de despesas:

2.1.1 — Autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito até 20 000 contos;

2.1.2 — Reconhecer a situação de urgência imperiosa devidamente fundamentada, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

2.1.3 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional e o pagamento dos correspondentes abonos;

2.2 — Em matérias respeitantes à gestão de recursos humanos:

2.2.1 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, excepto a pessoal médico e de enfermagem;

2.2.2 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, excepto relativamente a pessoal médico e de enfermagem;

2.2.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;

2.2.4 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões e seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes, realizadas em território nacional, excepto quanto a pessoal médico e de enfermagem.

Fica autorizada a subdelegação dos poderes agora delegados, nos termos legais.

O presente despacho produz efeitos desde 20 de Outubro de 1997, sendo ratificados todos os actos já praticados ao abrigo do mesmo.

18 de Março de 1999. — O Director, *Teles de Araújo*.

Despacho n.º 8716/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, o conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro delega no enfermeiro-director dos Serviços de Enfermagem do mesmo Hospital António Manuel da Silva Viegas os seguintes poderes:

1.1 — Proceder à distribuição e à movimentação de pessoal de enfermagem, no âmbito interno do Hospital, de acordo com as orientações existentes;

1.2 — Conferir todas as autorizações respeitantes ao gozo do direito a férias, por parte do pessoal de enfermagem;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação de profissionais de enfermagem em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes em comissão gratuita de serviço;

1.4 — Autorizar a efectivação de estágios e visitas de estudo no Hospital, no âmbito do pessoal de enfermagem;

1.5 — Homologar processos de avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem.

2 — A presente delegação de poderes considera-se eficaz a partir de 20 de Outubro de 1997, sendo ratificados todos os actos inseridos no respectivo âmbito que hajam sido praticados desde a referida data até à publicação do respectivo despacho.

18 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Teles de Araújo*.

Despacho n.º 8717/99 (2.ª série). — 1 — No uso da autorização concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, da Ministra da Saúde, e ainda ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e respectivas actualizações, delego no administrador hospitalar Dr. Victor Manuel Martins Moreira as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 5 000 000\$ nos termos do n.º 3 do despacho da Ministra da Saúde n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.2 — Realizar audiências prévias nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.3 — Autorizar as guias de saída de armazém;

1.4 — Nomeação da constituição das comissões incumbidas de proceder aos actos públicos dos concursos para aquisição de bens e serviços;

1.5 — Autorizar aquisições através do fundo de maneio.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Abril de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados.

18 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Despacho n.º 8718/99 (2.ª série). — 1 — No uso da autorização concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, da Ministra da Saúde, e ainda ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e respectivas actualizações, delego no técnico superior Dr. João Manuel Rolo de Oliveira as seguintes competências:

1.1 — Realizar audiências prévias nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.2 — Nomeação da constituição das comissões incumbidas de proceder aos actos públicos dos concursos para aquisição de bens e serviços;

1.3 — Autorizar aquisições através do fundo de maneio;

1.4 — No caso de impedimento ou ausência do administrador hospitalar Dr. Victor Manuel Martins Moreira, fica o funcionário autorizado a exercer os poderes que se lhe encontram delegados na área de aprovisionamento.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Julho de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados.

18 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Despacho n.º 8719/99 (2.ª série). — 1 — No uso de autorização concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, da Ministra da Saúde, e ainda ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no chefe de repartição Carlos Albino Cabral os poderes para:

1.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos processos individuais, excepto quando contenham material confidencial ou reservado, bem como a restituição de documentos dos interessados;

1.2 — Assinatura das guias de apresentação de funcionários noutras instituições;

1.3 — Assinatura das guias de vencimento;

1.4 — Emissão e assinatura de notas biográficas;

1.5 — Autorizar propostas de alteração de mapas de férias;

1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovado por atestado médico e requisitar médico à ADSE e ou à autoridade sanitária competente para esse fim;

1.7 — Mandar submeter os funcionários a junta médica, nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho;

1.8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido dentro das condições legalmente definidas;

1.9 — Autorizar licenças para amamentação e de maternidade;

1.10 — Ordenar a destruição de documentos referentes a concursos, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.11 — Proceder à afectação e à movimentação de pessoal administrativo e auxiliar no âmbito da Repartição de Pessoal, quando as mesmas não impliquem admissões do exterior;

1.12 — Autorizar a atribuição de regalias e abonos a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos legalmente fixados;

1.13 — Assinar a correspondência respeitante à Repartição de Pessoal, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.14 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do funcionário a quem os poderes são subdelegados no presente despacho serão os mesmos exercidos pelo seu inferior hierárquico imediato, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

1.15 — Caracterização dos acidentes em serviço;

1.16 — Assinatura das publicações de decisões;

1.17 — O presente despacho deve entender-se sem prejuízo de que me serão presentes para decisão os casos de especial complexidade ou melindre e ainda facultados todos os elementos necessários à apreciação do funcionamento da Repartição.

O presente despacho produz efeitos desde 20 de Outubro de 1997, sendo ratificados todos os actos já praticados ao abrigo do mesmo.

18 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 8097/99 (2.ª série). — 1 — Após ter sido dado cumprimento ao artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica, homologada pelo conselho de administração deste Hospital de 18 de Março de 1999, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial administrativo, aberto por publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Valores

1.º Carla Filomena Monteiro Matias Lopes	15,50
2.º Eulália Martins Pinheiro da Costa	14,30
3.º Maria Benilde Lousinha Antunes Lima	14,06
4.º Paulo António Queirós Mimoso	13,70
5.º Maria Cândida Cunha Costa	12,80
6.º Ilda Caixeira Graça Gomes Pereira Araújo	12,16
7.º Marília Cardoso Rio da Silva	11,42
8.º Paula Maria Ferreira de Sousa Amaral Esperança	10,84
9.º Eulália Jesus Arieiro Borlido	10,78
10.º Virgínia Araújo Sousa	10,78

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

23 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso (extracto) n.º 8098/99 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de enfermeiro especialista na área de enfermagem da saúde materna e obstétrica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999:

Agostinha Parente Morgado.
Maria Manuela Martins de Sousa.

16 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital de Santo André — Leiria

Aviso n.º 8099/99 (2.ª série). — Concurso n.º 35/98 — concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da Secção de Expediente, Secretaria-Geral, do

Hospital de Santo André — Leiria a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 1998, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 1999.

31 de Março de 1999. — A Presidente do Júri, *Carmina do Carmo Alves Fernandes*.

Aviso n.º 8100/99 (2.ª série). — Concurso n.º 44/98 — concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de fisioterapia. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria de 5 de Novembro de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar, fisioterapia, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 675/95, de 28 de Junho.

2 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as normas constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Santo André — Leiria, sito na Rua das Olhalvas, 2410 Leiria, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

7 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções definidas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

8 — Vencimento — o vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

9 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão a concurso é de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o estabelecido na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 22 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, Secretaria-Geral, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9, para a morada indicada no n.º 5.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número, data e página do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente, com indicação expressa das datas de início e conclusão do internato complementar, na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos (poderá ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito);
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

12.3 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 12.2 implica a não admissão ao mesmo.

12.4 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

13 — *Curriculum vitae* — os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

14 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Secção de Expediente, Secretaria-Geral, deste Hospital e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

15 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar caso o candidato seja funcionário ou agente.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria de Matos Neto Póvoa, assistente graduada de fisioterapia do Hospital de Santo André — Leiria.
Vogais efectivos:

Dr. Francisco Gonçalves Azenha, assistente de fisioterapia do Hospital de Santo André — Leiria.

Dr. Jorge Manuel Pimentel Almeida, assistente de fisioterapia do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Celeste Santos Gonçalves, assistente graduada de fisioterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Paulo Filipe dos Santos Melo Margalho, assistente de fisioterapia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

14 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Hospital de São Gonçalo

Aviso n.º 8101/99 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no expositor existente no átrio deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1998.

A referida lista foi homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Gonçalo em 14 de Abril de 1999.

16 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 8102/99 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-chefe, nível II, aberto pelo aviso n.º 4649/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1999, alterado pela rectificação n.º 787/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1999:

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos admitidos:

António Gomes Resende.
Benvida de Jesus Maia Fernandes Ribeiro.

Clara Joaquina Cerqueira Soares Montenegro.
Delmina da Conceição Afonso.
Emília da Silva Bastos Pereira.
Helena Maria Martins Carvalho.
Joaquim Ferreira Milheiro Nunes.
Joaquim Manuel Fonseca Moreira.
José Augusto Alves Carvalho.
José Fernando Mendes Ribeiro da Silva.
Luís de Sousa Ribeiro.
Maria Amélia Maia Pereira de Carvalho Tomás.
Maria Assunção Ribeiro Varejão.
Maria Judite Fernandes de Castro.
Maria Júlia Costa Marques Marinho.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

16 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 8103/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 10 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias seguidos contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, Braga.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4.1 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 a 6 do artigo 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — Especiais — ser técnico especialista de fisioterapia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os previstos no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se for expedido até ao termo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso, especificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer correspondência relativa ao concurso;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de modo inequívoco, a existência e natureza de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, com expressão quantitativa da mesma;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Os funcionários do Hospital de São Marcos ficam dispensados de apresentar a documentação exigida na alínea a) do n.º 9, desde que ela conste do respectivo processo individual.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital e publicadas no *Diário da República*, se for caso disso, conforme dispõe o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Hortense Oliveira Sousa Neves de Carvalho, técnica directora de terapia ocupacional do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais efectivos:

Paula Von Amann Campos Ramirez Sanchez, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Maria da Conceição Gonçalves Felizardo, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Gonçalves Pereira Mota, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Maria Albertina Durão Ferreira da Silva, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

11.1 — A primeira vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital de São Paulo — Serpa

Aviso n.º 8104/99 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de transição do pessoal de enfermagem, a que se refere o n.º 9 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

19 de Abril de 1999. — A Directora, *Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 8105/99 (2.ª série). — Concurso n.º 15/99 — concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar para técnico de 1.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do presidente do conselho de administração de 25 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

2 — O concurso é válido para a vaga ora posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Este concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1987, e pelos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 384-B/85, de 30 de Setembro, e 123/89, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O local de trabalho é no Hospital de São Teotónio — Viseu.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

A classificação final dos candidatos será obtida após a aplicação da fórmula que se segue e será dada em valores, até às milésimas,

na escala de 0 a 20, conforme o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$CF = \frac{1,5HL + NFC + 2,5FPC + 2EP + 2ART + CS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

HL = habilitações literárias;

NFC = nota final de curso;

FPC = formação profissional complementar;

EP = experiência profissional;

ART = actividades e trabalhos relevantes;

CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Sem 12.º ano — 16 valores;

Com 12.º ano — 18 valores;

Licenciatura — 20 valores.

Nota final de curso — o valor verificado no respectivo diploma.
Formação profissional complementar — a cada curso, jornada ou congresso será atribuída a seguinte pontuação:

Sem nenhuma participação — 10 valores;

Por cada participação durante a formação de curso profissional — 0,1 valores;

Por cada participação de 1 dia — 0,1 valores;

Por cada participação de 2 dias — 0,2 valores;

Por cada participação de 3 dias — 0,3 valores;

Por cada participação de 4 a 5 dias — 0,6 valores;

Por cada participação de 6 a 10 dias — 0,8 valores;

Por cada participação de 10 ou mais dias — 1 valor;

Por cada participação de 20 ou mais dias — 2 valores.

Experiência profissional:

Com três anos de serviço — 14 valores;

Por cada ano completo além dos três anos — 1 valor.

Actividades e trabalhos relevantes — consideram-se apenas os realizados após o curso:

Sem actividades relevantes — 10 valores;

Por cada participação como preletor — 1 valor;

Por cada participação como organizador de congressos — 1 valor;

Por coordenação de serviço — 1 valor;

Por docência ou monitor — 1 valor;

Por participação em júri de concurso — 1 valor.

Classificação de serviço:

Com *Bom* nos últimos três anos — 16 valores;

Com *Muito bom* nos últimos três anos — 18 valores.

Aquando do arrolamento e análise dos currículos, se o júri encontrar algum factor digno de valorização será decidido por unanimidade qual a pontuação a atribuir.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia com pelo menos três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a *Bom*.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo daquele prazo.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone, se o tiver);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos.

9 — Constituição do júri:

- Presidente — Maria de Fátima Esteves Domingues, técnica principal de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.
- Vogais efectivos — Margarida Maria Moreira Rodrigues e Maria Conceição Alves Cardoso, ambas técnicas de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.
- Vogais suplentes — Paulo Jorge Lopes Antunes dos Santos Marques, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, e Helena Maria Lopes Neves Pires Antunes, técnica principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

15 de Abril de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Aviso n.º 8106/99 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno para provimento de um lugar de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1998):

- 1.º Luís Miguel Veiga Pais Nunes — 17,97 valores.
- 2.º Maria José Lopes Amaro — 17,95 valores.

A acta do júri que integra a presente lista de classificação final, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 15 de Abril de 1999, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e a entregar no secretariado do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu.

16 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Aviso n.º 8107/99 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno para provimento de um lugar de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998):

- 1.º Maria José Martel Gomes Bastos — 16,4 valores.
- 2.º Maria Júlia Cardoso da Costa Gonçalves — 14,8 valores.

A acta do júri que integra a presente lista de classificação final, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 15 de Abril de 1999, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, para o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e a entregar no secretariado do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu.

16 de Abril de 1998. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Aviso n.º 8108/99 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998):

	Valores
1.º Janeth de Oliveira Gomez	15,05
2.º Pedro Jorge Bargão Rodrigues	14,40
3.º Isabel Maria Rocha da Silva	13,77
4.º Eleonor Cristina de Almeida dos Santos	(a) 13,02
5.º Paula Cristina Carvalho dos Santos	13,02
6.º Ondina Trindade Coelho	12,77

(a) As candidatas Eleonor Cristina de Almeida dos Santos e Paula Cristina Carvalho dos Santos ficaram classificadas em 4.º e 5.º lugares, respectivamente, porque o júri considerou atribuir a primazia à candidata que apresentou maior pontuação no critério de experiência profissional.

A acta do júri que integra a presente lista de classificação final, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 15 de Abril de 1999, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para o director-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde e a entregar no secretariado do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu.

19 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Rectificação n.º 1088/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1999, aviso n.º 7524/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Julieta Alice Leal Carochas Britos» deve ler-se «Julieta Alice Leal Carochas Brites».

21 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Graça Ferreira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 8109/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de medicina interna do Serviço de Medicina Comunitária, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998, e n.º 10, de 13 de Janeiro de 1999, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em 14 de Abril de 1999:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Carolina de Sousa e Silva Monteiro	16,51
2.º Dr.ª Maria da Conceição Fernandes Pires	16,17
3.º Dr.ª Maria Luísa Moreira Pinto	13,16

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, após a publicação da presente lista, para recorrer para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

16 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Aviso n.º 8110/99 (2.ª série). — 1 — Por deliberação de 4 de Fevereiro de 1999 do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental de recrutamento para provimento de um lugar de investigador auxiliar, na área de biologia, da carreira de investigação científica do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro.

2 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 408/89, de 18 de Novembro, e 219/92, de 15 de Outubro, e a Portaria n.º 951/95, de 4 de Agosto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar acima indicado e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro.

5 — Forma de provimento — a forma de provimento será provisória ou em comissão de serviço, por um período de três anos, conforme

prevê o artigo 13.º do citado Decreto-Lei n.º 219/92, findo o qual o candidato aprovado poderá ser nomeado definitivamente.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Requisitos especiais:

Os definidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, ou ainda estarem nas condições expressas no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 219/92;

Possuir vínculo à função pública.

6.1 — Os candidatos deverão ainda preencher os seguintes requisitos especiais:

Doutoramento em Biologia;
Experiência na área de radiobiologia.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 219/92.

7.1 — Revestindo o concurso a forma de avaliação curricular, os candidatos deverão apresentar cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — no Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

10 — Vencimento — o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

11 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as candidaturas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- Indicação do aviso de abertura do concurso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Área científica;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence.

12 — Os candidatos deverão ainda, sob pena de exclusão, instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem ou pertenceram, da qual constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidade inerentes ao posto do trabalho ocupado e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e os demais requisitos especiais exigidos.

13 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma.

14 — O candidato admitido ficará abrangido pelo disposto nos artigos 13.º, n.ºs 2 e 3, e 14.º do Decreto-Lei n.º 219/92.

15 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Veloso da Silva, director do IPO, Porto. Vogais:

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora associada com agregação da Universidade do Minho.

Doutora Maria de Lurdes Gomes Pereira, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, professor associado da Universidade do Minho.

Doutora Maria Helena Raposo Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Purificação Valenzuela Sampaio Tavares Cumings, professora catedrática da Faculdade de Medicina do Porto.

Aviso n.º 8111/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 38 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica, depois de devidamente homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, em 14 de Abril de 1999, a lista de classificação final dos candidatos aos concursos internos de acesso para enfermeiros especialistas, nas áreas profissionais abaixo indicadas, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do artigo 33.º do citado diploma legal, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica:

	Valores
1.º Rosa Maria Santos Pinheiro	17,35
2.º Mónica Cristina Silva Monteiro Alves Machado	17,25
3.º Alice da Conceição de Azevedo Monteiro	16,41
4.º José Carlos Marques de Carvalho	15,95
5.º Maria Antónia Jesus Ferreira	15,85
6.º Luís Octávio de Sá	15,75
7.º Isilda Maria de Oliveira Carvalho Ribeiro	15,67
8.º Catarina Duarte Barroca Delgado	14,95
9.º Eulália Pires Pereira de Sousa	11,45
10.º Maria Antónia Silva Barbosa	10,67
11.º José António Pinho da Silva	10,55
12.º Justina Rosa Oliveira da Silva	9,6

Enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação:

1.º Maria Ferreira dos Santos Oliveira	18,35
2.º Luísa Cabral da Silva Martins	17,75

Enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

1.º Ana Maria Barbosa do Vale	16,5
2.º Carla Alexandra Barreira da Costa	15,8
3.º Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos	12,1
4.º Felismina Cardoso Camarão Salgado	10,45

Enfermeiro especialista na área de enfermagem médico-cirúrgica:

1.º Maria Luísa Martins Archer de Carvalho	17,85
2.º Sílvia Maria Ferreira Ximenes	17,55
3.º Ana Maria Resende Bastos	16
4.º Leonardo Raul Lopes Barreira	15,75
5.º Maria Inês Pinheiro Dias	15,7
6.º Paulo Alexandre Oliveira Marques	15,55
7.º Maria Alice Correia Brito	15,5
8.º Graça Maria da Silva Duarte	13,12
9.º Duarte Marcelo da Cruz Lourenço	12,7
10.º Maria Mavíldia Faria Morais	10,82
11.º Joaquim José Barros de Abreu Ribeiro	9,57

Enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde na comunidade:

1.º Lucinda Carriço Cunha Ferreira Letra	18,55
2.º Carla Paula Gonçalves Teixeira	18,45
3.º Manuel Jorge Freitas Almeida	18,05
4.º Amélia Maria Martins Pereira Martinho	13,01

Da homologação das presentes listas cabe recurso, nos termos do artigo 39.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

15 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Instituto Português do Sangue

Aviso n.º 8112/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Português do Sangue com referência a 31 de Dezembro de 1998.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Abril de 1999. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

25 de Março de 1999. — O Director do Centro, *Vítor Veloso*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social

Despacho n.º 8720/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 8817/98 (2.ª série), de 26 de Maio, foi concedida a equiparação a bolseiro no País à enfermeira Cristina Maria Calvário Gonçalves, a exercer funções na Mansão de Santa Maria de Marvila do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com vista à frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, ministrado pela Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, por se revestir de interesse para os serviços onde está integrada.

Considerando que se mantém o interesse para os serviços;

Considerando que o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo emite parecer favorável à prorrogação de equiparação a bolseiro para a continuação de frequência e conclusão do referido curso, tendo em conta a valorização profissional adquirida pela bolseira, que se reflectirá a nível institucional;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no uso da competência delegada pelo n.º 5 do despacho n.º 20 832/98 (2.ª série), de 4 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no País à enfermeira Cristina Maria Calvário Gonçalves, até à data de conclusão do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, prevista para 25 de Fevereiro de 2000, com o limite máximo de um ano.

2 — A referida autorização implica a dispensa total do exercício de funções durante o período indicado.

3 — Fica a funcionária obrigada a prestar serviço em organismos ou serviços das áreas da inserção e segurança social durante um período igual a duas vezes o tempo de duração da equiparação a bolseiro.

14 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira Cunha*.

Despacho n.º 8721/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 91/SESS/94, de 27 de Outubro, foi concedida, por um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolseiro à educadora de infância do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Maria Ruth Melim Teixeira, com vista à obtenção do doutoramento em Psicologia, sob o tema «A autoestima e a sua relação com o insucesso», ministrado na Universidade «Le Mirail» de Toulouse, França, em colaboração com o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares/Instituto Jean Piaget, concessão que foi prorrogada, ano a ano, pelos despachos n.ºs 40/SESS/95, de 10 de Outubro, 1/SESS/97, de 23 de Janeiro, e 8518/98 (2.ª série), de 29 de Abril.

Considerando que não foi possível à interessada usufruir da última prorrogação autorizada e que se mantêm os condicionalismos que levaram, através dos referidos despachos, a autorizar a concessão e posteriores prorrogações da equiparação a bolseiro durante os anos transactos;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo entende que a obtenção do referido doutoramento se reveste de interesse para os serviços onde a funcionária se encontra inserida, não existindo prejuízo para o normal funcionamento dos mesmos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no uso da competência delegada pelo n.º 5 do despacho n.º 20 832/98 (2.ª série), de 4 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro à educadora de infância Maria Ruth Melim Teixeira, a partir da data do presente despacho, até 31 de Dezembro de 1999.

2 — A referida autorização implica a dispensa total do exercício de funções durante o período indicado.

3 — Fica a funcionária obrigada a prestar serviço em organismos ou serviços das áreas da inserção e segurança social durante um período de cinco anos.

14 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

Despacho n.º 8722/99 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 28 de Julho, devidamente conjugado com o previsto no n.º 3 do despacho

n.º 2364/98, de 7 de Fevereiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria Adelaide Fernandes Alves Ferreira do cargo de assessora do meu Gabinete.

2 — Na oportunidade, sublinho as qualidades pessoais e as capacidades profissionais que a licenciada Maria Adelaide Fernandes Alves Ferreira consagrou às diferentes actividades que lhe foram confiadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da respectiva assinatura.

1 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 8723/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 28 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações profissionais o licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa.

2 — A nomeação ora em apreço é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho é revogável a todo o tempo.

4 — O nomeado auferirá a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, Natal, refeição e demais abonos e subsídios designadamente o de representação.

12 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8113/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de habilitação para a carreira técnica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1997, e homologada por despacho do secretário-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade de 19 de Abril de 1999:

Candidatos habilitados:

António João Rodrigues.
Clementina Laura Ferreira Bastos.
Fernando Arnaldo Eduardo dos Santos Barão.
Filomena da Conceição Machado Figueira de Almeida Vieira.
Maria Alzira de Jesus Sequeira Cardão.
Maria Aurora da Silva Melo de Ribeiro Pires.
Maria de Fátima Osório da Costa Pereira.
Marília Arménia Gonçalves da Cunha e Costa Laporte Barbosa.

Candidatos não habilitados (*):

Adelaide da Conceição Carvalho Rodrigues Martins.
Albertina Cândida Fernandes de Moraes Severino Martins.
Alberto Correia Moraes.
Alberto Martins Cardoso.
Alcina Piedade Gonçalves Ferreira.
Amavélia Isabel Moreira de Sousa.
Amélia Odete Ribeiro Pereira.
Ana do Céu Barros do Tanque dos Santos Godinho.
Ana Joaquina Felício Ferreira.
Ana Maria de Aguiar Ribeiro Tavares de Oliveira.
Ana Maria do Carmo Teixeira de Azevedo.
Ana Maria Charneca de Almeida Simões Rucha.
Ana Maria Rosa Dinis Silva Valério.
Ana Virgínia Figueira.
Antónia Maria Pereira de Sousa Barros Alves.
António do Casal Almeida.
António Manuel Almeida Seara.
António Manuel Robalo Gonçalves.
António Saraiva dos Santos.
Arlete Júlia de Oliveira Koch de Araújo e Silva.
Aurora Maria Nunes Papafina Gonçalves Reisinho.
Cidália Ramos Cipriano Horta Baptista.
Cristina das Dores Soares Ferradeira.
Custódio Coelho Pereira da Silva.
Donzília Barbosa Lopes Pinto.
Edite Maria Teixeira Mónica.
Edite Plácida Lopes.
Elsa de Lourdes de Magalhães Melo Bayan.
Elisabete de Sousa Nogueira Gomes Bernardo.
Ema Felicíssimo Serra e Moura Fernandes Gomes.
Emília Botelho Machado Barreira.
Ester Ribeiro Miranda Silva Oliveira.
Fernando Dias Carvalho.

Fernando Manuel da Mota dos Santos Marinho.
 Francisco Carlos Duarte da Fonte.
 Francisco Rodrigo Afonso.
 Guilherme Ferreira Lopes.
 Helena Margarida dos Santos Lopes Magalhães Pinto.
 Hermínia Orlanda Emília Amador Macedo.
 Idalina Maria Loreto da Cunha Ferreira.
 Idília Faria Pereira de Brito Pereira.
 Inácio Correia dos Santos.
 Isabel Maria de Abreu Barreiro Silva.
 Isabel Maria Gaspar dos Santos Figueira.
 Isaura da Conceição Silva Rodrigues Lopes.
 Ivone Maria Domingos Estriga Ramos.
 Joaquim de Paiva Bastos.
 José Apolinário Fernandes.
 Júlia Gomes Ferreira Paraty da Silva.
 Laura da Conceição Amaral Xavier Moreira.
 Laura Julieta Martins Alves Verde Godinho.
 Lídio Alberto Correia.
 Lisete das Dores Reis de Sousa.
 Luísa Alice das Dores Pereira.
 Luísa da Costa Rodrigues Figueiredo Ventura.
 Manuel Amador Dias.
 Manuel Luís Ferreira.
 Maria Adelaide Facha Franco Correia Azedo.
 Maria Albertina da Silva Ribeiro Cardona.
 Maria Alice Almeida Gregório.
 Maria Alice Bastos Gonçalves Vizinha Justo.
 Maria Alice Caixeiro Rodrigues Ribeiro.
 Maria Alice Cardoso Esteves da Silva Resende.
 Maria Alice Correia de Azevedo.
 Maria Amélia Monteiro da Conceição Bragança Mourato.
 Maria dos Anjos Pereira Moreira.
 Maria Arlete Lima Pereira Resende Rocha.
 Maria Arminda Gomes de Azevedo de Carvalho.
 Maria Assunção Ferreira Costa Brites.
 Maria Assunção Santos Marques Coelho Ascenso.
 Maria Beatriz Ferreira Patrino.
 Maria Bernardete Campina Ventura de Almeida Xavier.
 Maria Cândida Fernandes Coelho.
 Maria Celeste Ramalho de Melo Albino Pereira.
 Maria do Céu Rego Caeiro da Rocha.
 Maria da Conceição Fernandes Rodrigues.
 Maria da Conceição Ferreira Rodrigues.
 Maria da Conceição Gil Ferreira dos Santos Franco.
 Maria da Conceição Gil Madeira Pereira.
 Maria da Conceição de Jesus Duarte Rodrigues Cardoso.
 Maria Constança Pereira dos Santos da Silva Luzia.
 Maria das Dores Lopes Machado Gomes Antunes.
 Maria Edite Ventura de Oliveira Portugal.
 Maria Elisa Távora Longo Troca.
 Maria Elisabete Sampedro Guerra Araújo Rodrigues.
 Maria Elisabeth Rodrigues Vieira.
 Maria Elvira Sampaio Lobo Carneiro Caridade.
 Maria da Encarnação Marques Ramos Luelmo Linhares Matias.
 Maria Encarnação Raminho Custódio.
 Maria Ester Malheiro de Carvalho Felgueiras.
 Maria de Fátima Azevedo Fernandes Gago Ferreira.
 Maria de Fátima Cruz Azevedo Ataíde Faria Peixoto.
 Maria de Fátima Martins Correia dos Santos Carvalho.
 Maria de Fátima Martins Palhinhas dos Santos Fernandes.
 Maria Fernanda Costa Ribeiro Vicente.
 Maria Fernanda Couto Lhansol Antunes.
 Maria Fernanda das Dores Prata Magina.
 Maria Fernanda Duarte Simões.
 Maria Fernanda Nascimento Oliveira Miguel.
 Maria Fernanda Pereira de Almeida.
 Maria Fernanda Rodrigues Almeida Leão Gomes.
 Maria Fernanda de Sousa.
 Maria Fernanda Teixeira Silva Coelho.
 Maria Fernanda Valadas Lopes Monteiro.
 Maria Filomena Ribeiro Fernandes Araújo Cunha.
 Maria Francisca de Oliveira Carvalho Ferreira Lourenço.
 Maria Gabriela Pereira dos Santos Veiga.
 Maria da Glória Pereira Vicente de Moura.
 Maria Guiomar Antunes e Pinho Ramos.
 Maria Helena da Conceição Meira Soitino Carrilho.
 Maria Helena Fernandes Carvalho Rodrigues.
 Maria Helena Ferreira da Silva Almeida.
 Maria Helena Pereira Baptista.
 Maria Hermínia da Fonseca e Almeida Mendes Vicente.
 Maria Imelda Gonçalves Costa Veloso.
 Maria Inês da Silva Frade Correia Gomes de Castro.
 Maria Isabel Coelho Santiago Lopes e Silva.
 Maria Isabel Ferreira Sérgio Trindade Silva.
 Maria Isabel Lima Santos Matos Silva.

Maria Isabel Neto Silva Santos Mendes de Oliveira.
 Maria Isolina Borges Dias Martins de Freitas.
 Maria de Jesus Conceição Santos Saraiva Santos.
 Maria José Almeida Alves Coelho.
 Maria José Cabrita Sustelo Neves Ramalho.
 Maria José dos Mártires Aquilino da Conceição Toledo.
 Maria José Mendes Pereira Gonçalves.
 Maria Júlia Baptista Moniz de Almeida Pereira.
 Maria Leocádia Trindade Mouta.
 Maria Leonor Clara Linda Feliciano Narciso.
 Maria Leonor Romão Dias Monteiro dos Reis.
 Maria Liseta Gil Vicente Branco Fernandes.
 Maria Liseta Martins Ferreira.
 Maria Louro Valente de Almeida.
 Maria Luísa Bauch Marques Ferreira Marques Pereira.
 Maria Luísa Nabo Duarte.
 Maria Luísa de Oliveira Dias Cardoso Ribeiro.
 Maria de Lurdes Brízido Vieira.
 Maria de Lurdes Caldeira dos Santos.
 Maria de Lurdes Correia Rocha de Oliveira Militão.
 Maria de Lurdes Henriques Caneira Andrade Pires.
 Maria Madalena Martins Brito.
 Maria Manuela Soares Sá Viana Vidigal.
 Maria Margarida Coelho Baltazar de Almeida Pinto.
 Maria Margarida Correia de Pinho e Silva Carvalho Gomes.
 Maria Marta Ferreira da Costa Gomes Pereira.
 Maria Miquelina da Encarnação Custódio Domingues Albino.
 Maria da Nazaré Luzio Gonçalves Campos.
 Maria Odete Gomes da Silva Baeta.
 Maria Odete de Sousa Moreira.
 Maria Ofélia Pereira Lopes.
 Maria Olímpia Martins Ferreira Fonseca.
 Maria Olinda Fernandes Prata Rodrigues Praça.
 Maria Otília dos Santos Charters Ribeiro Marques Rangel.
 Maria Rosa Romão Gomes Páscoa da Silva.
 Maria Rosa Rangem Pinto.
 Maria Rosa da Silva Vilaça Miranda Gomes.
 Maria Rosália de Sousa Henriques.
 Maria Roseta Gregório Santos Quelhas.
 Maria do Sameiro Pina de Castro Guedes da Silva.
 Maria Suzel Dores Joaquim da Costa Bento.
 Maria Teodora Maravalhas Baltasar Semedo Godinho.
 Maria Teresa Barreto Leitão Fonseca Rato.
 Maria Teresa Benedita Monteiro.
 Maria Teresa Dias de Lemos Fonseca.
 Maria Teresa Fernandes Costa Gomes.
 Maria Teresa Gomes da Silva Pereira.
 Maria Teresa Oliveira Pinto de Queirós.
 Maria Virgínia Fernandes Afonso Costa.
 Mariana Rosa Garcia Perleques da Silva Parreira.
 Natália das Neves Garcia Afonso Martins.
 Nídia Rosebele Matoso Gândara Malacão.
 Paulo Jorge Monteiro Bento.
 Rosa Cândida Duarte Costa Silva.
 Rosa Maria da Cunha Lobo Pontes.
 Rosa Maria Filipe Canatário.

(*) Por não terem comparecido às provas de conhecimentos.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos excluídos podem recorrer da sua exclusão para o Ministro do Trabalho e da Solidariedade no prazo de oito dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

19 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 8114/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos, homologada por despacho do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo em 19 de Abril de 1999, no concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa.

20 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *José Maria Salgado.*

[illegible]

MAPA II
Zona pedagógica A

Grupos	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	TM		EF	EM	EMRC
						M	F			
Ensino preparatório	4	—	2	2	4	—	—	2	—	—

deve ler-se:

MAPA I
Relação de vagas a que faz referência o n.º 3 deste aviso de abertura
2.º ciclo

Códigos e escolas básicas e secundárias	1	2	3	4	5	EM	TM		EF	EMRC
							M	F		
Concelho do Funchal:										
203 — Bartolomeu Perestrelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
205 — Louros	1	—	—	—	—	—	—	1	3	—
207 — Gonçalves Zarco	2	—	1	1	2	—	—	—	—	—
208 — Dr. Horácio Bento Gouveia	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
209 — Santo António	1	—	1	1	1	—	—	1	—	—
211 — São Roque	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Concelho de Câmara de Lobos:										
201 — Torre	1	—	1	1	—	—	—	—	1	—
202 — Estreito de Câmara de Lobos	—	1	1	—	1	—	1	—	2	2
Concelho de Santa Cruz:										
201 — Caniço	1	—	1	1	1	—	—	—	—	—
202 — Santa Cruz	—	—	1	1	—	—	—	1	—	—
203 — Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1
Concelho de Machico:										
201 — Machico	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—
202 — Caniçal	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—
203 — Porto da Cruz	—	—	1	2	1	1	—	—	—	—
Concelho de Ribeira Brava:										
201 — Padre Manuel Álvares	—	—	1	2	2	—	—	—	1	—
Concelho da Ponta do Sol:										
201 — Ponta do Sol	1	—	—	2	1	1	—	—	—	—
Concelho da Calheta:										
201 — Calheta	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
Concelho de Santana:										
201 — Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Concelho de São Vicente:										
201 — D. Lucinda Andrade	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—
Concelho do Porto Moniz:										
201 — Porto Moniz	2	—	1	1	1	—	—	—	—	—
Concelho do Porto Santo:										
201 — Prof. Dr. Francisco F. Branco	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—

MAPA II
Zona pedagógica A

Grupos	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	TM		EF	EM	EMRC
						M	F			
Ensino preparatório	4	—	2	2	4	2	1	2	—	—

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 8725/99 (2.ª série). — No uso de competência delegada, por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 24 de Março de 1999:

Francisco Maria d'Orey de Oliveira Pires, juiz desembargador, servindo, em comissão de serviço, como comissário nacional para os refugiados — colocado na situação de disponibilidade, a partir de 24 de Março de 1999.

Francisco Maria d'Orey de Oliveira Pires, juiz desembargador na situação de disponibilidade — colocado, como auxiliar, no Tribunal da Relação de Évora, por urgente conveniência de serviço e até próximo movimento judicial, com efeitos a partir de 26 de Abril de 1999.

(Posse imediata).

20 de Abril de 1999. — O Juiz-Secretário, *Alexandre dos Reis*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 270/99. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 24 de Março de 1999:

Licenciado Carlos Luís Medeiros de Carvalho, juiz de direito actualmente a exercer funções como juiz auxiliar no Tribunal Administrativo de Círculo do Porto — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 1998. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

Deliberação n.º 271/99. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 12 de Abril de 1999:

Licenciado Jorge Manuel Lopes de Sousa, procurador-geral-adjunto, a exercer funções como juiz auxiliar na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz conselheiro da referida Secção do Supremo Tribunal Administrativo, nos termos do disposto nos artigos 82.º, n.º 1, 84.º, 94.º, n.º 1, alínea c), e 96.º, n.º 1, todos do ETAF. (Prazo para a posse: cinco dias.)

21 de Abril de 1999. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE ELVAS

Anúncio n.º 43/99 (2.ª série). — O Doutor Joaquim José Felizardo Paiva, juiz auditor do Tribunal Militar Territorial de Elvas, faz saber que no processo n.º 5/98, pendente neste Tribunal contra o réu Manuel Augusto Ferreira da Costa, soldado Rec NIM 00689183 do ex-RIT, solteiro, electricista, nascido em 15 de Janeiro de 1962, natural de Espinho, filho de Joaquim Marques da Costa e de Ana Ferreira da Silva, com última residência conhecida em 51, rue de la Commune de Paris, 94 290 Vilhermen-se Lui Roi, França, e no lugar de Agueiro, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado de prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), segunda parte, do Código de Justiça Militar, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º e 336.º do Código de Processo Penal (CPP).

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do CPP), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do CPP (n.º 1 do artigo 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);
- Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, serviço de Identificação Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

7 de Abril de 1999. — O Juiz Auditor, *Joaquim José Felizardo Paiva*. — O Adjunto do Secretário, *Manuel António Neves Martins*, SAJ do SGE.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 8115/99 (2.ª série). — *Procura pública de serviço de auditoria.* — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) vem, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 31-A/98, de 14 de Julho, publicitar uma procura pública de serviço de auditoria para escolher a entidade que avalie a correspondência entre a prestação das emissões de serviço público por parte da RTP e o pagamento do respectivo custo, à luz do disposto no contrato de concessão de serviço público em vigor entre o Estado e a RTP, S. A.

1 — Os candidatos deverão apresentar propostas de auditoria, das quais constem pelo menos:

- Grelhas de avaliação que se propõem preencher;
- Descrição dos métodos utilizados;
- Descrição da equipa a afectar à realização da auditoria e respectivos currículos;
- Nome e *curriculum vitae* detalhado do responsável da equipa;
- Prazo para entrega dos resultados da auditoria;
- Preço global.

2 — Cada proposta será acompanhada dos seguintes documentos:

- Lista dos 10 melhores clientes em cada um dos últimos três anos;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem dívidas de impostos ou relativas à segurança social ou de que tem a situação regularizada perante a segurança social e perante o Ministério das Finanças, bem como declaração de que não tem ao seu serviço pessoal em situação de residência irregular no território nacional;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que nunca foi objecto de inibição administrativa ou judicial do exercício da actividade.

3 — A escolha será feita considerando os seguintes elementos de avaliação:

- Idoneidade e experiência da entidade a seleccionar na área da auditoria de gestão, designadamente no sector da auditoria a empresas de comunicação social;
- Curricula dos técnicos que os candidatos se propõem utilizar na feitura da auditoria, tendo em conta a qualificação académica, experiência profissional e trabalhos publicados;
- Melhor adequação das grelhas de avaliação apresentadas pelos candidatos face ao desiderato concretamente pretendido;
- Menor prazo de apresentação do resultado da auditoria, a partir do mínimo de 90 dias após a disponibilização dos elementos de análise por parte da RTP;
- Melhor preço, atendendo à previsível relação custo/qualidade.

4 — As candidaturas deverão ser entregues na Alta Autoridade para a Comunicação Social, Avenida de D. Carlos I, 130, 6.º, em Lisboa, até às 18 horas do 30.º dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, ou remetidas por via postal, com data limite de registo daquele citado 30.º dia, em envelope lacrado, com identificação exterior da entidade candidata.

5 — A decisão da AACS será publicada no *Diário da República*.

14 de Março de 1999. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Deliberação n.º 272/99. — *Deliberação de 21 de Março de 1999 sobre a transmissão do alvará de Rádio Cultural de Paços de Ferreira, L.ª, para Rádio Paços — Comunicação Regional, L.ª* — 1 — Em 12 de Março de 1999 foi recebido na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um ofício do Instituto da Comunicação Social (ICS) remetendo o processo de transmissão do alvará em epígrafe, para, de acordo com a alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser concedida a devida autorização.

2 — Foram analisados os documentos considerados indispensáveis a tal procedimento e que são:

2.1 — Da entidade transmitente, Rádio Cultural de Paços de Ferreira, L.ª:

- Requerimento para autorização da transmissão do alvará;
- Cópia da acta da assembleia geral, donde conste a deliberação de transmissão de alvará para a entidade adquirente;
- Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;
- Cópia da licença radioelétrica para serviço de radiodifusão sonora passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal.

2.2 — Da entidade adquirente, Rádio Paços — Comunicação Regional, L.ª:

- Cópia da escritura da constituição de sociedade e respectivo pacto social;

- b) Cópia do cartão de pessoa colectiva;
- c) Declaração de que a entidade adquirente não detém participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
- d) Estudo de viabilidade económica e financeira;
- e) Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;
- f) Estatuto editorial.

3 — Da análise dos elementos contidos nos documentos citados, concluiu a Alta Autoridade para a Comunicação Social que:

3.1 — A Rádio Cultura de Paços de Ferreira, L.^{da}, que deseja transmitir o seu alvará para a Rádio Paços — Comunicação Regional, L.^{da}, detém esse documento desde 30 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, relativo à sua posse por um período mínimo de três anos antes da sua transmissão;

3.2 — A Rádio Cultural de Paços de Ferreira, L.^{da}, é uma pessoa colectiva, como exige o n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei acima citado, para o exercício da actividade de radiodifusão.

3.3 — A rádio adquirente, atrás citada, não detém participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, respeitando assim o preceituado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97.

3.4 — Ainda a mesma rádio, propõe-se emitir diariamente mais de seis horas. Em conformidade com as linhas gerais divulgadas no documento enviado à AACRS, a sua programação procura na «diversidade de programas [...] corresponder a todas as necessidades do auditório e da região geográfica para a qual vai trabalhar», procurando cobrir na sua grelha de programação a «actividade associativa local [...] numa região de ampla actividade, quer de carácter desportivo como lúdica e cultural».

Mais se afirma interessada em dar «especial preferência à emissão de música portuguesa procurando uma diversidade que permita satisfazer diferentes faixas etárias».

Cumpra-se assim o estabelecido no artigo 4.º do já citado Decreto-Lei n.º 130/97, bem como os n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º-B da Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro.

3.5 — A grelha de programas a emitir, as linhas gerais da programação e o respectivo horário são, pois, ajustados a este tipo de operador, que, por sua vez, se identifica e insere na região e na comunidade a que se dirige.

3.6 — De acordo com o seu estatuto editorial, a Rádio Paços — Comunicação Regional, L.^{da}, propõe-se prestar «informação sobre os vários domínios da vida social e colectiva» e com uma «programação musical generalista», regendo-se por «parâmetros de deontologia, de ética e respeito pela boa fé dos ouvintes, enquadrados no espírito inerente ao serviço público que se propõe prestar».

Manifesta-se ainda no sentido de agir «sempre com rigor, isenção e com objectividade garantindo independência política, religiosa e económica» e promovendo «o pluralismo na informação [...] pautará a sua actividade pela defesa dos interesses da comunidade».

Entende estar, pois, respeitada a obrigação da cobertura noticiosa da área geográfica para que emite, segundo o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio.

O seu estatuto editorial respeita o estipulado no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro.

3.7 — Pela apreciação do estudo económico-financeiro apresentado, ele exhibe elementos capazes de viabilizar o parecer favorável da Alta Autoridade para a Comunicação Social.

3.8 — Assim sendo, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, analisado o processo relativo ao pedido de transferência do alvará de radiodifusão da Rádio Cultural de Paços de Ferreira, L.^{da}, a favor da Rádio Paços — Comunicação Regional, L.^{da}, delibera, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, e nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, autorizar a transmissão do referido alvará.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Maria de Lurdes Breu (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi.

21 de Abril de 1999. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Escola Superior de Educação

Edital n.º 327/99 (2.ª série). — O Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para recrutamento de um professor-adjunto para o lugar existente na área

de Ciências Fundamentais da Educação, grupo disciplinar de Sociologia, da Escola Superior de Educação, a que poderão concorrer:

- a) Os professores-adjuntos de outra escola do ensino superior politécnico que satisfaçam o requisito de pertencer à mesma área e ao mesmo grupo disciplinar;
- b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de grupo disciplinar ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
- c) Os assistentes da mesma área e disciplina com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou grau de mestre em Sociologia;
- d) Os candidatos que, dispondo de currículo científico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica e grupo disciplinar em que é aberto o concurso;
- e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve ou de outra escola do ensino superior politécnico, da área e grupo disciplinar referidos no n.º 1, que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados no artigo 5.º do citado decreto-lei.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar anteriormente referido.

3 — Na apreciação das candidaturas atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional dos candidatos, sendo condições preferenciais a licenciatura e mestrado em Sociologia e a experiência docente no ensino superior politécnico em formação de Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Educação e Intervenção Comunitária.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, 8000 Faro, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Estado civil;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Graus académicos e respectivas classificações.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitação (licenciatura e mestrado), ou fotocópias autenticadas, quatro cópias do *curriculum vitae*, fotocópia do bilhete de identidade, cópias de eventuais publicações e lista da documentação apresentada.

6 — Ao júri reservar-se-á o direito de entrevistar os candidatos.

29 de Março de 1999. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Deliberação n.º 273/99. — Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, o conselho administrativo da Universidade de Coimbra, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou delegar no Prof. Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, coordenador do Centro dos Estudos Interdisciplinares do Século XX, a competência para, no âmbito do desenvolvimento do projecto de desenvolvimento de investigação «O fármaco do século XX: a penicilina», autorizar o pagamento de despesas até ao montante de 1000 contos, através do fundo de maneo constituído.

20 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Administrativo, o Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 8726/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 79/89, de 28 de Julho, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 28 de Agosto de 1989, no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Prof. Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, coordenador do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX, a competência para, no âmbito do desenvolvimento do projecto de investigação «O fármaco do Século XX: a penicilina», autorizar despesas com a aquisição de bens

e serviços de valor inferior a 2500 contos, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo, previsto no artigo 93.º e na alínea d) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

18 de Março de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 8727/99 (2.ª série). — *Serviços académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 6/99, de 3 de Fevereiro, aprovado o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, confere uma pós-graduação em Economia e Estratégia Industrial.

2.º

Organização do curso

O curso acima referido terá um total de 18 unidades de crédito.

3.º

Área científica

A área científica do curso é a de Economia.

4.º

Áreas de especialização

A área de especialização é a de Economia e Estratégia Industrial.

5.º

Regime

As regras a aplicar neste curso serão as constantes do mestrado em Economia e Estratégia Industrial.

6.º

Diploma

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído um diploma de estudos pós-graduados pela conclusão, com aprovação, do curso.

8 de Abril de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 8728/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e pela deliberação do senado n.º 7/99, de 3 de Fevereiro, o curso de mestrado em Literatura Portuguesa, criado pela Portaria n.º 7/82, de 4 de Janeiro, alterado pelo despacho n.º 34/94, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1994, sofre a seguinte alteração:

1.º ano

	Duração	Unidades de crédito
Literatura Portuguesa Clássica: a Prosa Literária do Renascimento e do Maneirismo.	Anual	6
Literatura Portuguesa Moderna: a Emergência da História na Literatura Dramática Portuguesa.	Anual	6
Teoria da Literatura: Poética do Grotesco na Literatura Portuguesa do Século XVIII à Contemporaneidade.	Anual	6

8 de Abril de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 8729/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra,

foi, pela deliberação do senado n.º 5/99, de 3 de Fevereiro, aprovado o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, confere o grau de mestre em Economia e Estratégia Industrial.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Economia e Estratégia Industrial, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica

A área científica do curso é a de Economia.

4.º

Áreas de especialização

A área de especialização é a de Economia e Estratégia Industrial.

5.º

Estrutura curricular

O curso terá a duração de dois anos, incluindo a frequência de unidades curriculares e a elaboração e defesa de dissertação.

6.º

Habilitações de acesso

1 — Serão admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Gestão de Empresas ou Economia com classificação mínima de 14 valores.

2 — O conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os titulares de outras licenciaturas com média final igual ou superior a 14 valores cujo currículo pessoal revele uma adequada preparação de base, nomeadamente no domínio dos métodos matemáticos.

3 — Excepcionalmente, o conselho científico poderá ainda admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, ainda que a sua classificação de licenciatura seja inferior a 14 valores.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia e ouvido o conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O despacho referido no n.º 1 estabelecerá ainda as condições de preenchimento do *numerus clausus*, qual a percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes do ensino superior, bem como a candidatos provenientes de países de expressão oficial portuguesa e qual o número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico da Faculdade de Economia, mediante proposta do coordenador do mestrado e auscultação do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Curriculum académico e científico;
- Classificação da licenciatura;
- Experiência profissional;
- Entrevista.

2 — O conselho científico poderá determinar para cada candidato a obrigatoriedade de frequência de cursos preliminares de Economia, Gestão ou Matemática, que terão duração de vinte horas, a realizar nos meses anteriores ao início do curso, como condição prévia para a matrícula.

3 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

9.º

Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor da Universidade de Coimbra através do despacho a que se refere o n.º 7.º

10.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição para as unidades curriculares que integram o curso, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não contrarie o disposto no presente diploma e a natureza do curso.

11.º

Regime de avaliação

1 — No início do ano, o professor responsável pela disciplina informará sobre o método de avaliação que irá adoptar.

2 — A admissão à preparação da dissertação de mestrado será condicionada à obtenção de um mínimo de 18 créditos no curso especializado e classificação mínima de *Bom* em pelo menos seis disciplinas.

3 — A classificação de cada disciplina é expressa em *Muito bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*.

12.º

Classificação final

A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado* ou *Aprovado* com a classificação de *Bom* ou *Aprovado* com a classificação de *Muito bom*.

13.º

Diploma pela frequência do curso

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído um diploma de estudos pós-graduados pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do curso.

14.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

Os efeitos referentes à dispensa para obtenção do grau de doutor no mesmo ramo e especialidade de todas as provas que não sejam a defesa da dissertação de doutoramento são os previstos na lei e disposições regulamentares.

ANEXO

Estrutura curricular

Tópicos de Macroeconomia — 2 UC.
Gestão Empresarial — 2 UC.
Econometria Aplicada — 2 UC.
Estratégia Empresarial — 2 UC.
Microeconomia — 2 UC.
Integração Económica e Políticas Comunitárias — 2 UC.
Organização Industrial — 2 UC.
Estratégias de Internacionalização da Empresa — 2 UC.
Opção (funcionará pelo menos duas cadeiras em cada ano) — 2 UC.

8 de Abril de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 8730/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos*. — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e pela deliberação do senado n.º 3/99, de 3 de Fevereiro, o curso de mestrado em Literatura Francesa, criado pelo despacho n.º 40/95, *Serviços Académicos*, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 16 de Setembro de 1995, sofre a seguinte alteração:

A parte I passa a ter a seguinte redacção:

«I — Duração do curso e esquema curricular — dois anos lectivos, assim constituídos:

1.º ano

Unidades
de
crédito

Seminário A — Literatura Francesa	6
Seminário B — Literatura Comparada (Estudos Portugueses e Franceses)	6
Seminário C — Literatura Comparada (Estudos Portugueses e Franceses)	6

2.º ano

Seminário (na continuação de um dos seminários do ano anterior), no âmbito do qual será elaborada a tese de mestrado

6»

8 de Abril de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Despacho n.º 8731/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos*. — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e pela deliberação do senado n.º 4/99, de 3 de Fevereiro, o curso de mestrado em História Contemporânea, criado pela Portaria n.º 403/89, de 6 de Junho, alterado pelo despacho n.º 8/93, *Serviços Académicos*, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, e pelo despacho n.º 57/94, *Serviços Académicos*, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 1994, sofre a seguinte alteração:

O n.º 8.º passa a ter a seguinte redacção:

«8.º

Os critérios de selecção passam a ser os seguintes: os candidatos serão seleccionados tendo em conta os seguintes elementos de apreciação, sem qualquer ordem de prioridades:

- Tipo de licenciatura;
- Notas na licenciatura e outros graus obtidos;
- Curriculo académico, científico e profissional;
- Informação de uma entrevista, pela qual se procurarão conhecer a preparação específica, o empenhamento no curso e os objectivos particulares dos candidatos.»

O anexo passa a ter a seguinte redacção:

«1 — Designação — mestrado em História Contemporânea.

2 — Duração do curso — dois anos lectivos.

3 — Plano curricular e unidades de crédito.

1.º ano

Unidades
de
crédito

Seminários:

História de Portugal e da Europa	6
História Cultural e das Mentalidades	6
História das Ideias em Portugal	6

2.º ano

No 2.º ano inscrever-se-á num dos três seminários que escolheu no 1.º ano e no seu âmbito deverá elaborar a dissertação.

Para frequência do curso foi estabelecido o pagamento de uma propina anual de 100 000\$.

8 de Abril de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Serviços Centrais

Despacho n.º 8732/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

De 8 de Março de 1999:

António José Viais Malo — nomeado definitivamente, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, como operário qualificado (operário-jardineiro) do quadro do Gabinete Técnico desta Universidade, com efeitos à data do termo de posse.

De 12 de Abril de 1999:

Doutor José Carlos Vieira de Andrade, professor associado do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente, férias sabáticas, durante o ano lectivo 1999-2000, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, com início em 1 de Novembro de 1999.

Licenciadas Cláudia Maria Cruz Santos e Estrela Aramita Dias Chambe de Sousa Chaby Rosa, assistentes estagiárias além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogados os contratos até final do ano escolar de 1998-1999 (31 de Outubro de 1999), com início em 6 de Abril de 1999.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 8733/99 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciado Arnaldo Fernandes Matos Coelho, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — renovado o contrato, por um ano, com início em 6 de Março de 1999.

Licenciado Henrique Nunes Vicente de Amaral Dias, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — renovado o contrato, por um ano, com início em 23 de Abril de 1999.

José Alberto Borges Teófilo, a desempenhar funções correspondentes a auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo na Faculdade de Economia desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com início em 15 de Abril de 1999.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 8116/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da FCTUC de 10 de Fevereiro de 1999, proferido por delegação de competências do reitor em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — operário (serralheiro) do quadro do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, criado pela deliberação do senado n.º 9/96, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 1 de Julho de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção:

- a) Prova prática de conhecimentos, de acordo com o programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 27 de Setembro de 1996 (v. artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- b) Avaliação curricular (v. artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (Divisão de Recursos Humanos).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém, a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Arquitecto Mário Júlio Teixeira Kruger, professor associado convidado e presidente do Departamento de Arquitectura da FCTUC.

Vogais efectivos:

Arquitecto António Manuel Portovedo Lousa, assistente do Departamento de Arquitectura da FCTUC.

Licínia de Seça Pereira Alves Salgado, assistente administrativa especialista do Departamento de Arquitectura da FCTUC.

Vogais suplentes:

Arquitecto João Paulo de Seça Providência Santarém, assistente do Departamento de Arquitectura da FCTUC.
Maria de Lurdes Dias Figueiredo, técnica profissional de 2.ª classe do Departamento de Arquitectura da FCTUC.

10 de Fevereiro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Aviso n.º 8117/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC) de 22 de Março de 1999, proferido por delegação de competências do reitor, em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (área de Mineralogia e Geologia) do quadro do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC, criado pela deliberação do senado n.º 9/96, publicada no *Diário da República*, 2.ª série (suplemento), n.º 150, de 1 de Julho de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Ciências da Terra da FCTUC, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (Divisão de Recursos Humanos).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor António Fernando Ferreira Pinto, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Vogais efectivos:

Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Doutor Nelson Edgar Viegas Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

22 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Aviso n.º 8118/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da FCTUC de 22 de Março de 1999 proferido por delegação de competências do reitor em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe (área de mineralogia e geologia) do quadro do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, criado pela deliberação do senado n.º 9/96, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 1 de Julho de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes.

3 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da categoria posta a concurso. As

condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher encontra-se na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Poderão também apresentar-se a concurso candidatos detentores da categoria de operário principal da carreira de operário qualificado desde que reunidos os requisitos estabelecidos no n.º 2 do mesmo artigo do citado diploma legal.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (Divisão de Recursos Humanos).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém, a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor António Fernando Ferreira Pinto, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Vogais efectivos:

Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Doutor Nelson Edgar Viegas Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

22 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Aviso n.º 8119/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC) de 31 de Março de 1999, proferido por delegação de competências do reitor, em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal ou de 1.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro do Departamento de Engenharia Informática.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para uma das vagas existentes.

3 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Informática da FCTUC, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e ser possuidor da formação complementar em informática, prevista no n.º 2 do n.º 16 da Portaria n.º 244/97, ou equiparada.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício de funções constantes do n.º 2 da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e, em termos específicos, aos conhecimentos e experiência exigidos pelo respectivo serviço.

6 — Condições preferenciais:

Conhecimento e experiência em sistemas de informação;
Base de dados relacionais ORACLE;
Ambientes Windows NT e UNIX;
Conhecimentos na área de telecomunicações, nomeadamente redes locais, TCP/IP.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

Serão avaliados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (Divisão de Recursos Humanos).

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- c) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

11.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

11.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, professor associado com agregação e presidente do conselho do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.
Vogais efectivos:

Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Doutor Edmundo Heitor Silva Monteiro, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Doutor Luís Alexandre Serras de Moura e Silva, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

31 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Aviso n.º 8120/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), de 1 de Abril de 1999, proferido por delegação de competências do reitor, em despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal ou de 1.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro dos serviços centrais.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais da FCTUC, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e ser possuidor da formação complementar em informática, prevista nos n.ºs 1 e 2 do n.º 16 da Portaria n.º 244/97.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício de funções constantes do n.º 2 da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e, em termos específicos, aos conhecimentos e experiência exigidos pelo respectivo serviço.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, sendo considerados na avaliação curricular os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (Divisão de Recursos Humanos).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- c) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira, professor catedrático e presidente do conselho directivo da FCTUC.

Vogais efectivos:

Doutor Henrique José Almeida Silva, professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC.

Licenciado Joaquim Jesus, assessor principal do Departamento de Física da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor associado do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC.

Licenciado Júlio Alexandre Carvalhal Sousa Teles, director de administração da FCTUC.

1 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 8734/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 1999 do reitor da Universidade de Coimbra:

Emanuel Rasteiro da Silva Rocha — contratado a termo certo para exercer funções correspondentes a técnico profissional de 2.ª classe (área de Instrumentação) do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com efeitos a partir de 18 de Março de 1999. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

Rectificação n.º 1090/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999, a p. 4098, o despacho (extracto) n.º 5694/99, referente à funcionária licenciada Maria Fernanda Rosa dos Santos Fava, rectifica-se que onde se lê «Fernanda Maria Rosa dos Santos Fava» deve ler-se «Maria Fernanda Rosa dos Santos Fava». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 8735/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 31 de Março de 1999, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Licenciada Maria João Antunes Dias Gouveia Saramago, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de dou-

toramento, com efeitos a partir de 2 de Março de 1999. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 8736/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 31 de Março de 1999, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Doutora Filomena Elisabete Lopes Martins Elvas Leitão — nomeada definitivamente na categoria de professora auxiliar, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1998. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 8737/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 26 de Março de 1999, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Doutor António Manuel Nunes Mateus — nomeado na categoria de professor associado do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, precedendo concurso, com efeitos à data da posse. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8738/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 14 de Abril de 1999, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Eugénia Soares de Albergaria Moreira, professora catedrática — nos períodos de 23 a 30 de Abril e de 27 de Julho a 17 de Agosto de 1999.

Ao Doutor Manuel Mendes Nobre de Gusmão, professor associado — no período de 17 a 27 de Abril de 1999.

15 de Abril de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Rectificação n.º 1091/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999, a p. 2307, o aviso n.º 3324/99 (2.ª série), relativo à lista de candidatos aprovados e excluídos na prova de conhecimentos comuns e específicos do concurso com a referência FP-3/98-E/I/CEN/PR(1), rectifica-se que na lista de candidatos aprovados deve ser incluída a candidata Cristiana Filipa Freitas Alves da Silva.

15 de Abril de 1999. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 8121/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que foi aprovada e afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa com referência a 31 de Dezembro de 1998.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Abril de 1999. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 8739/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Março de 1999, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 28 de Março de 1999.

31 de Março de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 8740/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Março de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado António Fernando da Silva Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Propedêutica Cirúrgica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 10 de Abril de 1999 e por um ano.

Licenciado Fernando Mendes Raposeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Propedêutica Cirúrgica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 10 de Abril de 1999 e por um ano.

Licenciado José Luís Costa Guedes da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Cirurgia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Abril de 1999 e por um ano.

Licenciado José Neves Paulos Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Cirurgia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Abril de 1999 e por um ano.

Licenciado Mário António Correia de Melo Coelho, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Pediatria, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Março de 1999 e por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 8741/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Doutora Ana Isabel Lopes Francisco de Moura Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Fisiologia (escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 21 de Abril de 1999 e por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Doutora Ana Isabel Moura Santos fez a sua formação científica sob a orientação do Prof. Doutor Pedro Manuel Freire Costa e há cerca de oito anos que participa na produção científica no laboratório de fisiologia, actividade que praticou sempre com total dedicação, honestidade e competência.

É uma cientista com um substancial grau de maturação e as publicações e comunicações que figura no seu *curriculum vitae* materializam a sua afirmação na prática de ciência experimental num campo muito difícil da fisiologia.

No departamento de Fisiologia da Faculdade de Ciências Médicas tem exercido funções docentes com espírito e competência que igualam os seus atributos científicos, revelando qualidades pedagógicas e de comunicação notáveis e preocupações de rigor de ensino e de avaliação dos alunos que a salientam como uma docente de elevado

potencial, mesmo em áreas consideradas conceptualmente chocantes do ponto de vista dos alunos.

O conselho científico, com base nos pareceres elaborados pelos Profs. Doutores Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, Pedro Manuel Freire Costa e Carlos Manuel Nunes Filipe, na sua reunião de 26 de Janeiro de 1999, deliberou convidar a Doutora Ana Isabel Francisco de Moura Santos para exercer as funções de professor auxiliar convidado desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

9 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 8742/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (50% de dois terços do escalão 1, índice 245), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 1 de Junho de 1999 e por um ano.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O *curriculum vitae* do Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco foi apreciado nos termos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária pelos Doutores Mário Gentil Quina, Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila e João Francisco Martins Correia, professores catedráticos desta Faculdade, onde se pode concluir o seguinte:

O Doutor Fernando Nolasco em sido nos últimos anos responsável pelo ensino da Nefrologia, valência integrada na disciplina de Medicina II.

Integrou diversos grupos de trabalho e comissões criadas pela Faculdade de Ciências Médicas.

Foi vice-presidente do conselho pedagógico de 1993 a 1997.

Orientou uma tese de mestrado e é orientador de uma tese de doutoramento.

Foi membro de júris da carreira académica (mestrados, doutoramentos e concursos para professor associado).

Em termos de carreira hospitalar, o Doutor Fernando Nolasco fez concurso de provimento para assistente hospitalar de nefrologia do Hospital de Curry Cabral e de provimento para chefe de serviço do mesmo Hospital. Foi nomeado chefe de serviço supranumerário de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

É responsável pela área de nefrologia da Unidade de Transplantação do Hospital de Curry Cabral desde Janeiro de 1993.

Em 1997 foi nomeado director do Hospital de Curry Cabral.

Participou em 23 reuniões científicas, proferindo conferências ou intervindo em mesas redondas.

Publicou, de Janeiro de 1993 até à presente data, 11 trabalhos científicos.

Foi autor e co-autor, nos últimos cinco anos, de 34 comunicações, 7 em congressos ou reuniões científicas internacionais.

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 26 de Janeiro de 1999, deliberou, por unanimidade, convidar o Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco para exercer as funções de professor associado convidado da disciplina de Medicina II, desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho n.º 8743/99 (2.ª série). — No uso da competência delegada pelo despacho R/SAD/25/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro, de acordo com o n.º 1.14, aprovo pelo presente despacho a tabela de preços praticada pelo Núcleo de Prestação de Serviços à Comunidade do Serviço Universitário de Oftalmologia a funcionar no Hospital de Egas Moniz. (Tabela em anexo.)

15 de Abril de 1999. — O Director, *António Rendas*.

**Núcleo de Prestação de Serviços à Comunidade — Serviço
Universitário de Oftalmologia — Hospital de Egas Moniz**

Tabela de preços

Produtos:	Escudos
Opti-free assepticizante 360 ml	2 200\$00
Opti-free detergente 30 ml	1 300\$00
Opti-free humidificante	1 000\$00
Opti-Soak 120 ml	1 300\$00
Polycylens II	1 200\$00
Solo Care soft 360 ml	1 600\$00
Solo Care hard 240 ml	1 800\$00
Clerz (unidose)	1 300\$00
Clerz (frasco 25 ml)	950\$00
Unizyme (12 pastilhas)	1 500\$00
Polyrinse (30 pastilhas)	2 000\$00
Clen-zym (24 pastilhas)	2 200\$00
Clen-zym (8 pastilhas)	1 000\$00
Sauflon all-in-one 250 ml	1 200\$00
Sauflon (12 pastilhas)	1 200\$00
Polyrinse ampolas (30×15 ml)	2 000\$00
Hydron Multi 380 ml	1 700\$00
Hydrocare (24 pastilhas)	2 200\$00
Ultrazyme (10 pastilhas)	1 100\$00
Ao Sept 250 ml	2 000\$00
Ao Sept p/3 meses	6 500\$00
Lentes de contacto:	
Hydron Z6	6 500\$00
Hydron Z6 T	17 500\$00
Omniflex	5 000\$00
Omniflex T	16 500\$00
Echelon	13 500\$00
Actifresh (1 cx. 3 meses)	3 500\$00
Actitonic (1 cx. 3 meses)	5 000\$00
Persecon K	14 000\$00
Persecon E	10 000\$00
Persecon G2 E	14 000\$00
Focus visiting (1 cx. 6 meses)	7 000\$00
Weicon CE	11 000\$00
Weicon 38 E	10 500\$00
Menicom EX	15 000\$00
Menicom super EX	17 500\$00
Menicom EX KRC	22 000\$00
Nissel Pv200/250 e EV 38	26 500\$00
Plano T	6 000\$00
Precision U.V. (1 cx. p/6 meses)	7 000\$00
Fresh look descartáveis (1 cx. p/2 meses)	5 000\$00
PMMA	26 500\$00
Keratocone — KRC10 Sup. Ex	25 000\$00
Keratocone — PMMA	35 000\$00

Nota. — Nos preços referidos já está incluído o IVA.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 8122/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Abril de 1999, proferido por subdelegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática — no período de 4 de Julho a 15 de Agosto de 1999.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor associado — no período de 5 a 7 de Maio de 1999.

Doutora Maria de Lourdes Santos Lourenço Costa, professora associada — no período de 1 a 10 de Maio de 1999.

Doutora Maria Helena Allen de Vasconcelos Pinto Cabral, professora associada — nos períodos de 16 a 24 de Abril e de 1 a 10 de Maio de 1999.

Doutora Isabel Maria de Figueiredo Ligeiro da Fonseca Santos Silva, professora auxiliar — no período de 20 de Abril a 2 de Maio de 1999.

Doutora Isabel Maria Rôla Coelho, professora auxiliar — no período de 11 a 19 de Junho de 1999.

Doutora Maria Cristina de Oliveira da Costa, professora auxiliar — no período de 10 a 17 de Julho de 1999.

Licenciada Maria Isabel Simões Catarino, assistente — no período de 3 a 15 de Agosto de 1999.

12 de Abril de 1999. — A Subdirectora, *Adelaide Pedro de Jesus*.

Despacho n.º 8744/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do presidente do conselho científico, Prof. Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, proferido por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, apresentado pelo licenciado Vítor Manuel Henriques Gonçalo:

Presidente — Doutor José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Ramiro Joaquim de Jesus Neves, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Falcão de Gusmão Fiúza, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

7 de Abril de 1999. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 8745/99 (2.ª série). — Concedida equiparação a bolseiro, fora do País, aos seguintes docentes e nos períodos abaixo mencionados, por despachos de 12, 13 e 14 de Abril de 1999, respectivamente, do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências:

Doutor Pedro Telhado Pereira, professor associado — de 21 a 28 de Abril.

Licenciada Maria Catarina Salema Roseta Palma, assistente — de 30 de Abril a 2 de Maio e de 24 a 29 de Junho.

Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo, professor catedrático — de 12 a 14 de Abril.

14 de Abril de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Despacho n.º 8746/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 14 de Abril de 1999:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre apresentado por José Manuel Oliveira Lopes Figueira:

Presidente — Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Manuel Gonçalves Amaro de Matos, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paulo José Jubilado Soares Pinho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

15 de Abril de 1999. — O Director, *Fernando Brito Soares*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 8123/99 (2.ª série). — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do despacho n.º 16/R/SAD/93, de 31 de Agosto, alterado pelo aviso n.º 3588/99, de 19 de Fevereiro, e da portaria n.º 1105/97,

de 5 de Novembro, alterada pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963/98, de 19 de Dezembro de 1997 e 15 de Julho, respectivamente, os fun-

cionários abaixo designados transitam para as novas categorias com efeitos a 1 de Janeiro de 1998:

Pessoal técnico-profissional

Nome	Categoria em 1997	Índice e escalão em 31 de Dezembro de 1997	Nova designação da categoria em 1998	Alteração do índice e do escalão em 1998
Isabel Maria Gomes Pacheco de Campos Carvalho.	Técnico-adjunto especialista	290, 3.º	Técnico profissional especialista.	305, 4.º
Henrique José Vaz de Campas Nunes	Técnico auxiliar 2.ª classe ...	190, 2.º	Técnico profissional de 2.ª classe	200, 2.º

Pessoal administrativo

Nome	Categoria em 1997	Índice e escalão em 31 de Dezembro de 1997	Nova designação da categoria em 1998	Alteração do índice e do escalão em 1998
Maria Madalena Albuquerque Marques Pereira.	Oficial administrativo principal.	280, 4.º	Assistente administrativo especialista.	285, 3.º
Fernando Jorge Dias Tavares	Segundo-oficial	210, 2.º	Assistente administrativo principal.	215, 1.º
Sandra Paula Pina Jacinto da Silveira	Segundo-oficial	230, 4.º	Assistente administrativo principal.	235, 3.º
Goretti dos Anjos Gomes da Rocha	Segundo-oficial	240, 5.º	Assistente administrativo principal.	245, 4.º
Maria Cristina Pereira Pinto Arantes Dias.	Terceiro-oficial	180, 1.º	Assistente administrativo	190, 1.º, desde 1-4-98
Ana Cristina Afonso Silva	Terceiro-oficial	180, 1.º	Assistente administrativo	190, 1.º, desde 1-4-98
Ana Cristina Porfírio Amaral	Terceiro-oficial	180, 1.º	Assistente administrativo	190, 1.º, desde 1-4-98
João Augusto Lourenço Rodrigues . . .	Terceiro-oficial	180, 1.º	Assistente administrativo	190, 1.º, desde 1-4-98
Luísa Maria Fontes Pires Marques . . .	Terceiro-oficial	180, 1.º	Assistente administrativo	190, 1.º, desde 1-4-98
Teresa Maria Pinto Marques	Terceiro-oficial	180, 1.º	Assistente administrativo	190, 1.º, desde 1-4-98
Maria José da Costa Lopes Duque . . .	Terceiro-oficial	180, 1.º	Assistente administrativo	190, 1.º

19 de Abril de 1999. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8747/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Miguel Jorge Chichorro Rodrigues Gonçalves — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Março de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8748/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Carlos Sousa Inocêncio — contratado como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Março de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado, com 30 % do vencimento, da disciplina de obstetrícia, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que o Dr. António Carlos Sousa Inocêncio possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

11 de Fevereiro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Mário Sousa*.

13 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8749/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Isabel Rodrigues da Silva Passos, segundo-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida, por urgente conveniência de serviço, a primeiro-oficial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29 de Março de 1999, transitando para a categoria de assistente administrativo principal por aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8750/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Luís Miguel Alves Monteiro, técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 5 de abril de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 8751/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor associado da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente como professor catedrático do Departamento de Civil (área de Planeamento do Território e Ambiente) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 8124/99 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, que se encontra afixada, nas instalações da Faculdade de Ciências, a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 1998.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Março de 1999. — O Director, *José Manuel Machado da Silva*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 8752/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 19 de Abril de 1999, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Alberto Barbosa de Moura e Castro, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 1 a 9 de Maio de 1999.

19 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro*.

Despacho (extracto) n.º 8753/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 15 de Abril de 1999, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor António Alberto Dias da Cunha, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 19 a 23 de Maio de 1999.

19 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro*.

Despacho (extracto) n.º 8754/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 14 de Abril de 1999, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 7 a 15 de Maio de 1999.

19 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro*.

Despacho (extracto) n.º 8755/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 14 de Abril de 1999, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Alberto Ramos Duarte, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 29 de Abril a 3 de Maio de 1999.

19 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 8756/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no País a:

Helena Maria Vieira Monteiro Soares — no período de 5 a 9 de Abril de 1999.

Por despacho de 7 de Abril de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

José Manuel Martins Ferreira — no período de 13 a 18 de Abril de 1999.

Por despacho de 9 de Abril de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Armando Carlos Figueiredo Coelho de Oliveira — nos períodos de 11 a 13 de Abril e de 22 a 28 de Abril de 1999.

Por despacho de 12 de Abril de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas a equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Augusto de Sousa — no período de 16 a 18 de Abril de 1999.

13 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 8757/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira, fora do País, de 24 a 31 de Julho de 1999.

14 de Abril de 1999. — A Chefe de Secção, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 8758/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria José Teixeira Guedes Gonzalez, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, de 24 a 31 de Julho de 1999.

19 de Abril de 1999. — A Chefe de Secção, *Ana Luísa Barbosa Ribeiro Pinto*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8759/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Prof. Doutor Rui Manuel Sobral Centeno, proferido por delegação de competências, conferida por despacho reitoral de 18 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998;

Constituído nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, por força do estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma, pela forma seguinte o júri de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto requerido pela licenciada Rita Silva Santos:

Presidente — Prof. Doutor Arnaldo Baptista Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof.ª Doutora Ana Paula Coutinho Mendes, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Aparecida Ribeiro, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

19 de Abril de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 8125/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 8 de Abril de 1999 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de gestão, planeamento e relações públicas (dotação global) do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1193/95, de 2 de Outubro, e alterado pelos despachos reitorais n.ºs 5049/97 e 7476/98, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 176, de 1 de Agosto de 1997, e 103, de 5 de Maio de 1998.

2 — O concurso é válido para o provimento da vaga acima indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, tendo em vista uma tomada de decisão superior.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, sediados no concelho de Lisboa.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso os constantes da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpassual e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º da mencionada disposição legal.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador para a Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na área de pessoal, na Rua de Rodrigues Sampaio, 28, 6.º, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos autênticos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidade do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços de Acção Social, Rua de Rodrigues Sampaio, 28, 6.º, em Lisboa.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre José Manuel Rosa Correia, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, que será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Saudade Cardoso Vieira dos Santos Reis Góis, directora de serviços.

Licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, director de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Luísa Maria Correia Monteiro Alves Vieira Neves, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Helena Ribeiro Marques, assessora principal de serviço social.

9 de Abril de 1999. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Edital n.º 328/99 (2.ª série). — A presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para o provimento no quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária de uma vaga de professor associado do 5.º grupo de disciplinas.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares impressos ou policopiados do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- Certidão de registo do nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez para o exercício do cargo;
- Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculina ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a

sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretender utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 198\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Faculdade de Medicina Veterinária comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

3.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

19 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Edital n.º 329/99 (2.ª série). — A presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para o provimento no quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária de uma vaga de professor associado do 4.º grupo de disciplinas.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares impressos ou policopiados do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços

prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculina ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretender utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 198\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Faculdade de Medicina Veterinária comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

3.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

19 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

Faculdade de Motricidade Humana

Rectificação n.º 1092/99. — Por não ter sido publicado o relatório, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1999, a p. 3981, junto ao despacho n.º 5506/99, relativo ao Doutor Hermínio Francisco Xavier Barreto, procede-se agora à sua publicação:

Relatório final do processo de recondução por um quinquénio como professor auxiliar convidado do Doutor Hermínio Francisco Xavier Barreto.

Com base nos pareceres subscritos pelos Profs. Doutores Jorge Oliveira Teixeira de Sousa e Pedro Augusto Cordeiro Sarmiento, anteriormente designados ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do ECDU,

sobre o relatório de actividades desenvolvido pelo Doutor Hermínio Francisco Xavier Barreto, o conselho científico deliberou, por unanimidade, propor a recondução do contrato por mais um quinquénio como professor auxiliar convidado desta Faculdade.

12 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Alberto Ferreira Neto*.

12 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8760/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 1999 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato como professor auxiliar do Doutor Manuel Joaquim Alves Leal Gomes, com efeitos a partir de 25 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 8126/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Pedro Alexandre Oliveira Couceiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 247 700\$, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 8761/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Elisa Margarida Marcos Correia de Barros — nomeada provisoriamente professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo concurso documental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 8762/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Elza Maria Morais Fonseca — nomeada provisoriamente professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo concurso documental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 8763/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre João Paulo Ramos Teixeira — nomeado provisoriamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo concurso documental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 8764/99 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 20 de Dezembro de 1998 e do Secretário de Estado do Orçamento de 12 de Março de 1999:

Maria Alice Esteves Silva — autorizada a passagem à categoria de assistente administrativa da Escola Superior Agrária deste Instituto, mantendo-se na situação de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data do conhecimento do despacho e por urgente conveniência de serviço. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 8765/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestra Maria João Tinoco Varanda Pereira — nomeada provisoriamente professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo concurso documental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 8766/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Maria Joaquina Monteiro Rebelo — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de auxiliar de manutenção da Escola Superior Agrária deste Instituto, precedendo concurso documental, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, correspondendo-lhe a remuneração mensal de 62 700\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

Despacho n.º 8767/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Mestre Paulo Jorge Pinto Leitão — nomeado provisoriamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo concurso documental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 8127/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para admissão de um lugar de técnico especialista da carreira técnica, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto.

4 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é genericamente o especificado no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da administração pública central, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.2 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

7.1.2 — Constitui condição de preferência a experiência no ensino superior politécnico.

7.1.3 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Prova de conhecimentos — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

7.2.1 — A prova de conhecimentos a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, valorada de 0 a 20 valores, de acordo com o programa de provas aprovado por despacho de 11 de Julho de 1995 da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995.

7.2.2 — Os temas a abordar na prova de conhecimentos, bem como a legislação e bibliografia necessárias para a preparação da mesma, constam do anexo ao presente aviso.

7.2.3 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Lugar a que se candidata, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para a admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação frequentadas;
- Declaração, passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

11 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas estão dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Professor-coordenador José Figueiredo Martinho.
Vogais efectivos:

Técnica superior principal Isabel Maria Assis e Santos
Rosado da Fonseca Velez Peças.

Técnico superior de 2.ª classe Carlos Manuel Domingos dos Reis.

Vogais suplentes:

Administradora Otilia Madalena Ramos Neves.
Técnica superior de 2.ª classe Ana Paula Robalo do Nascimento Castela.

21 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Válter Victorino Lemos*.

ANEXO

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos incidirá sobre as seguintes matérias: planeamento, gestão, relações públicas, informação, divulgação e estrutura orgânica e funcional do Ministério da Educação e do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Legislação aconselhável para a prova de conhecimentos:

Lei constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 133/93, de 26 de Abril — estrutura orgânica e funcional do Ministério da Educação;

Decreto-Lei n.º 369/98, de 23 de Novembro — orgânica e competências da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Educação;

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro — regime de instalação dos estabelecimentos do ensino superior politécnico;

Despacho Normativo n.º 12/95, de 9 de Março — Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto — regime de instalação na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — regime disciplinar, direitos e deveres dos funcionários públicos;

Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho — classificação de serviço;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — reestruturação das carreiras técnica superior e técnica;

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — estatuto da aposentação;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — reestruturação de carreiras na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — reestruturação de carreiras na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro — regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 101-A/96, de 26 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica do emprego público;

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — altera o CPA;

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — regime das ajudas de custo;

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho — ajudas de custo no estrangeiro;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública;

Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — enquadramento do OE;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime da administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92;

Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92.

Bibliografia:

Conceitos Fundamentais do Funcionalismo Público, João Alfaia;
Regime Geral da Função Pública — Colectânea de Legislação,
Direcção-Geral da Administração Pública;

Manual de Agricultura, Jean Louis Édiard;

Glossário Ilustrado da Mecanização Agrícola, Fausto Briosa;

Choosing and Using Farm Machines, B. Witney;

Fundamentals of Machinery Management, Joh Deere & Son.

Despacho (extracto) n.º 8768/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Janeiro de 1999:

Licenciado Pedro Manuel Cabeleira Marques Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (40%), em acumulação, acção 5.2 do PRODEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Março e até 31 de Julho de 1999.

12 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8769/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Janeiro de 1999:

Licenciada Cristina Maria Roque da Costa Rolo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (40%), acumulação, acção 5.2 do PRODEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 22 de Fevereiro e até 31 de Julho de 1999.

17 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8770/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Fevereiro de 1999:

Licenciada Helena Isabel Boavida Correia Diogo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (20%) —, acumulação, acção 5.2 do PRODEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Março e até 30 de Junho de 1999.

17 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8771/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Fevereiro de 1999:

Licenciado José António Monteiro Sobreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (30%), acção n.º 5.2 do PRODEP, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Março e até 31 de Julho de 1999.

19 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8772/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Março de 1999:

Licenciado Gabriel Pereira Pires — rescindido o contrato como assistente do 1.º triénio, além do quadro, na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 1 de Abril de 1999.

31 de Março de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8773/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Março de 1999:

Pedro Jesus Sequeira, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 4 e 9 de Abril de 1999.

4 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8774/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Fevereiro de 1999:

Mestre José Pereira Ribeiro Coutinho — provido com nomeação definitiva como professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, a partir de 22 de Fevereiro de 1999.

5 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8775/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 26 de Março de 1999:

Mestre José Sarreira Tomás Monteiro — provido com nomeação definitiva como professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, a partir de 14 de Março de 1999.

5 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8776/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Março de 1999:

Mestre Maria Aline da Silva Gomes Camacho Baião — provida com nomeação definitiva como professora-adjunta para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, a partir de 15 de Fevereiro de 1999.

5 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8777/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 2 de Março de 1999:

Mestre Arminda da Conceição dos Santos Guerra e Lopes — provida com nomeação definitiva como professora-adjunta para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, a partir de 7 de Fevereiro de 1999.

5 de Abril de 1999. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Editais n.º 330/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ao abrigo das competências que lhe estão conferidas pelos artigos 9.º e 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso de provimento do cargo de secretário da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, lugar equiparado, para todos os efeitos legais, ao de director de serviços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

4 — Área de actuação — ao secretário estão atribuídas as funções previstas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, assim como as constantes do n.º 1 do artigo 47.º dos Estatutos da Escola Superior Agrária, aprovados pelo despacho n.º 2/97, publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 11 de Fevereiro de 1997, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Assistir tecnicamente os órgãos de gestão da ESACB;
- b) Elaborar estudos, informações e pareceres relativos à gestão da ESACB;
- c) Assistir e secretariar, sem direito a voto, as reuniões e demais actos presididos pelo director da ESACB, sempre que por este solicitado, sem prejuízo de se pronunciar, por direito próprio, sobre a aplicação e interpretação dos textos legais;
- d) Integrar o conselho administrativo da ESACB;
- e) Exercer o poder hierárquico sobre o pessoal não docente e não investigador e distribuí-lo pelos serviços, por determinação do director;
- f) Informar e submeter a despacho do director da ESACB todos os assuntos relativos a problemas de natureza técnica;
- g) Promover a execução das deliberações dos órgãos de gestão da ESACB no seu domínio de actuação;
- h) Assegurar o encaminhamento e registo de correspondência;
- i) Colaborar em acções necessárias à promoção da Escola no exterior, nomeadamente no que respeita à divulgação de informação e ao estabelecimento de contactos interinstitucionais;
- j) Promover o apoio logístico ao desenvolvimento da actividade científico-pedagógica da ESACB, incluindo projectos acordados com entidades públicas ou privadas.

5 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Local de trabalho — situa-se na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, em Castelo Branco.

7 — Requisitos legais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Satisfazam às condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
- c) Possuam licenciatura em Direito, Economia, Gestão ou área afim ou ainda outra área, desde que complementada por especialização, pós-graduação ou experiência relevante no âmbito da direcção, chefia, coordenação e controlo dos serviços ou organismos públicos.

8 — Regime de provimento — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço por um período de três anos.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional.

9.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Lugar a que se candidata, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais para a admissão;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas;
- Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções desempenhadas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos períodos de permanência, bem como as acções de formação e aperfeiçoamento profissional adequadas (cursos, estágios após a licenciatura, seminários, especializações, etc.).

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, serão imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.

12 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no Instituto Politécnico e na Escola Superior Agrária.

13 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído através da realização do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, conforme a acta n.º 97/99 da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes, e é composto pelos seguintes membros:

Presidente — João Pedro Várzea Rodrigues, director da Escola Superior Agrária deste Instituto.

1.º vogal efectivo — Domingos dos Santos Rijo, director da Escola Superior de Gestão deste Instituto.

2.º vogal efectivo — Francisco José Freire Lucas, director da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

1.º vogal suplente — Maria Leonor de Lencastre Albuquerque Charrua Salgado Godinho, secretária da Escola Superior de Educação deste Instituto.

2.º vogal suplente — José Dias dos Santos Pires, subdirector da Escola Superior de Educação deste Instituto.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Abril de 1999. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Edital n.º 331/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de dois assistentes para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, para a área científica de Sistemas de Informação, com formação na área de Sistemas de Informação, com forte componente na área de Engenharia de Software e Bases de Dados. Exige-se ainda relevante experiência técnico-científica nos seguintes domínios disciplinares:

Bases de Dados Relacionais;
Engenharia de Software;
Análise de Sistemas.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Licenciatura adequada à área científica e especialidade;
- Comprovada experiência profissional com relevância para a área científica e grupo disciplinar;
- Trabalhos de investigação com relevância para o grupo disciplinar;
- Experiência pedagógica;
- Entrevista (caso o júri considere necessária).

5 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, um exemplar das publicações e trabalhos citados e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

12 de Abril de 1999. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

Edital n.º 332/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de dois assistentes para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, para a área científica de Sistemas Informáticos Industriais. Exige-se relevante experiência técnico-científica nos seguintes domínios disciplinares:

Fabrico Assistido por Computador;
Controlo de Qualidade;
Automação e Controlo Industrial;
Controladores CNC;
Processos Tecnológicos;
Robótica;
Programação de PLC;
Redes FieldBus, FielPoint ou Redes de PLC;
Projecto de Sistemas e Monitorização em Ambientes Industriais.

Os candidatos deverão também mostrar relevante capacidade técnico-científica em Programação de Computadores, Redes Industriais e experiência em Ambientes Industriais.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Licenciatura adequada à área científica e especialidade;
- Comprovada experiência profissional com relevância para a área científica e grupo disciplinar;
- Trabalhos de investigação com relevância para o grupo disciplinar;
- Experiência pedagógica;
- Entrevista (caso o júri considere necessário).

5 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, um exemplar das publicações e trabalhos citados e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

12 de Abril de 1999. — O Presidente, *Válter Victorino Lemos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8128/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Abril de 1999:

Licenciado Jorge da Silva Mariano — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia, da área científica de Engenharia Química, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

Aviso n.º 8129/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Abril de 1999:

Mestre Luís Pires Borrego, equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 14 e 16 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 8778/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 1999 da administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

Luísa Maria Guedes de Sousa — nomeada definitivamente para a categoria de operadora de sistemas de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação da nomeação para o novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 8779/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Carlos Manuel Marques Ribeiro — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto, em comissão de serviço, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 8780/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Jaime Abrantes da Silva Matos — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 8781/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Manuel Martins Lourenço — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 8782/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado José Manuel Ferreira Pacheco — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 8783/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Matilde da Conceição Esteves — nomeada provisoriamente por três anos como professora-adjunta, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 8784/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Luís Manuel Botelho de Oliveira — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 8785/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Jorge Manuel Pereira Martins — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto, do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 992/99:

Mónica Susana Vitória Loureiro — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 1.ª classe, área de informática de gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

31 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 1093/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1999, o edital n.º 171/99 (2.ª série), referente ao júri do concurso de provas públicas para o provimento de dois lugares de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, na área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Matemática, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais:

Doutora Fernanda Aragão Aleixo Nunes de Oliveira.
Doutora Maria Antónia Amaral Turkam.»

deve ler-se:

«Vogais:

Doutora Fernanda Aragão Aleixo Neves de Oliveira.
Doutora Maria Antónia da Conceição Abrantes Amaral Turkam.»

19 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Rectificação n.º 1094/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1999, o edital n.º 165/99 (2.ª série), referente ao júri do concurso de provas públicas para o provimento de um lugar de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, na área de gestão — grupo de disciplinas de Gestão Estratégica, rectifica-se que onde se lê «Gestão Estratégica» deve ler-se «Gestão Estratégica».

19 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia

Editais n.º 333/99 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 20.º, 22.º, 24.º, 25.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Gestão Industrial.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
Seis exemplares do estudo de actualização de conhecimentos técnicos ou análise crítica original, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no currículo;
Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O currículo deverá pôr em evidência o equilíbrio entre a competência pedagógica e científica do candidato, o seu contributo para a evolução curricular dos cursos ministrados no ensino superior, em particular no politécnico, a adequação do candidato à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico e o desempenho de funções na gestão de ensino superior.

4.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

8 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo) no Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

19 de Abril de 1999. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Escola Superior de Tecnologia

Aviso n.º 8130/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Setúbal e na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para preenchimento de uma vaga para estagiário de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia, aberto pelo aviso n.º 477/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro.

A lista de classificação final foi homologada por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 26 de Março de 1999.

Mais se informam os candidatos ora listados de que podem recorrer, nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

29 de Março de 1999. — O Presidente do Júri, *António Luciano de Oliveira Alves Vieira*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.º 334/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 19 de Abril de 1999 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. João Manuel Batista Murias, tendo sido nesta data feito todos os averbamentos e comunicações.

19 de Abril de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Editais n.º 335/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 28 de Dezembro de 1998, é dada sem efeito a suspensão do Dr. José de Jesus Jacinto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

19 de Abril de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Editais n.º 336/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 28 de Dezembro de 1998, é dada sem efeito a suspensão do Dr.ª Fernanda de Castro Almeida, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

19 de Abril de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis oito anos. CD-ROM dos anos de 1990 a 1997, dos quais cinco são duplos.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 640\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex